



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	101
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	139
ATOS DE LICITAÇÃO	148
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	159
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	225
MUNICIPALIDADES	230
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	247

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.255, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, passa a vigorar com a alteração e os acréscimos de dispositivos abaixo especificados:

"Art. 3º Os projetos de lei que que forem propostos instituindo novas datas-eventos, datas comemorativas e campanhas de conscientização, deverão fazer menção expressa a esta Lei, incluindo o seu Anexo e obedecer ao critério de alta significação para a sociedade ou para segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos do Estado.

Parágrafo único. Fica vedada a inclusão, nos currículos escolares, de datas comemorativas propostas nos termos desta Lei, em conformidade com o disposto no art. 26, § 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996." (NR)

"Art. 3º-A. A definição do critério de alta significação e representatividade da proposta será demonstrada por meio de consulta ou de audiência públicas, devidamente documentadas:

I - com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos respectivos segmentos, no caso de representar interesses específicos;

II - com profissionais, estudiosos ou especialistas no tema sobre o qual ela se refere, no caso de representar interesses de toda a sociedade." (NR)

"Art. 3º-B. A proposição de data comemorativa ou de campanha de conscientização será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização prévia de consulta ou audiência públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 3º-A desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.448, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Reorganiza a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 49 e nos arts. 68 e 71 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Reorganiza-se a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), na forma constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública disponibilizar os meios necessários à instalação das novas unidades e subunidades do CBMMS que passam a integrar a estrutura operacional da Corporação a partir da publicação deste normativo, constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º As despesas necessárias à instalação e à operacionalização das novas unidades

e subunidades que passam a integrar a estrutura operacional da CBMMS, para a partir da publicação deste normativo, previstas no Anexo deste Decreto, inclusive as relacionadas com a designação de militares estaduais para funções de direção e chefia, se for o caso, ficam condicionadas à observância:

I - da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II - do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Revogam-se os Decretos:

I - nº 14.089, de 27 de novembro de 2014;

II - nº 15.776, de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 16.448, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

ESTRUTURA OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
(CBMMS)

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 1º Os grandes comandos e as unidades operacionais e suas subunidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), para o desempenho de suas atividades operacionais, são desdobrados de acordo com a estrutura e as circunscrições estabelecidas neste Anexo.

Seção I
Dos Grandes Comandos

Art. 2º Regulamenta-se a estrutura operacional dos seguintes Grandes Comandos:

I - Comando Metropolitano de Bombeiros (CMB), atende a Guarnição de Campo Grande, conforme disposto no art. 3º deste Anexo;

II - Comando de Bombeiros de Divisas (CBDiv), atende as Guarnições: do Norte, do Leste e do Bolsão, conforme disposto nos art. 4º deste Anexo;

III - Comando de Bombeiros de Fronteiras (CBFron), atende as Guarnições: da Grande Dourados, Sul-Fronteira, do Cone Sul, do Sudoeste e do Pantanal, conforme disposto no art. 5º deste Anexo.

Seção II
Das Unidades Operacionais e de suas Subunidades

Art. 3º O Comando Metropolitano de Bombeiros tem a sua estrutura desdobrada nos grupamentos especificados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O Primeiro Grupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM, Guarnição Campo Grande, com sede em Campo Grande-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/1º GBM, com sede em Campo Grande-MS, que se desdobra nas seguintes regiões:

a) Região Urbana do Bandeira, composta pelas seções abaixo especificadas:

1. 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/1ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

2. 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/1ºSGBM/1ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

b) Região Urbana do Anhanduizinho, composta pela seção abaixo especificada:

1. 3ª Seção de Bombeiro Militar - 3ª SBM/1ºSGBM/1ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

c) Região Urbana do Lagoa, composta pelas seções abaixo especificadas:

1. 4ª Seção de Bombeiro Militar - 4ª SBM/1ºSGBM/1ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

2. 5ª Seção de Bombeiro Militar - 5ª SBM/1ºSGBM/1ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

d) Região Urbana do Imbirussu, composta pela seção abaixo especificada:

1. 6ª Seção de Bombeiro Militar - 6ª SBM/1ºSGBM/1ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/1º GBM, com sede em Sidrolândia-MS, que se desdobra na seguinte seção:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/1ºGBM, com sede em Sidrolândia-MS;

III - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar - 3º SGBM/1º GBM, com sede em Nova Alvorada do Sul-MS, que se desdobra na seguinte seção:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/3ºSGBM/1ºGBM - com sede em Nova Alvorada do Sul-MS.

§ 2º O Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 6º GBM, Guarnição Campo Grande, com sede em Campo Grande-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/6º GBM, com sede em Campo Grande-MS, que se desdobra nas seguintes regiões:

a) Região Urbana do Prosa, composta pela seção abaixo especificada:

1. 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/6ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

b) Região Urbana do Segredo, composta pela seção abaixo especificada:

1. 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/1ºSGBM/6ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

c) Região Urbana do Centro, composta pela seção abaixo especificada:

1. 3ª Seção de Bombeiro Militar - 3ª SBM/1ºSGBM/6ºGBM, com sede em Campo Grande-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/6º GBM, com sede em Ribas do Rio Pardo-MS, que se desdobra na seguinte seção:

a) 1ª Seção de Bombeiro - 1ª SBM/2ºSGBM/6ºGBM, com sede em Ribas do Rio Pardo-MS.

Art. 4º O Comando de Bombeiros de Divisas tem a sua estrutura desdobrada nos grupamentos especificados nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º O Quinto Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição do Bolsão, com sede em Três Lagoas-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/5º GBM, com sede em Três Lagoas-MS, que se desdobra nas seções abaixo especificadas:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/5ºGBM, com sede em Três Lagoas-MS;

b) 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/1ºSGBM/5ºGBM, com sede em Água Clara-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/5º GBM, com sede em Paranaíba-MS, que se desdobra nas seções abaixo especificadas:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/5ºGBM, com sede em Paranaíba-MS;

b) 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/2ºSGBM/5ºGBM, com sede em Cassilândia-MS;

c) 3ª Seção de Bombeiro Militar - 3ª SBM/2ºSGBM/5ºGBM, com sede em Inocência-MS;

III - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 3º SGBM/5º GBM, com sede em Chapadão do Sul-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/3ºSGBM/5ºGBM, com sede em Chapadão do Sul-MS;

IV - Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar do Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 4º SGBM/5º GBM, com sede em Aparecida do Taboado-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/4ºSGBM/5ºGBM, com sede em Aparecida do Taboado-MS;

V - Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar do Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 5º SGBM/5º GBM, com sede em Santa Rita do Pardo-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/5ºSGBM/5ºGBM, com sede em Santa Rita do Pardo-MS.

§ 2º O Oitavo Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição Leste, com sede em Nova Andradina-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Oitavo Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/8º GBM, com sede em Nova Andradina-MS, que se desdobra nas seções abaixo especificadas:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/8ºGBM, com sede em Nova Andradina-MS;

b) 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/1ºSGBM/8ºGBM, com sede no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Oitavo Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/8º GBM, com sede em Ivinhema-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/8ºGBM, com sede em Ivinhema-MS;

III - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Oitavo Grupamento de Bombeiros Militar - 3º SGBM/8º GBM, com sede em Bataguassu-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/3ºSGBM/8ºGBM, com sede em Bataguassu-MS.

§ 3º O Nono Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição Norte, com sede em Coxim-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Nono Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/9º GBM, com sede em Coxim-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/9ºGBM, com sede em Coxim-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Nono Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/9º GBM, com sede em Costa Rica-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/9ºGBM, com sede em Costa Rica-MS;

III - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Nono Grupamento de Bombeiros Militar - 3º SGBM/9º GBM, com sede em São Gabriel do Oeste-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro - 1ª SBM/3ºSGBM/9ºGBM, com sede em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 5º O Comando de Bombeiros de Fronteiras tem a sua estrutura desdobrada nos grupamentos especificados nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo:

§ 1º O Segundo Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição Grande Dourados, com sede em Dourados-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Segundo Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/2º GBM, com sede em Dourados-MS, que se desdobra nas seções abaixo especificadas:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/2ºGBM, com sede em Dourados-MS;

b) 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/1ºSGBM/2ºGBM, com sede em Dourados-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Segundo Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/2º GBM, com sede em Fátima do Sul-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/2ºGBM, com sede em Fátima do Sul-MS;

III - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Segundo Grupamento de Bombeiros Militar - 3º SGBM/2º GBM, com sede em Maracaju-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/3ºSGBM/2ºGBM, com sede em Maracaju-MS;

IV - Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar do Segundo Grupamento de Bombeiros Militar - 4º SGBM/2º GBM, com sede em Caarapó-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/4ºSGBM/2ºGBM, com sede em Caarapó-MS;

V - Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar do Segundo Grupamento de Bombeiros Militar - 5º SGBM/2º GBM, com sede em Rio Brillhante-MS, que se desdobra nas seções abaixo especificadas:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/5ºSGBM/2ºGBM, com sede em Rio Brillhante-MS;

b) 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/5ºSGBM/2ºGBM, com sede em Douradina-MS.

§ 2º O Terceiro Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição Pantanal, com sede em Corumbá-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Terceiro Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/3º GBM, com sede em Corumbá-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/3ºGBM, com sede em Corumbá-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Terceiro Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/3º GBM, com sede em Aquidauana-MS, que se desdobra nas seções abaixo especificadas:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/3ºGBM, com sede em Aquidauana-MS;

b) 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/2ºSGBM/3ºGBM, com sede em Anastácio-MS;

c) 3ª Seção de Bombeiro Militar - 3ª SBM/2ºSGBM/3ºGBM, com sede em Miranda-MS.

§ 3º O Quarto Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição Sul-Fronteira, com sede em Ponta Porã-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Quarto Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/4º GBM, com sede em Ponta Porã-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/4ºGBM, com sede em Ponta Porã-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Quarto Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/4º GBM, com sede em Amambai-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/4ºGBM, com sede em Amambai-MS.

§ 4º O Sétimo Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição Sudoeste, com sede em Jardim-MS, é composto pelos subgrupamentos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sétimo Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/7º GBM, com sede em Jardim-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/7ºGBM, com sede em Jardim-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sétimo Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/7º GBM, com sede em Bonito-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/7ºGBM, com sede em Bonito-MS;

III - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sétimo Grupamento de Bombeiros Militar - 3º SGBM/7º GBM, com sede em Porto Murtinho-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/3ºSGBM/7ºGBM, com sede em Porto Murtinho-MS;

IV - Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sétimo Grupamento de Bombeiros Militar - 4º SGBM/7º GBM, com sede em Bela Vista-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/4ºSGBM/7ºGBM, com sede em Bela Vista-MS.

§ 5º O Décimo Grupamento de Bombeiros Militar, Guarnição Cone Sul, com sede em Naviraí-MS, é composto pelos subgrupos abaixo especificados:

I - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Décimo Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/10º GBM, com sede em Naviraí-MS, que se desdobra nas seções abaixo especificadas:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/1ºSGBM/10ºGBM, com sede em Naviraí-MS;

b) 2ª Seção de Bombeiro Militar - 2ª SBM/1ºSGBM/10ºGBM, com sede em Itaquiraí-MS;

II - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Décimo Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/10º GBM, com sede em Mundo Novo-MS, que se desdobra na seção abaixo especificada:

a) 1ª Seção de Bombeiro Militar - 1ª SBM/2ºSGBM/10ºGBM, com sede em Mundo Novo-MS.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeitos de definição de responsabilidade das atividades operacionais do CBMMS, estão distribuídos nas guarnições abaixo especificadas:

I - Guarnição de Campo Grande: Campo Grande, Bandeirantes, Corguinho, Dois Irmãos de Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos;

II - Guarnição da Grande Dourados: Dourados, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina;

III - Guarnição do Pantanal: Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Ladário e Miranda;

IV - Guarnição Sul-Fronteira: Ponta Porã, Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru;

V - Guarnição do Bolsão: Três Lagoas, Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria;

VI - Guarnição do Sudoeste: Jardim, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e Porto Murtinho;

VII - Guarnição do Leste: Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu;

VIII - Guarnição do Norte: Coxim, São Gabriel do Oeste, Alcínópolis, Camapuã, Costa Rica, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora;

IX - Guarnição do Cone-Sul: Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti e Mundo Novo.

Art. 7º Consideram-se Organizações Bombeiro Militar Destacadas (OBM-Dest) os Subgrupos de Bombeiros Militar e as Seções de Bombeiro Militar, cujas sedes não estejam localizadas no mesmo município do Grupamento ou do Subgrupamento de Bombeiros Militar a que sejam subordinadas.

Art. 8º Consideram-se Organizações Bombeiro Militar Orgânicas (OBM-Org) os Subgrupos de Bombeiros Militar e as Seções de Bombeiro Militar, cujas sedes estejam localizadas no mesmo município do Grupamento ou do Subgrupamento de Bombeiros Militar a que sejam subordinadas.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Enquanto as novas unidades e subunidades das Organizações Bombeiro Militar previstas neste Anexo não forem ativadas, suas competências e atribuições serão desempenhadas pelo Subgrupamento de Bombeiros Militar a que estejam vinculadas, dentro das respectivas guarnições.

Art. 10. A atuação operacional das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais serão regulamentadas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da

Corporação.

Art. 11. A criação de novas estruturas operacionais, além das previstas neste Anexo, serão efetivadas, progressivamente, mediante proposta do Comandante-Geral do CBMMS ao Chefe do Poder Executivo, ouvido o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme a disponibilidade de instalações, materiais e pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.504, de 28 de maio de 2024, páginas 10 a 17.

DECRETO Nº 16.442, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, que reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Saúde (SES), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 2º

.....

III -

.....

i-1) Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde:

1. Escola de Saúde Pública;

2. Escola Técnica do SUS;

3. Coordenadoria de Gestão do Trabalho;

j)

1. Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte;

.....

4. Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio;

....." (NR)

"Seção IX-A

Da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e de suas Unidades Subordinadas" (NR)

"Art. 55-A. À Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - formular políticas públicas orientadoras da gestão, da formação e da qualificação dos trabalhadores na área da saúde em Mato Grosso do Sul;

II - promover a integração dos setores de saúde e de educação, fortalecendo as instituições formadoras de profissionais atuantes na área, bem como integrar e aperfeiçoar a relação entre a gestão estadual e a municipal do SUS, nos planos de formação, qualificação e de distribuição das ofertas de educação na área de saúde;

III - estabelecer, coordenar e acompanhar a política estadual de desenvolvimento de recursos em saúde coletiva, por meio da articulação das instituições educacionais e as do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - programar, coordenar, acompanhar e avaliar, em articulação com os demais setores da SES e dos municípios, as atividades relativas ao desenvolvimento de recursos humanos para saúde, que atendam às necessidades regionais e municipais;

V - estabelecer programas especiais para a qualificação, atualização e aperfeiçoamento de recursos humanos para saúde, que atendam às necessidades regionais e municipais;

VI - manter intercâmbio com outras instituições de Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências em Saúde (DHR), nacionais e internacionais, com o objetivo de qualificar recursos humanos para o SUS;

VII - planejar, coordenar e exercer pesquisas científicas que subsidiem o ensino profissional de níveis médio e superior na área de saúde;

VIII - fomentar informação e comunicação com base na publicação de artigos, textos e livros na área da saúde coletiva;

IX - promover eventos científicos, contribuindo para a produção do conhecimento no campo da saúde coletiva;

X - promover o uso de evidências nas ações de saúde no âmbito estadual;

XI - incentivar a formulação e a utilização de inovações tecnológicas na área da saúde, nos âmbitos estadual e municipal;

XII - promover a habilitação e a capacitação de recursos humanos, visando à formação na área da saúde pública e na de gestão pública, de profissionais de nível fundamental, médio e em cursos de pós-graduação, para atender à demanda de mão de obra especializada requerida pelo SUS;

XIII - encaminhar relatórios trimestrais e anual à Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, subsidiando-a na elaboração do planejamento e do relatório de gestão;

XIV - participar e colaborar ativamente no processo de organização popular no Estado, em questões relacionadas à educação em saúde, para o exercício da participação e do controle social;

XV - estabelecer a política de educação em saúde no âmbito do Estado;

XVI - promover e coordenar estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos relacionados à saúde e ao estímulo à investigação científica, voltada para a área das ciências da saúde, que visem à melhoria de qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sejam por órgãos públicos ou por organizações da iniciativa privada que prestem serviços ao SUS;

XVII - promover a educação continuada, por meio de cursos de formação, qualificação, atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais da área de saúde, na modalidade presencial e à distância, em consonância com a política da educação estadual e nacional;

XVIII - desenvolver processos educativos que valorizem a sustentabilidade na área da saúde, buscando a harmonia entre o crescimento econômico, o respeito pelo meio ambiente e o bem-estar social, fundamentais para uma vida saudável;

XIX - participar da proposição e do acompanhamento da educação dos profissionais de saúde, da Política Estadual de Educação Permanente no SUS e no Ministério da Saúde;

XX - promover o desenvolvimento da rede de escolas do governo vinculadas ao Ministério da Saúde, às Secretarias Estaduais e às Municipais de Saúde e de Redes Colaborativas de Educação em Saúde Coletiva;

XXI - propor e buscar mecanismos de acreditação de escolas e programas educacionais, bem como mecanismos de certificação de competências que favoreçam à integração entre a gestão, a formação,

o controle social e o ensino, tendo em vista o atendimento às demandas educacionais do SUS;

XXII - acompanhar, monitorar e avaliar as ações técnicas, pedagógicas e financeiras desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, Escola Técnica do SUS Profª Ena de Araújo Galvão e Biblioteca de Ciências da Saúde;

XXIII - estabelecer, ampliar e acompanhar a política de gestão do trabalho na saúde, articulada com as áreas técnicas da SES;

XXIV - planejar e coordenar estudos de análise das necessidades quantitativas e qualitativas de profissionais com perfil adequado às necessidades de saúde da população;

XXV - participar da comissão de implementação do plano de carreira, cargos e salários de recursos humanos atuantes no SUS;

XXVI - estabelecer políticas para que a rede de serviços do SUS seja adequada à condição de campo de ensino para a formação de profissionais de saúde, bem como de processos formativos na rede de serviços do SUS para todas as categorias profissionais;

XXVII - estabelecer políticas e processos para o desenvolvimento profissional em programas institucionais, multiprofissionais, interprofissionais e de caráter interdisciplinar, tendo em vista a atenção integral à saúde;

XXVIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em área de sua competência.” (NR)

*“Subseção I
Da Escola de Saúde Pública” (NR)*

“Art. 55-B. À Escola de Saúde Pública (ESP), diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, compete:

I - propor, coordenar e exercer diagnóstico de necessidades de formação/qualificação de recursos humanos para o SUS em Mato Grosso do Sul;

II - propor, coordenar e exercer programas de pós-graduação lato e stricto sensu, de acordo com as necessidades da saúde coletiva em Mato Grosso do Sul e/ou da Região Centro-Oeste;

III - propor, coordenar, subsidiar intervenções e exercer programas de qualificação de trabalhadores do SUS, em nível de atualização e aperfeiçoamento, para atender as necessidades em saúde, destinados a todos os níveis de formação;

IV - propor, coordenar e exercer estudos e pesquisas objetivando a produção de conhecimentos e a intervenção que visem à melhoria da atenção, dos serviços de saúde e da qualidade de vida da população sul-mato-grossense;

V - propor, coordenar, exercer, acompanhar e avaliar atividades de extensão objetivando o desenvolvimento de comunidades, a interação entre a ESP e a comunidade em que se insere e a integração com outras instituições de ensino;

VI - propor, coordenar e exercer processos de avaliação e acreditação institucional e pedagógica;

VII - propor e exercer convênios, acordos e contratos com organizações governamentais e não governamentais, privadas, nacionais e estrangeiras, e ainda, com instituições de ensino superior, visando o intercâmbio e a cooperação em atividades de ensino, estudos, pesquisas e demais programas compreendidos em seu âmbito de atuação;

VIII - integrar, contribuir e cooperar com a Rede de Escolas e os Centros Formadores em Saúde Pública visando a promover estratégias de formação, qualificação e de fortalecimento das escolas das instituições formadoras para o SUS;

IX - desenvolver e estabelecer parcerias e cooperação técnica com diferentes organizações de interesse da saúde coletiva, especialmente nos âmbitos de governo;

X - elaborar relatórios quadrimestrais e anual das atividades realizadas, encaminhando-os à Superintendência;

XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.” (NR)

*“Subseção II
Da Escola Técnica do SUS” (NR)*

“Art. 55-C. À Escola Técnica do SUS, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, compete:

I - zelar pelo cumprimento, no âmbito de sua competência, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;

II - propor à Superintendência às atribuições relativas à unidade escolar;

III - supervisionar e analisar a elaboração da programação físico-orçamentária anual das atividades da Escola Técnica do SUS e seu orçamento;

IV - apresentar anualmente à Superintendência, relatório das atividades e a prestação de contas dos gastos realizados;

V - acompanhar a execução das despesas, de acordo com os recursos orçamentários disponibilizados;

VI - coordenar a Avaliação Institucional Interna e Externa da Escola Técnica do SUS;

VII - coordenar os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e à conduta disciplinar;

VIII - divulgar aos alunos, ao corpo docente e administrativo as atribuições da escola contidas neste regimento e no projeto de cada curso em operacionalização;

IX - garantir a implementação das diretrizes pedagógicas, contidas no Projeto Pedagógico da Escola Técnica do SUS;

X - assinar a documentação escolar, em conjunto com o secretário escolar;

XI - receber, informar e despachar expediente, dando-lhe a tramitação requerida para cada caso;

XII - divulgar os projetos e os cursos em operacionalização;

XIII - proporcionar meios e materiais necessários ao funcionamento dos cursos;

XIV - presidir solenidades e entrega de certificados ou diplomas;

XV - elaborar relatório quadrimestral das atividades desenvolvidas, encaminhando-os à Coordenadoria;

XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.” (NR)

*“Subseção III
Da Coordenadoria de Gestão do Trabalho” (NR)*

“Art. 55-D. À Coordenadoria de Gestão do Trabalho, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, compete:

I - planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas ao trabalho, além da organização do trabalho em saúde dos servidores e trabalhadores lotados na SES;

II - promover a implementação de medidas que visem a melhorias nos processos e nos atos administrativos, operacionais e institucionais, buscando a eficácia de gerenciamento de informações para as áreas de atuação da SES;

III - incentivar, coordenar e promover a política de desenvolvimento de recursos humanos, objetivando a eficiência na prestação dos serviços públicos;

IV - desenvolver e apoiar ações orientadas para melhor dimensionar o quadro atual de profissionais

de saúde existentes no SUS nas áreas técnicas da SES;

V - sugerir novos desenhos organizacionais que visem a otimizar os recursos humanos e os processos de trabalho das áreas técnicas da SES;

VI - participar de iniciativas e de ações que visem à valorização do trabalhador e à humanização das relações do trabalho em saúde;

VII - implantar políticas de valorização dos trabalhadores do SUS;

VIII - propor estratégias de gestão do trabalho que estejam em consonância com a Política Nacional de Humanização do SUS;

IX - formular propostas com vistas a definir as necessidades qualitativas e quantitativas de profissionais da área de saúde no Estado;

X - coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de execução das ações de registro, movimentação e controle de pessoal;

XI - zelar pelo cumprimento de diretrizes e de normas emanadas dos órgãos superiores;

XII - manter atualizadas as informações relativas às necessidades de provimento de cargos na SES;

XIII - organizar e controlar a documentação relativa à sua área de atuação, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à guarda no arquivo corrente;

XIV - acompanhar, orientar e manter atualizados os dados referentes à vida funcional do servidor;

XV - acompanhar a execução dos procedimentos pertinentes ao cadastro, à lotação, aos direitos e vantagens, ao desenvolvimento funcional e às perspectivas de pagamento;

XVI - realizar os processos e acompanhar as avaliações dos servidores em estágio probatório e realizar os procedimentos de publicação da estabilidade;

XVII - proceder à movimentação dos servidores para as unidades mais apropriadas às suas competências;

XVIII - solicitar o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, além da alteração da lotação ideal fixada para a SES;

XIX - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e gestão referentes ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

XX - formular relatórios quadrimestrais e anuais e remetê-los à Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, subsidiando-a na elaboração do planejamento e do relatório de gestão;

XXI - formular o Plano de Contratação Anual (PCA) no âmbito da sua Coordenadoria e remetê-lo à aprovação da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

XXII - propor programa de atenção ao servidor, garantindo ações de saúde segurança e bem-estar;

XXIII - desenvolver ações que garantam a oferta quantitativa de profissionais com perfil adequado às necessidades do SUS, assegurando direitos e deveres dos trabalhadores de saúde;

XXIV - articular pactos entre os gestores do SUS em torno de planos de produção, qualificação e distribuição dos profissionais de saúde;

XXV - criar mecanismos e instrumentos de pactuação que visem à estimular a gestão e o desenvolvimento do trabalho em saúde nas unidades de saúde de todos os municípios do Estado Mato Grosso do Sul;

XXVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

"Art. 56.:

.....

XVIII - orientar, supervisionar, analisar, normatizar e exercer as atividades de administração da SES;

XIX - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e de gestão referentes ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

XX - formular relatórios trimestrais e anuais e remete-los Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, subsidiando-a na elaboração do planejamento e do relatório de gestão;

XXI - formular, orientar, supervisionar, analisar e aprovar o Plano de Contratação Anual (PCA), no âmbito da Superintendência de Administração e remetê-lo à aprovação do Secretário de Estado de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

XXII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

"Subseção I

Da Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte" (NR)

"Art. 57. À Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, exercer e fiscalizar, de acordo com as diretrizes da SES, as atividades relativas à administração de serviços de manutenção e conservação, da gestão documental e do transporte;

II - aplicar normas legais e regulamentares pertinentes à administração de serviços de manutenção e conservação, da gestão documental e do transporte;

III - coordenar e organizar periodicamente, ou quando necessário, a reparação dos bens móveis e imóveis da SES, mantendo-os em bom estado de conservação e utilização;

IV - coordenar a organização e a manutenção atualizada dos cadastros e as documentações dos veículos sob responsabilidade da SES;

V - estabelecer mecanismos de acompanhamento do controle da manutenção, conservação e utilização dos veículos;

VI - manter catalogada e classificada a relação de contratos de prestação de serviços e outros, no âmbito desta Coordenadoria, com data de início e término, objeto e valor, com vistas aos aditamentos, quando necessários;

VII - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e gestão referente ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

VIII - formular o Plano de Contratação Anual (PCA) dos setores da sua Coordenadoria e remetê-lo à aprovação da Superintendência de Administração, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

"Subseção IV

Da Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio" (NR)

"Art. 59-A. À Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, exercer e fiscalizar, de acordo com as diretrizes da SES, as atividades relativas à administração de almoxarifado e patrimônio:

II - aplicar normas legais e regulamentares pertinentes à administração de almoxarifado e patrimônio;

III - manter catalogada e classificada a relação de contratos de locação de imóveis e outros, com data de início e término, objeto e valor, com vistas aos aditamentos, se necessário;

IV - orientar e supervisionar as ações de gestão de bens imóveis, de acordo com as legislações vigentes;

V - monitorar os recebimentos de materiais em conformidade com as notas de empenhos, bem como o seu armazenamento;

VI - coordenar e monitorar a realização de inventário anual do estoque do almoxarifado;

VII - participar, acompanhar e apoiar a construção dos instrumentos de planejamento e gestão referentes ao Plano Estadual de Saúde (PES), ao Plano de Contratação Anual (PCA), à programação orçamentária e aos relatórios de gestão, no âmbito da SES;

VIII - formular o Plano de Contratação Anual (PCA) das unidades da sua Coordenadoria e remetê-lo à aprovação da Superintendência de Administração, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SAD;

IX - elaborar, solicitar autorização de compras e providenciar à abertura de processos de aquisições das unidades da Superintendência de Administração e demais unidades da SES, realizando o acompanhamento desde a sua instauração até a sua execução e/ou arquivamento;

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023, representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Saúde, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023:

I - do inciso III do caput do art. 2º:

a) a alínea "i", seu item 1 e seus subitens 1.1 e 1.2;

b) o item 3 da alínea "j";

II - o art. 52, seus incisos e a sua Seção IX - Da Superintendência de Educação e Formação na Saúde e de sua Coordenadoria Subordinada;

III - o art. 53, seus incisos e a sua Seção Única - Da Coordenadoria de Educação e de Suas Escolas Subordinadas;

IV - o art. 54 e seus incisos;

V - o art. 55 e seus incisos;

VI - os incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 56;

VII - o art. 59, seus incisos e a sua Subseção III - da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

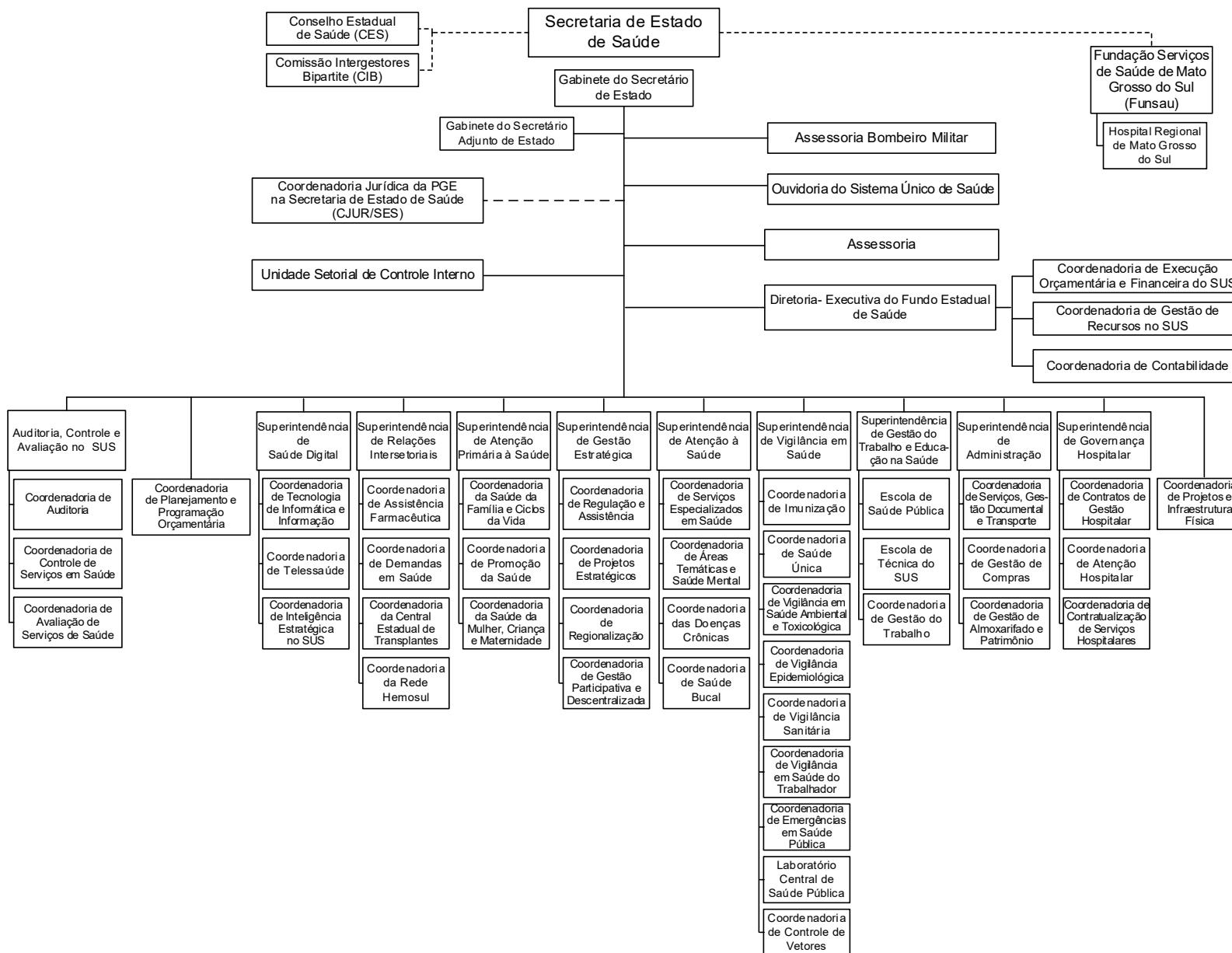
Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 16.442, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 90, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.501, de 24 de maio de 2024,

RESOLVE:

Designar Fernanda Guimarães Alves Ferraz, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, para desempenhar a função de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000.610/2024.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2024.

Juliana Silva Barbosa
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: leite longa vida, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 04 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/ 2024

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,13	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	3,93	A
7896354100113	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA SEMIDESNATADO - 1000ML	3,96	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,27	A
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML	4,30	A
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	4,32	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	4,37	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	4,38	A
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	4,41	A
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	4,44	A
7896569405539	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,44	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	4,47	A
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	4,48	A
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,53	A
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,54	A
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML	4,54	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	4,55	A
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML	4,55	A
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	4,57	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	4,57	A
7896569405003	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	4,57	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	4,58	A
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,59	A
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	4,59	A

7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	4,62	A
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	4,66	A
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML	4,67	A
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML	4,68	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	4,74	A
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML	4,81	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	4,84	A
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	4,88	A
7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML	4,91	A
7891103222122	LEITE LONGA VIDA CARREFOUR INTEGRAL - 1000ML	4,95	A
7896773900417	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1000ML	4,95	A
7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML	4,95	A
7891164028213	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML	4,97	A
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,97	A
7891097001086	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	4,98	A
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	5,00	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	5,01	A
7898625000085	LEITE LONGA VIDA LATVIDA ZERO LACTOSE - 1000ML	5,03	A
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	5,05	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML	5,06	A
7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,07	A
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,08	A
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	5,08	A
7891164028220	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,11	A
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,14	A
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	5,16	A
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,20	A
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML	5,21	A
7896569405522	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMI DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	5,28	A
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	5,35	A
7898915415537	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO TERRA VIVA COM TAMPAS - 1000ML	5,40	A
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,47	A
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML	5,52	A

7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML	5,60	A
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML	5,67	A
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML	5,70	A
7898958057053	LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 1000ML	5,70	A
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML	5,71	A
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML	5,72	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	5,73	A
7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML	5,78	A
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX DESNATADO - 1000ML	5,79	A
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	5,81	A
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML	5,89	A
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	5,91	A
7896569405515	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,96	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,98	A
7898080643018	LEITE LONGA VIDA ITALAC A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	5,98	A
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,99	A
7898215157823	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + FIBRAS - 1000ML	6,02	A
7896091620011	LEITE LONGA VIDA POLLY INTEGRAL - 1000ML	6,06	A
7898215155003	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	6,07	A
7891097001093	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	6,42	A
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	6,42	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	6,43	A
7898215157441	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	6,45	A
7891097001499	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	6,54	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	6,58	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	6,74	A
7891025105640	LEITE LONGA VIDA DANONE INTEGRAL - 1000ML	6,76	A
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	6,80	A
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	6,85	A
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML	7,24	A
78960511111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	7,39	A
78960511111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	7,54	A
7891164028237	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL COM TAMPA E ROSCA - 1000ML	7,97	A

7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,27	A
7891164028299	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	8,33	A
7898215153146	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,47	A
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML	8,80	A
7898939247039	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO DESNATADO - 1000ML	9,03	A
7891000119495	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	9,37	A
7891000250907	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	9,55	A
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML	10,62	A
7896051164944	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO FIT - 1000ML	5,70	E
7896348841480	LEITE LONGA VIDA PIA INTEGRAL - 1000ML	5,95	E
7896569405355	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	5,25	E
7898133290015	LEITE LONGA VIDA LATCO INTEGRAL - 1000ML	5,61	E
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML	4,24	E
7898215152712	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA CALCIO - 500ML	3,84	E
7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA FIBRAS - 500ML	3,96	E
7898625000023	LEITE LONGA VIDA LATVIDA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,27	E
7898625000030	LEITE LONGA VIDA LATVIDA DESNATADO - 1000ML	4,53	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3367, 04 de junho de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: bebidas alcoólicas, cerveja, água mineral, energético, isotônico e refrigerante, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Campo Grande, 04 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3367, de 04 de junho de 2024

GRUPO GENERICO**BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
177211	AGUA ADICIONADA DE SAIS OUTRAS MARCAS - 591ML	2	4,56	I
160148	AGUA ADICIONADA DE SAIS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 10000ML	2	10,00	A
160149	AGUA ADICIONADA DE SAIS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 20000ML	2	15,00	A
88927	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 3000ML	2	7,35	A
91795	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	2	0,90	E
175631	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 300ML	2	7,16	A
160154	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 310ML	2	1,98	A
88864	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 350ML	2	2,76	A
175637	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 370ML	2	4,47	A
175638	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 490ML	2	2,08	A
88878	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 500ML	2	2,41	A
175634	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 350ML	2	5,41	A
88893	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 510ML	2	6,07	A
175639	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1000ML	2	3,35	A
175641	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1270ML	2	10,66	A
88915	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1500ML	2	4,63	A
88923	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 2000ML	2	4,65	A
177210	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 375ML	2	29,57	I
88852	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 200ML	2	1,13	A
175630	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	6,21	A
88873	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 500ML	2	2,71	A
175635	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 350ML	2	5,75	A
88888	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 510ML	2	5,76	A
175640	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 1000ML	2	3,35	A
88912	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 1500ML	2	9,09	A
88920	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 2000ML	2	4,60	A
88932	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 5000ML	2	12,59	A
160160	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 10000ML	2	10,64	A

88938	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 10000ML	2	11,40	A
88943	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 20000ML	2	16,08	A
175642	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 3000ML	2	7,00	E
177203	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 280ML	2	46,00	I
86017	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	9,11	A
86037	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	7,01	A
86039	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 595ML	2	9,69	A
170481	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	20,57	A
160177	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	12,09	A
86100	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	40,26	A
170483	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	12,05	A
86127	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	62,10	A
86139	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	35,06	A
86144	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	14,44	A
86149	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	73,87	A
173382	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	11,50	A
85914	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	28,90	A
170415	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	62,33	A
170416	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	45,61	A
85920	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	225,03	A
160185	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 780ML	2	70,72	A
85925	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	15,98	A
85922	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	10,86	A
85935	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	59,22	A
170417	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	22,53	A
170418	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	25,81	A
85938	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	40,40	A
85953	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	261,35	A
85957	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	13,97	A
85961	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	26,72	A
170421	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	6,11	A
170422	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	6,33	A

170423	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	3,00	A
175649	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	10,20	A
170429	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	5,75	A
175650	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	32,71	A
89399	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	9,57	A
170450	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 260ML	2	4,65	A
173374	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	6,77	A
173375	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	3,67	A
173376	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	13,57	A
89451	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 710ML	2	9,54	A
89471	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1250ML	2	16,76	A
177215	BEBIDA ISOTONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,75	I
89393	BEBIDAS ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 237ML	2	8,08	A
89405	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	3,52	A
89410	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 265ML	2	4,94	A
89420	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	11,10	A
175643	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 270ML	2	2,00	A
177212	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 290ML	2	2,95	I
177213	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	3,00	I
89443	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,33	A
89448	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	6,58	A
89407	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 260ML	2	9,17	A
175644	BEBIDAS HIDROTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,07	A
89502	BEBIDAS HIDROTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	4,15	E
173378	BEBIDAS ISOTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	6,05	A
86160	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	4,19	A
86169	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	13,00	A
86172	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	7,02	A
160206	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	15,29	A
160212	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	7,74	A
160216	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 440ML	2	30,92	A
90270	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5000ML	2	112,02	A

89802	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 355ML	2	19,25	A
90008	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 500ML	2	36,50	A
90203	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	2	40,33	A
90230	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 970ML	2	17,99	A
160213	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 355ML	2	2,19	A
90022	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 550ML	2	3,99	A
90255	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	9,43	A
89611	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 300ML	2	10,64	A
89663	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 330ML	2	32,11	A
177214	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 345ML	2	11,00	I
89814	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 375ML	2	20,60	A
89850	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 473ML	2	8,84	A
90015	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 500ML	2	45,15	A
90262	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 1000ML	2	38,51	A
90272	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 250ML	2	6,43	A
90277	CERVEJA OUTRAS MARCAS SEM ALCOOL - 330ML	2	6,08	A
89559	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	4,57	A
89617	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	2,84	A
89640	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 330ML	2	5,90	A
89672	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	11,71	A
89742	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	5,37	A
160215	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 410ML	2	4,41	A
89862	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	8,08	A
90232	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 990ML	2	8,76	A
170435	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 990ML	2	9,16	A
160219	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	11,99	A
160220	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	9,49	A
90223	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL - 750ML	2	90,88	A
89507	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 210ML	2	4,72	A
89566	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 275ML	2	5,59	A

160209	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 300ML	2	2,82	A
89784	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 355ML	2	5,92	A
160218	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 600ML	2	11,29	A
90111	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 600ML	2	9,12	E
90282	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,27	A
175645	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 330ML	2	6,33	A
90290	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	2	3,21	A
86189	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	1.387,06	A
86206	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	36,12	A
173384	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	7,58	A
86225	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	8,98	A
160239	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 670ML	2	39,64	A
177204	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 700ML	2	64,80	I
87089	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	26,16	A
87112	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	25,42	A
87124	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	41,00	A
160251	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	38,90	A
160232	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	7,99	A
160233	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	11,29	A
160234	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	3,69	A
170445	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	5,90	A
173385	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	9,62	A
170447	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	6,11	A
160236	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	14,99	A
86969	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	7,99	A
160237	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	8,53	A
86972	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	12,18	A
170448	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 710ML	2	13,80	A
92305	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	151,00	A
92304	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	10,42	A

86996	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	9,99	A
87016	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	9,13	A
87061	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	29,73	A
87068	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	7,49	A
160246	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	7,68	A
170449	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	21,90	A
92318	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	23,09	A
177205	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	55,69	I
87093	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	8,07	A
160249	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	15,22	A
87105	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	18,47	A
87117	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4000ML	2	30,30	A
160253	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	40,90	A
86619	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	12,26	A
86638	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	17,96	A
86657	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	18,41	A
86659	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 960ML	2	19,17	A
86663	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	14,35	A
86676	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	18,78	A
86693	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	53,67	A
86738	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	53,90	A
86933	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	700,51	A
177206	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 50ML	2	6,85	I
92342	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	8,55	A
92344	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	21,80	A
177207	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	3,69	I
160263	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	341,39	A
86233	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	258,10	A
170452	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	94,59	A
86243	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	280,70	A
160265	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	75,85	A
86250	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	85,51	A

86000	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	8,82	A
86007	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	6,03	A
173387	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	5,56	A
160201	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	72,36	A
160191	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 100ML	2	5,49	A
160192	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	10,31	A
170454	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	2,12	A
160193	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	7,09	A
86263	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 920ML	2	7,62	A
86256	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	8,34	A
86258	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	16,78	A
86365	LICOR OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 900ML	2	17,28	A
86367	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	146,76	A
86267	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	131,83	A
86274	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	143,00	A
86299	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	212,38	A
86358	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	213,66	A
86363	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	55,81	A
88980	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 237ML	2	2,33	A
89011	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 250ML	2	3,64	A
89005	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 250ML	2	3,22	A
160276	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 270ML	2	3,80	A
160277	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 275ML	2	4,15	A
89019	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 275ML	2	2,34	A
89023	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 284ML	2	2,99	A
89118	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 350ML	2	16,88	A
89056	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 350ML	2	3,45	A
89131	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 355ML	2	7,25	A
89214	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 600ML	2	5,68	A
160285	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	4,57	A
89260	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML	2	8,80	A
89387	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	12,69	A

89390	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3300ML	2	9,84	A
88953	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 200ML	2	3,00	A
95816	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 220ML	2	3,20	A
164221	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 255ML	2	7,52	A
164222	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 260ML	2	4,35	A
89017	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 269ML	2	7,35	A
170459	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 310ML	2	1,60	A
170460	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 450ML	2	2,69	A
89144	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	3,96	A
89149	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 510ML	2	3,60	A
160283	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 600ML	2	3,62	A
175647	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 660ML	2	15,90	A
175648	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	56,61	A
89232	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	7,97	A
89014	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 250ML	2	1,64	E
164220	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 250ML	2	3,37	A
177216	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 269ML	2	2,50	I
89036	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 290ML	2	2,35	A
89038	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 300ML	2	2,90	E
160286	RUM OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 700ML	2	87,37	A
86372	RUM OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	559,31	A
86380	RUM OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 980ML	2	51,58	A
86386	RUM OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	35,03	A
86388	SAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 600ML	2	28,04	A
86390	SAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 670ML	2	51,34	A
86393	SAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 740ML	2	95,19	A
86398	SAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	43,16	A
86403	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 980ML	2	40,32	A
86520	VERMUTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	46,31	A
87296	VINHO AFRICANO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	89,01	A
87313	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	86,93	A

160305	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	14,24	A
177208	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	15,29	I
87497	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	605,97	A
87508	VINHO AUSTRALIANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	93,89	A
88806	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	113,94	A
160326	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4550ML	2	124,86	A
88820	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	76,56	A
87232	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	32,97	A
87268	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	22,67	A
87837	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	263,87	A
170468	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 850ML	2	20,14	A
88671	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	17,73	A
160319	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 975ML	2	37,18	A
88847	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	40,45	A
170471	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	7,36	A
173390	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1350ML	2	21,77	A
177209	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1450ML	2	14,58	I
173391	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1450ML	2	11,45	A
117693	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1470ML	2	33,39	A
160321	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1470ML	2	21,39	A
160323	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	10,63	A
160324	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	23,54	A
88148	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	999,90	A
160331	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	27,25	A
87194	VINHO ESPANHOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	24,52	A
88207	VINHO ESPANHOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	181,56	A
88358	VINHO FRANCES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	209,18	A
88477	VINHO ITALIANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	520,98	A
160350	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	113,08	A
87228	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	43,67	A
117701	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	536,40	A
160355	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 269ML	2	9,13	A

160356	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	5,25	A
86534	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	32,11	A
86546	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	13,89	A
160363	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	10,87	A
86571	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 998ML	2	51,17	A
170477	WHISKY OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1750ML	2	146,68	A
86470	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	1.106,58	A
86515	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	600,83	A
177217	XAROPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	6,99	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83.008.950-2023

Partes: Lizandra Zamboni e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 15", com área total de 122 ha 0939 m² (cento e vinte e dois hectares e novecentos e trinta e nove metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauna/MS, objeto da matrícula n. 21.579, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Aquidauana/MS.**Data da assinatura:** 19 de dezembro de 2023.**Assinaturas:** Lizandra Zamboni e a Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/SED

Nº Cadastral 6345

Processo: 29/018.520/2016**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Dirceu Antonio Bortolanza**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 009/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025**Data da Assinatura:** 09/05/2024**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Dirceu Antonio Bortolanza

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2023-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20906**

Processo: 29/078.842/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **3/6/2024** a **31/8/2024**.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Sandra Cristina Falconi Cardinal

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 23825**

Processo: 29/028.998/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CF2 ENERGIA SOLAR LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 023/2024.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 27.723,45 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 9,24%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 300.185,63 (trezentos mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para R\$ 327.909,08 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e nove reais e oito centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Cleiton Freitas Franco

Extrato de V Termo Aditivo ao Contrato 0025/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 18763**

Processo: 29/035.243/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 025/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.188.707,32 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), com a primeira reprogramação o valor totalizou R\$ 4.020.754,55 (quatro milhões, vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Houve reajuste no valor de R\$ 281.728,83 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos); Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido R\$ 31.773,42 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), representando o percentual de 1,00% do valor inicial do contrato; e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais a quantia de R\$ 480.498,71 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), representando o percentual de 15,07% do valor inicial do contrato; A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 448.725,29 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 4.751.208,67 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Flávio Lorenzon

Extrato do Contrato 0040/2024/SED**Nº Cadastral 24814****Processo:** 29/030.728/2024**Partes:** O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica	610414	3	412.000,00	1.236.000,00

Valor: R\$ 1.236.000,00 (hum milhão e duzentos e trinta e seis mil de reais)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

G E S T Ã O / UNIDADE	PROGRAMA TRABALHO	DE FONTE RECURSOS	DE ELEMENTO DE DESPESA	P L A N O INTERNO	NÚMERO EMPENHO	DE DATA EMPENHO	DE VALOR (R\$)
290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	10.29101.12.362.2202.6020.0014	0150010011	44905252	Transporte escolar	2024NE005612	29/05/2024	413.017,19
290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	10.29101.12.362.2202.6020.0008	0256973471	44905252	COVEN	2024NE005619	29/05/2024	804.953,05
290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	10.29101.12.362.2202.6020.0008	0156973471	44905252	COVEN	2024NE005620	29/05/2024	18.029,76

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Data da Assinatura:** 03/06/2024**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER, ADRIANA CECCONELLO e DOUGLAS GUEDES AUGUSTO**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0065/2023-GL/ Cogesp/SED****Nº Cadastral 22987****Processo:** 29/027.325/2023**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Trevo Engenharia Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 065/2023.

Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 6.237.701,98 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 5.157.133,08 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para reforma e R\$ 1.080.568,90 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para ampliação ; Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 134.751,04 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), representando um percentual de 2,61% do valor inicial do contrato, e de acréscimo a quantia de R\$ 1.431.262,37 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), representando um percentual de 27,75% do valor inicial do contrato; A diferente entre supressão e acréscimo na reforma é de R\$ 1.296.511,33 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos); No tocante aos serviços de ampliação , houve supressão de R\$ 42.546,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a 3,94% do valor inicial do contrato, e de acréscimo a quantia de R\$ 227.596,51 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), representando o percentual a 21,06% do valor inicial do contrato; A diferente entre supressão e acréscimo na ampliação é R\$ 185.050,21 (cento e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e vinte e um centavos); Desta forma, o valor do aditivo referente à reforma e ampliação é de R\$ 1.481.561,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 7.719.263,52 (sete milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	29/05/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Nilton Bossay da Costa

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2022 /SES	Nº Cadastral 17726
Processo:	27/004.338/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.
Objeto:	As metas previstas no Contrato de Gestão nº 01/2022 - Identificador 17726, seus anexos e Termos Aditivos, poderão ser atingidas por meio da prestação direta ou indireta dos serviços ali descritos.
Amparo Legal:	Lei Estadual n. 4.698/15 e Lei n. 8.666/93
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua validade a partir da data de sua assinatura até o término da vigência do Contrato de Gestão.
Data da Assinatura:	22/05/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0082/2022/SES	Nº Cadastral 17392
Processo:	27/010.018/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato n.082/2022 – Identificador 17392, dentro do limite legal.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento ocorrerão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6009.0002, fonte 0150010021, natureza de despesa 33904005, Nota de Empenho 2024NE004599, emitida em 21/05/2024, no valor de R\$ 145.314,88 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
Valor:	O valor deste termo aditivo é de R\$ 145.314,88 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato n. 082//2022 – Identificador 17392.

Amparo Legal: A autorização para celebração, deste instrumento consta no Processo n. 27/010018/2021, e possui respaldo legal no §1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Contrato 0162/2024/SES**Nº Cadastral 24787**

Processo: 27/017.461/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Três Irmãos Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel Comercial Urbano, matrícula n. 140.462, localizado na Rua Dom Aquino, nº 1.789, Centro, na cidade de Campo Grande, destinado a atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e o pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0006, Natureza de Despesa 33903910, Fonte 0150010021, conforme Nota de Empenho inicial n. 4642, emitida em 24/05/2024, no valor de R\$ 21.000,00.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), de acordo com o Parecer Técnico nº 122/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), na Lei de Locação de Imóveis Urbanos (Lei n.8.245 de 18/10/91) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Lucyene da Silva Araújo Ferreira

Extrato do Contrato n. 0168/2024/SES**Nº Cadastral 24788**

Processo: 27/017.094/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para Atendimento de Pacientes Cadastrados no Tratamento Fora de Domicílio (TFD), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2024NE004636, emitida em 24/05/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0170/2024/SES**Nº Cadastral 24795**

Processo:	27/017.096/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para Atendimento de Pacientes Cadastrados no Tratamento Fora de Domicílio (TFD), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2024NE004664, emitida em 27/05/2024, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	28/05/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Resolução N. 224/2024/SES/MS**03 de junho de 2024.**

Autorizar a prorrogação do prazo na transferência de recursos do **Fundo Especial de SaúdeMS** para o **Fundo Municipal de Saúde de Douradina/MS**, pela **Resolução n. 31/2023/SES/MS**.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que as transferências dos recursos foram inicialmente efetuadas em 15/06/2023;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Douradina/MS, cujo prazo encerrará no dia 31/12/2024, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Douradina-MS	15.479.751/0001-00 15.309.267/0001-32	27/006686/2023	Promover ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde da população de Douradina – MS, buscando o fortalecimento das redes de atenção, por meio de pagamento de pessoal, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoa física e aquisição de materiais de consumo.	1.822.340,88 (Corrente)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em exercício.

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 24 a 31 de maio de 2024:

PROCESSO: 270039792024 NE: 004628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.232,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL

PROCESSO: 270039792024 NE: 004629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 109.996,36
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901

PROCESSO: 270039792024 NE: 004630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL

PROCESSO: 270039792024 NE: 004631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 111,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL

PROCESSO: 270039792024 NE: 004632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.418,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL

PROCESSO: 270039792024 NE: 004633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 351.140,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA MAIO 2024 COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA UG 270901-AGENTE PATRIMONIAL.

PROCESSO: 270194802024 NE: 004634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.758.766,00
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A FATURA Nº 915 FLS. 131-133 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (PACS) PARA IMPLANTAÇÃO DO REDIME RUE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PPS. 885/2024 FLS. 190.

PROCESSO: 270077662021 NE: 004635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.471,37
FAVORECIDO: RADLUD SERV. DE COMPLEMENTAÇÃO DIAG. E TERAP. LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 188/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE RADIOPROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - HEMOSUL. PPS 182/2024.

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO OPERACIONAL. RADLUD.

PROCESSO: 27/017.094/2024 NE: 004636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 270018362024 NE: 004637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.900.022,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês MAIO/2024. processo 27/001.836/2024 AGEPREV/PATRONAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 004638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.600.840,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês MAIO/2024. processo 27/001.836/2024 AGEPREV/PATRONAL ART.23 aposentado

PROCESSO: 270018362024 NE: 004639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 274.790,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês MAIO/2024. processo 27/001.836/2024 AGEPREV/PATRONAL ART.23 pensionista

PROCESSO: 270018362024 NE: 004640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 301.934,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês MAIO/2024. processo 27/001.836/2024 INSS/PATRONAL

PROCESSO: 270183022024 NE: 004641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: GRUPO ONCA PINTADA
OBJETO: DESPESA COM TERMO DE PARCERIA/FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 27/017.461/2024 NE: 004642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: 0008806 - Locação de imóvel. MARCA TRÊS IRMÃOS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUAS GERÊNCIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CAF/SRI/SES/MS. SC FESA/00036/2024. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 30 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.3 FLS. 115.

PROCESSO: 270016872024 NE: 004643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016872024 NE: 004644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 665.911,54
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016872024 NE: 004645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 168.332,47
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.527.751,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.904,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.519,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.667,96
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.961,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 635.847,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024 ; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 004652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 736.282,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.033.592,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.138.031,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.115.184,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024 ; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 004656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.442.042,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.009,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305.144,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.470,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270191052024 NE: 004660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: ROMUALDO ACOSTA PACHE. CI 3510/2024/SES/CDS. PPS 165/2024.
SUPLEMENTO ALIMENTAR: PLENO + 700G.

PROCESSO: 270191012024 NE: 004661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: BONIFÁCIO GAUTO. CI 3502/2024/SES/CDS. PPS 164/2024.
SUPLEMENTO ALIMENTAR: SUSTAGEN 400G.

PROCESSO: 270190972024 NE: 004662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.599,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: EMILLY PORTILHO DUARTE. CI 3494/2024/SES/CDS. PPS 163/2024.
FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270185602024 NE: 004663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.586,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: TEREZINHA ROCHA DE SOUZA. CI 3415/2024/SES/CDS. PPS 170/2024.
DIETA ENTERAL: TROPHIC 1.5. ; FRASCO.; EQUIPO..

PROCESSO: 27/017.096/2024 NE: 004664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.300.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270016942024 NE: 004665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 392.747,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PAGAMENTO FOLHA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 004666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 659.442,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PAGAMENTO FOLHA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024 ; PAGAMENTO FOLHA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; PAGAMENTO FOLHA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; PAGAMENTO FOLHA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; PAGAMENTO FOLHA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; PAGAMENTO FOLHA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.545,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. CCI

PROCESSO: 270039792024 NE: 004668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.472,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830206-AGRAER REGIME PROPRIO MAIO 2024

PROCESSO: 270011662024 NE: 004669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. REABILITAÇÃO FÍSICA.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.298,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. RESIDENCIA MEDICA EM CLINICAS MEDICAS.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. OFTALMOLOGIA.

PROCESSO: 270018362024 NE: 004672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.155.945,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps ; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.381,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Obstétrica.

PROCESSO: 270016942024 NE: 004674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.075,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024 ; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.518,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. RESIDENCIA MEDICA EM MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE UFMS.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.357,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. PROJETO URGENCIA E EMERGENCIA / EGRE-SUS.

PROCESSO: 270016942024 NE: 004677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024 ; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 004678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 373.343,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270025412024 NE: 004679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.696,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/002541/2024. Formação técnica em saúde ETSUS.

PROCESSO: 270015152024 NE: 004680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.024,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês MAIO/2024. Processo 27/001515/2024. Telessaude SAÚDE DIGITAL.

PROCESSO: 270018362024 NE: 004681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.313,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.165,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270016942024 NE: 004683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 135.822,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU- HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 004684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 531.342,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 270016842024 NE: 004685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.377.240,24
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL / MAIO 2024

PROCESSO: 270118782024 NE: 004686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.490,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de FRANCISCA MORAIS FERNANDES. Dieta enteral: Isosource 1.5 PPS 073 ; Equipo..; Frasco..

PROCESSO: 270149372023 NE: 004687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270019702024 NE: 004688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.310,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês MAIO/2024. Processo 27/001970/2024. Telessaude SAÚDE DIGITAL.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.850,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Residencia multiprofissional em saúde família indígena.

PROCESSO: 270117532024 NE: 004690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.609,88
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de Arthur Gonçalves Barison. Fórmula Infantil: Ketocal 4:1 (300g) PPS 071

PROCESSO: 270115422024 NE: 004691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.528,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: DHOMINI KAIRÃ

ALVES DE ASSIS. CDS/SRI/SES/MS. PPS 069/2024.
DIETA ENTERAL: TROPHIC FIBER.

PROCESSO: 270094052021 NE: 004692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.410,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
MAIO/2024 processo 27/009405/2021 servidor contrato
temporário prof. saúde SES MS

PROCESSO: 270019142020 NE: 004693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.042,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês
MAIO/2024 processo 27/001914/2020 servidor contrato
temporário /Agepen 01

PROCESSO: 270079622023 NE: 004694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.328,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/007962/2023 servidor
contrato temporário cppo

PROCESSO: 270122732023 NE: 004695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 3622/2024, Decreto Estadual
16.282/2023 e Resolução 215/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.843,40
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a
Lei Federal 14.434/2023, Portarias 3622/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES
215/2024 - PPS 311/2024 competência abril/2024).

PROCESSO: 270122732023 NE: 004696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 3622/2024, Decreto Estadual
16.282/2023 e Resolução 215/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 651.949,71
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a
Lei Federal 14.434/2023, Portarias 3622/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES
215/2024 - PPS 312/2024 competência abril/2024).

PROCESSO: 270122732023 NE: 004697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 3622/2024, Decreto Estadual
16.282/2023 e Resolução 215/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 361.575,00
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a
Lei Federal 14.434/2023, Portarias 3622/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES
215/2024 - PPS 313/2024 competência abril/2024).

PROCESSO: 270186682024 NE: 004698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.850,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: 0004859 - Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho:
13 x 100 mm; Aspiração: 5 ml a 6 ml; Requisito: não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa
protetora na cor amarelo ouro ou vermelha; Dados Complementares: com gel separador (para obtenção de soro)
e ativador de coágulo; esterilizado a cobalto ou raios gama. MARCA GREINER. ; 0004858 - Tubo para laboratório
- Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: vidro ou plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração:
4,0 a 5,0 ml; Requisito: não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na cor
roxa; Dados Complementares: com EDTA tripotássico; esterilizado a cobalto ou raios gama. MARCA GREINER..;
0004859 - Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x
100 mm; Aspiração: 5 ml a 6 ml; Requisito: não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa
protetora na cor amarelo ouro ou vermelha; Dados Complementares: com gel separador (para obtenção de soro)
e ativador de coágulo; esterilizado a cobalto ou raios gama. MARCA GREINER..

PROCESSO: 270018362024 NE: 004699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.764,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 004700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.551.062,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 27/010599/2024 NE: 004701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF Joseli Soares Pinto Prado
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO, PARA ATENDER DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO E DE PEQUENO VULTO(MATERIAL DE CONSUMO, SERVICOS DE TERCEIROS PJ E PF) NAS NECESSIDADES DO HEMOSUL DE TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 270015572024 NE: 004702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0057475-86.2009.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.201,01
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JISELY PORTO NOGUEIRA BRAGA CPF 817.121.381-20, PROCESSO JUDICIAL 0057475-86.2009.8.12.0001 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO GRANDE MS

PROCESSO: 270018362024 NE: 004703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 716.863,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/Despesa para atender folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 270016942024 NE: 004704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 287.290,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DA FOLHA HOSPITAL REGIONAL - FUNSAU / MAIO 2024

PROCESSO: 270038172023 NE: 004705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.233,44
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES - MÊS DE MARÇO DE 2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES - MÊS DE ABRIL DE 2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES - MÊS DE JANEIRO DE 2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES - MÊS DE FEVEREIRO DE 2024..

PROCESSO: 270038172024 NE: 004706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.032,32
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE MARÇO DE 2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE JANEIRO DE 2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE ABRIL DE 2024..

PROCESSO: 270018362024 NE: 004707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.908,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rgps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 291.473,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.762,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 ressarcimento outras Ugs

PROCESSO: 270018362024 NE: 004711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.729,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.754,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 247,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 560.424,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270187102024 NE: 004717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.528,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: MARIA RIBEIRO NOGUEIRA SANTANA. CI 3459/2024/SES/CDS. PPS 171/2024.
DIETA ENTERAL: TROPHIC 1.5.

PROCESSO: 270018362024 NE: 004718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.302,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 004719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.222,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270186342024 NE: 004720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.739,40

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de NATHAN HENRRIKE DE ALMEIDA DIAS. Fórmula infantil: Neocate LCP (400g) PPS 167/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 004721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.201.929,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270191872024 NE: 004722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.643,20

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: EMYLI EMANUELI/ PEREIRA GARCIA. CI 3540/2024/SES/CDS. PPS 174/2024. FÓRMULA INFANTIL: NAN 2 800G.

PROCESSO: 270038172023 NE: 004723

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.032,32

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE ABRIL DE 2024 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE JANEIRO DE 2024.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO: 270191082024 NE: 004724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.338,80

FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de Arthur Ribeiro. Suplemento alimentar: Ensure (400g) PPS 70/2024

PROCESSO: 270191942024 NE: 004725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.648,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: ELIAS BENJAMIN LOPES MARTINS. CI 3553/2024/SES/CDS. PPS 175/2024. FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270113652024 NE: 004726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.590,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de JEREMIAS SANTANA ZANUNI. Fórmula infantil: Ketocal 4:1 (300g) PPS 059/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 004727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.989.718,75
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 UNISAUDE/PATRONAL

PROCESSO: 270011662024 NE: 004728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.893,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Residencia multiprofissional em saúde família indígena.

PROCESSO: 270011662024 NE: 004729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.091,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês MAIO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Obstétrica.

PROCESSO: 270015152024 NE: 004730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 272,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês MAIO/2024. Processo 27/001515/2024. Telessaude SAÚDE DIGITAL.

PROCESSO: 270016742020 NE: 004731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.564.235,82
FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SES-MS. PPS 0030/2024.

PROCESSO: 270150552023 NE: 004732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.159,60
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: 0023191 - Trifluridina + Cloridrato de Tipiracila - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 15 mg + 7,065 mg. MARCA SERVIER. ; 0023193 - Trifluridina + Cloridrato de Tipiracila - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 20 mg + 9,420 mg. MARCA SERVIER..

PROCESSO: 270018362024 NE: 004733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.763.100,03
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês MAIO/2024 processo 27/001.836/2024 CASSEMS/PATRONAL

PROCESSO: 270082092024 NE: 004734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.761,96
FAVORECIDO: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
OBJETO: 0024787-Kit para laboratório - Tipo: DNA/RNA AllPrep PowerViral; Uso: projetado para purificação rápida e fácil de ingerir nucléicos totais virais e bacterianos, mesmo de amostra com alto teor de inibidores de PCR; incluindo águas residuais, fezes, biossólidos e material intestinal; Aplicação: biologia molecular. QIAGEN Prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 12

PROCESSO: 270018362024 NE: 004735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.913,46
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 PREVMMAR/PATRONAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 004736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.652,74
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês maio/2024 processo 27/001836/2024 PREVCOM/PATRONAL

PROCESSO: 270026622024 NE: 004737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de Atenção Primária à Saúde - Atenção Primária - CI 563/2024/SES/SAPS/COSAUV - PPS 754/2024.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 858/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.498,00

FAVORECIDO: ISLAINE MEIRIELLY SOUSA PASSOS

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 859/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 860/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: JOSÉ ANDERSON SOUZA GOLDIANO

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 861/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: JOSIEL EDUARDO ABRATE

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 862/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCELO SAMPAIO OCAMPOS

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 863/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00

FAVORECIDO: PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA SOUZA

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 864/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004745

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: RODRIGO RODRIGUES DE MELO

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 865/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004746

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: osvaldo donato de castros junior

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 866/2024. PROJETO QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MILITAR.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.800,02

FAVORECIDO: ALINE PAULA KLEIN COELHO

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 867/2024. PROJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AMAMBAI MS.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004748

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00

FAVORECIDO: FRANCIELLE PERINI ZANATTA

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 869/2024. PROJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AMAMBAI MS.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00

FAVORECIDO: LILIAN MARA BASILIO SCHMEING

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 870/2024. PROJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AMAMBAI MS.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00

FAVORECIDO: LUCÉLIA CORREA DA SILVA

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 871/2024. PROJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AMAMBAI MS.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004751

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00

FAVORECIDO: SIRLEI TAVARES ANTUNES

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 872/2024. PROJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AMAMBAI MS.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004752

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: SIMONY PORTELA DO CARMO DRUMOND

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 876/2024. PROJETO: TRILHAS DO

CONHECIMENTO- CURSO 05: QUALIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VACINA BCG.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: HELLEN DA SILVA ALENCAR

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 877/2024. PROJETO: TRILHAS DO CONHECIMENTO- CURSO 05: QUALIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VACINA BCG.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004754

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 878/2024. PROJETO: TRILHAS DO CONHECIMENTO- CURSO 05: QUALIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VACINA BCG.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004755

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: PATRICIA DALLANHOL

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 879/2024. PROJETO: TRILHAS DO CONHECIMENTO- CURSO 05: QUALIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VACINA BCG.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004756

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 880/2024. PROJETO: SEMANA DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004757

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: ERIKA DE ALMEIDA DA SILVA EIXEIRA DE SOUZA

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 882/2024. PROJETO: SEMANA DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004758

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA SOUZA

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 881/2024. PROJETO: SEMANA DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004759

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: Wesley Gomes da Silva

OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 883/2024. PROJETO: SEMANA DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00
FAVORECIDO: ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 868/2024. PROJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AMAMBAI MS.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00
FAVORECIDO: EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES
OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 869/2024. PROJETO: TRILHAS DO CONHECIMENTO- CURSO 05: QUALIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VACINA BCG.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00
FAVORECIDO: humberta correia silva azambuja
OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 874/2024. PROJETO: TRILHAS DO CONHECIMENTO- CURSO 05: QUALIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VACINA BCG.

PROCESSO: 270044182021 NE: 004763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00
FAVORECIDO: MARIA CRISTINA TEZOLINI
OBJETO: DESPESAS COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO À SES POR MEIO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFº ENA DE ARAÚJO GALVÃO". CI 001/GAF/ETSUS/SEFS/SES. PPS 875/2024. PROJETO: TRILHAS DO CONHECIMENTO- CURSO 05: QUALIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VACINA BCG.

PROCESSO: 270053362024 NE: 004764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 297.320,40
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: 0007630 - Osimertinibe - Dosagem: 80 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA TAGRISSOTM.

PROCESSO: 270010032023 NE: 004765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA – EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023 RO 802/2024

PROCESSO: 270054852024 NE: 004767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.470,00
FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270142132024 NE: 004768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PGTO DE PESSOAL (PESSOA JURIDICA), CONFORME PLANO DE TRABALHO. . CI 147/2023/GAB/SES E 375/2023/CPPO/SES. PPS 531/2024.

PROCESSO: 270032842022 NE: 004769

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 920,00

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 192/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES EM COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA ATENDER A COORDENADORIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CIEVS/SES/MS. PPS 003/2024.

PROCESSO: 270036462023 NE: 004770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO ÓBITO (SVO) EM CAMPO GRANDE/MS

PROCESSO: 270017282021 NE: 004771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 496.602,75

FAVORECIDO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONAL EM DOURADOS/MS.- CONVÊNIO Nº 835957/2016 (REPASSE).

PROCESSO: 270036902024 NE: 004772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 279.998,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto custeio, através do pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme plano de trabalho. CI 05/2024/GABINETE/SES.

PROCESSO: 270133262024 NE: 004773

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 425,00

FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: 0006427-Soro - Tipo: Coombs. fr 10 Mls FRESENIU Prazo de entrega 10 dias úteis.

PROCESSO: 270038172024 NE: 004706 ANE: 004716

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 27/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 12.032,32

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: ANULADO PARA CORREÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO

PROCESSO: 270022472020 NE: 000970 ANE: 004766

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 29/05/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 36.025,80

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação parcial da 2024ne000970, por não utilização do saldo, conforme às fls 971, 972 e 973

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2024.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO Nº 223/SES/MS

03 DE JUNHO DE 2024.

Divulgar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução nº 205/SES/2024, que dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução nº 205/SES, de 02 de maio de 2024, que definiu para o exercício de 2024 e 2025, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e exames de diagnósticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul - MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA”.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores para execução nas competências junho de 2024 a abril de 2025, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução e não **ULTRAPASSANDO** o teto máximo de **R\$ 41.000.000,00** conforme Resolução nº 205/SES/MS/2024.

Parágrafo Único: Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão comprovar que já realizaram procedimentos de alta complexidade, que necessitam de habilitação, em sua série histórica de produção hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos conforme art. 2º no §5º da Resolução nº 205, para parecer e julgamento da comissão avaliadora.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho/2024.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Anexo I
Rol de Cirurgias

REGIÃO DE AQUIDAUANA

ABRAMASTÁCIO CNES - 2620111 - ANASTÁCIO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
HOSPITAL DA CIDADE(ESTÁCIO MUNIZ) – CNES 2659417- AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO

04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL

ABRAMH – CNES -2695138 AQUIDAUANA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE

HOSPITAL MUNICIPAL RENATO ALBUQUERQUE FILHO - CNES: 3569543 - MIRANDA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.044-1	TENÓLISE

REGIÃO DE CAMPO GRANDE**SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CAMAPUÃ- CNES- 2536587 - CAMAPUÃ**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGÊNITO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS) – CNES- 0009725 CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
MATERNIDADE CANDIDO MARIANO (AAMI) – CNES- 0009768 - CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
PÊNFIGO MATRIZ – CNES- 2646773- CAMPO GRANDE	

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA(SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.14.01.034-5	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.04.02.008-9	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
04.16.08.001-4	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.022-0	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.006-8	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.007-6	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.033-5	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA
04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.16.03.030-0	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.031-9	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.017-3	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.018-1	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.019-4	MEDIASTINOSCOPIA/LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.16.03.008-4	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL

04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.16.03.028-9	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA
04.04.02.007-0	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.16.03.002-5	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA
04.16.03.003-3	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DE BOCA
04.16.03.035-1	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.036-0	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.014-9	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
04.16.03.015-7	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
04.16.03.016-5	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.029-7	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA
04.01.01.013-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA DO PESCOÇO (POR APROXIMAÇÃO)
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRÉ-AURICULAR
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.029-1	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.039-9	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)
04.08.03.040-2	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.042-9	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATE 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.043-7	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)
04.08.03.044-5	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)
04.08.03.061-5	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA ANTE
04.08.03.062-3	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR
04.08.03.063-1	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR
04.08.03.080-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO

04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
HOSPITAL SÃO JULIÃO- CNES - 0009733 CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARACAO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARÍNGEO
04.04.01.006-7	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO
04.14.01.034-5	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.04.02.008-9	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
04.16.08.001-4	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.022-0	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.006-8	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.007-6	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.033-5	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA
04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.16.02.019-4	MEDIASTINOSCOPIA/LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.16.03.008-4	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.03.028-9	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA
04.04.02.007-0	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.16.03.002-5	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA
04.16.03.003-3	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA

04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DE BOCA
04.16.03.035-1	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.036-0	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.014-9	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
04.16.03.015-7	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
04.16.03.016-5	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESAZIAMENTO GANGLIONAR
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.029-7	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA
04.01.01.013-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA DO PESCOÇO (POR APROXIMAÇÃO)
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRÉ-AURICULAR
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRÉ-AURICULAR
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESAZIAMENTO GANGLIONAR

HOSPITAL DO CÂNCER (ALFREDO ABRÃO) □ CNES-0009776 CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESAZIAMENTO GANGLIONAR
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.017-3	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.029-7	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.031-9	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

SANTA CASA – CNES -0009717 CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA

04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.01.039-1	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATÉTER
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.013-5	ARTRODESE TERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA(SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL

HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - CHAPADÃO DO SUL – CNES 2536293

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL

04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA □ CNES 2646943 - MARACAJU	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.13.04.005-4	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS BARIÁTRICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.05.090-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX RÍGIDOS
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
FHCR- CNES 2375826 - COSTA RICA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA

04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA – CNES 2558262 – NOVA ALVORADA DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)

HOSPITAL BENEFICENTE ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA – CNES 2370816 – SIDROLANDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.031-4	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (SESSÃO)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)

04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.01.029-7	TRATAMENTO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.090-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX RIGIDOS
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

REGIÃO DE COXIM

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) – CNES 6426190 – COXIM

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL

04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI – CNES 2361027 – SONORA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL

REGIÃO DE JARDIM**HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA – CNES: 2376458- BELA VISTA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)

HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA – CNES 2710447– PORTO MURTINHO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)

REGIÃO DE CORUMBÁ

SANTA CASA DE CORUMBÁ - CNES -2376334 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARÍNGEO
04.04.01.006-7	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO
04.14.01.034-5	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.04.02.008-9	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
04.16.08.001-4	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.022-0	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.006-8	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.007-6	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.16.03.008-4	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA

04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.16.03.028-9	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA
04.04.02.007-0	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.16.03.002-5	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA
04.16.03.003-3	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DE BOCA
04.16.03.035-1	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.034-3	RESSECAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA
04.16.03.036-0	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.014-9	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
04.16.03.015-7	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
04.16.03.016-5	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA

HOSPITAL DOS OLHOS DE CORUMBÁ □ CNES -6534511 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)

REGIÃO DE DOURADOS**HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI – CNES -2558580 - DEODAPOLIS**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)

HOSPITAL DA SIAS – CNES -2558610 – FÁTIMA DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA

04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA □ CNES -2651505 □ ITAPORÃ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
HOSPITAL E MATERNIDADE RIO BRILHANTE – CNES-4068823- RIO BRILHANTE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.01.02.3-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.01.039-1	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATÉTER
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RÁDIO
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)

04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPARTIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL
04.13.04.025-9	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.005-4	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.006-2	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.007-0	DERMOLIPECTOMIA CRURIAL PÓS BARIÁTRICA
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS BARIÁTRICA

REGIÃO DE NOVA ANDRADINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA - CNES-2371243- NOVA ANDRADINA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPARTIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA

HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA- CNES-2371197- IVINHEMA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL

04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

REGIÃO DE NAVIRAÍ

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - CNES-2710498- NAVIRAÍ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)

HOSPITAL SÃO FRANCISCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - CNES: 2536838- ITAQUIRAÍ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BI
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO

REGIÃO DE PONTA PORÃ

HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAÍ - CNES 2558459 - AMAMBAÍ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR

REGIÃO DE PARANAÍBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES - CNES 7456530 - APARECIDA DO TABOADO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO

04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
SANTA CASA DE CASSILÂNDIA - CNES 2375680 - CASSILÂNDIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.01.003-7	ARTROPLASTIA ESCÁPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCÁPULO-UMERAL PARCIAL
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.007-1	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.09.01.02.3-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO

CLINICA SÃO LUCAS - CNES 2375761 - CASSILÂNDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

SANTA CASA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 □ PARANAÍBA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR

04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RÁDIO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.090-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX RIGIDOS
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS

SANTA CASA DE BATAGUASSU- CNES 2371782 – BATAGUASSU

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO- CNES 2375958 – SANTA RITA DO PARDO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO

04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)

HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES -2756951 - TRÊS LAGOAS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA(SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

Anexo II
Rol de Exames

REGIÃO DE AQUIDAUANA

CEM CNES - 2376040 - ANASTÁCIO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)
CEAME TEA CNES - 0649902 - ANASTÁCIO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.003-2	ELETRORENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
HOSPITAL DA CIDADE(ESTACIO MUNIZ) – CNES 2659417- AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ÁEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
CEM – CNES 2360195 - AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – CNES 2659646 - AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.003-2	ELETRORENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
02.11.05.004-0	ELETRORENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)

REGIÃO DE CAMPO GRANDE

SANTA CASA – CNES 0009717 – CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.11.09.001-8	AValiação URODINÂMICA COMPLETA
PÊNFIGO CENTRO – CNES 2599643 – CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.11.09.001-8	AValiação URODINÂMICA COMPLETA
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO
02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO
02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL
02.10.01.005-3	AORTOGRAFIA TORÁCICA
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL
02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PÉLVICA
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATÉTER (POR VASO)
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL
PÊNFIGO MATRIZ – CNES 2646773 – CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX (PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS) – CNES 0009725 – CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)
02.11.05.002-4	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTOESTÍMULO
HOSPITAL DO CÂNCER(ALFREDO ABRÃO) - CNES 0009776 - CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE - PAAF
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - CNES 2536293 - CHAPADÃO DO SUL	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
CENTRO OESTE DIAGNÓSTICO LTDA – CNES 0547026– CHAPADÃO DO SUL	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX (PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
JMG GESTÃO E SAÚDE - CNES 8640209 - CHAPADÃO DO SUL	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
FHCR- CNES 2375826 - COSTA RICA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL / PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE

02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA - CNES 2646943 - MARACAJU	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

REGIÃO DE COXIM

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) – CNES 6426190 – COXIM	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE

REGIÃO DE JARDIM

HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX (PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA

REGIÃO DE CORUMBÁ

SANTA CASA DE CORUMBÁ - CNES -2376334 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

CERDIL - CNES -9723358 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR

02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX (PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA

PRONTOCLIN - CNES -5414083 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)

HOSPITAL DOS OLHOS DE CORUMBÁ □ CNES -6534511 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.06.018-6	RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR
02.11.06.028-3	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA

APAE CORUMBÁ □ CNES -6587100 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATENCIA

REGIÃO DE DOURADOS

UNIMAGEM DOURADOS- CNES 6245803 - DOURADOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL

MEDI NUCLEAR- CNES 3759067- DOURADOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.08.02.001-2	CINTILOGRFIA DE FÍGADO E BACO (MÍNIMO 5 IMAGENS)
02.08.02.002-0	CINTILOGRFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES
02.08.09.001-0	CINTILOGRFIA DE CORPO INTEIRO COM GÁLIO 67 PARA PESQUISA DE NEOPLASIAS
02.08.02.003-9	CINTILOGRFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/OU SEM ESTÍMULO
02.08.09.003-7	CINTILOGRFIA DE MAMA (BILATERAL)
02.08.01.003-3	CINTILOGRFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.01.002-5	CINTILOGRFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.05.003-5	CINTILOGRFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)
02.08.03.001-8	CINTILOGRFIA DE PARATIREÓIDES
02.08.07.002-8	CINTILOGRFIA DE PULMÃO PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO
02.08.03.002-6	CINTILOGRFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO
02.08.02.007-1	CINTILOGRFIA DE TRÂNSITO GÁSTRICO
02.08.03.004-2	CINTILOGRFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO
02.08.02.011-0	CINTILOGRFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO
02.08.02.011-0	CINTILOGRFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/DIURÉTICO
02.08.07.003-6	CINTILOGRFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)
02.08.07.004-4	CINTILOGRFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)

CERDIL DOURADOS – CNES 7142277- DOURADOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)

CERDIL- CNES -6170617- DOURADOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/OU SEM ESTÍMULO

02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/DIURÉTICO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA/EXCRETORA

REGIÃO DE NOVA ANDRADINA

PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICOS – CNES-0056737- IVINHEMA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO--MANDIBULARES / OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA

REGIÃO DE NAVIRAÍ

SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS DR.JOSÉ T.DE SÁ - CNES - 626829- NAVIRAÍ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO

CENTRO MÉDICO SANTA ANA CNES -2374374 - NAVIRAÍ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - CNES-2710498- NAVIRAÍ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES / OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA

REGIÃO DE PONTA PORÃ

RM DIAGNÓSTICOS - CNES 7015917- PONTA PORÃ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES / OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.0048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE

REGIÃO DE PARANAÍBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES - CNES 7456530 - APARECIDA DO TABOADO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)

SANTA CASA DE CASSILÂNDIA - CNES 2375680 □ CASSILÂNDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCO DILATADOR
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA

AME - CNES 9363327 - CASSILÂNDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE - PAAF
02.11.05.002-4	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO
02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)
02.11.05.005-9	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (EEG)
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCO DILATADOR
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)

SANTA CASA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNÁ, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO

URP - CNES 7642385 - PARANAÍBA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS**SANTA CASA DE BATAGUASSU- CNES 2371782 – BATAGUASSU**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES

CENTRO DE ESPECIALIDADES- CNES 2371022 – BATAGUASSU

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA

CLINICA DA MULHER- CNES 9916032 – BATAGUASSU

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL

HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES -2756951 - TRÊS LAGOAS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIÁSTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.11.06.028-3	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO
02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL
02.10.01.005-3	AORTOGRAFIA TORÁCICA
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL
02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PÉLVICA
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATÉTER (POR VASO)
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.11.05.002-4	ELETRONEUROLOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO
02.11.05.003-2 -	ELETRONEUROLOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
02.11.05.004-0	ELETRONEUROLOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)
02.11.05.005-9	ELETRONEUROLOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (EEG)
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

ANEXO III

EXAMES COM SEDAÇÃO

REGIÃO DE CAMPO GRANDE

SANTA CASA – CNES -0009717 CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)

02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE (COM SEDAÇÃO)

HOSPITAL BENEFICENTE ELMÍRIA SILVERIO BARBOSA – CNES 2370816 – SIDROLANDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)

HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA CNES: 2646943 - MARACAJU

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)

REGIÃO DE DOURADOS

CERDIL DOURADOS – CNES 6170617- DOURADOS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.0048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA (COM SEDAÇÃO)

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS

HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES -2756951 - TRÊS LAGOAS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.509 de 04/06/2024 – PAG. 23
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.106-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa da Criança Peniel – CNPJ: 97.352.645/0001-25

ONDE SE LÊ: “Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na Funcional Programática 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte de Recursos 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho

LEIA-SE: “Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na Funcional Programática 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte de Recursos 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000407 de 26/04/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.123/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 Associação de Pais e Amigos do Autista – CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Visitação Patrimonial: Um suporte essencial, que visa fomentar a inclusão de crianças, adolescentes e adultos com transtorno do Espectro Autista –TEA (pessoa com Deficiência), por meio da realização de atividade de Educação patrimonial, garantindo o direito à cultura da pessoa com deficiência e também a fruição de bens culturais, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na Funcional Programática 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte de Recursos 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000402, de 26/04/2024.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 03/06/2024.

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF: nº xxx.632.771-xx.
Neide Salvador Pacheco de Lima CPF xxx.414.291-xx.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 0014/2024/SEILOG

Nº Cadastral 24613

Processo: 79/002.626/2023

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Naviraí – SSNB, no Município de Naviraí/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 036/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 5.994.098,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	50000001

- Nota de Empenho nº 2024NE000229, de 09/05/2024, no valor de R\$ 411.131,02 (quatrocentos e onze mil, cento e trinta e um reais e dois centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Data da Assinatura: 03/06/2024

Assinam: Hélio Peluffo Filho e Claudinéia Rodrigues Green da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DEPENDÊNCIAS

Unidade Gestora: 790101

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG

Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de Maio/2024.

Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de Abril/2024. PROCESSO: 790020992023 NE: 000216 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.182,46 FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DO AD SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790018282023 NE: 000217 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.440,96 FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Aeródromo, no município de Inocência/MS

PROCESSO: 570068782022 NE: 000218 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 277.499,95 FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e vigilância Armada/Desarmada, diurna e noturna 24 horas, com CFTV-circuito fechado de TV, para atender o Bio Parque Pantanal, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790028132023 NE: 000219 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.916,34 FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS EM BENS IMÓVEIS EM GERAL

PROCESSO: 790047522024 NE: 000220 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107910125752221061900001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 669.607,64 FAVORECIDO: SANTA RITA DO PARDO PREFEITURA OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender a obra de Implantação de Iluminação Pública Ornamental com Luminárias LED SOLAR, de 100W, no anel Rodoviário, ligando as Rodovias MS-040 com a MS-338 em Santa

Rita do Pardo-MS. Conforme Projeto em anexo, onde serão implantados 150 Postes telecônico de 8,0m e 150 luminárias.

PROCESSO: 790053982024 NE: 000221 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910125752221061900001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 97.168,02
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender a obra de implantação de Iluminação Pública no Clube do Laço no Distrito de Jacareí no município de Japorã, onde serão instalados 46 refletores de LED de 600W, um transformador de 112,5 KVA classe 15 KV

PROCESSO: 790054332024 NE: 000222 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910125752221061900001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.071,32
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE Pista de Caminhada, Implantação de Iluminação Pública Ornamental com luminárias de LED-BI-VOLT de 100W, no prolongamento da Av. Deputado Fernando Saldanha em Japorã, onde serão implantados 69 postes telecônicos de 5,0m engastado com 69 luminárias de 100W de LED - BI-VOLT

PROCESSO: 790028162023 NE: 000223 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.139,60
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000224 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.666,65
FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e vigilância Armada/Desarmada, diurna e noturna 24 horas, com CFTV-circuito fechado de TV, para atender o BioParque Pantanal, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790026502023 NE: 000225 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) do Aeroporto Regional de Bonito - SBDB, no município de Bonito/MS

PROCESSO: 790015352023 NE: 000226 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.446,00
FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo II) ; Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo II.; Atendimento Móvel Tipo II (Mão de Obra + Equipamentos) Mensal.

PROCESSO: 790015352023 NE: 000227 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.911,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA
OBJETO: Reprogramação ao contrato nº 005/2023 - Serviços de licença de software para smartphone até 40 usuários

PROCESSO: 790008272024 NE: 000228 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender as diárias da Junta de Avaliação - JAE

PROCESSO: 790026262023 NE: 000229 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 411.131,02
FAVORECIDO: CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
OBJETO: Restauração de PPD, Taximway e Pátio do Aeródromo de Naviraí/MS.
Obs: O saldo será empenhado conforme o cronograma físico financeiro para fins licitatório.

PROCESSO: 570062282022 NE: 000230 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia

PROCESSO: 790101432023 NE: 000231 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 544.485,64
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Implantação de PPD, TAXIWAY, PÁTIO E CERCA OPERACIONAL PARA AERODROMO DE INOCÊNCIA

PROCESSO: 790065102023 NE: 000232 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.208,62
FAVORECIDO: D R V CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 001/2023 - IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE COSTA RICA - SDXJ

PROCESSO: 570062282022 NE: 000233 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62,80
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia

PROCESSO: 570007432019 NE: 000234 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000235 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.094,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 790055082024 NE: 000236 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910125752221061900001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 112.378,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ESTADIO DA ALDEIA DE PORTO LINDO NO MUNICIPIO DE JAPORÁ/MS ; ONDE SERÃO INSTALADOS 80 REFLETORES DE LED DE 600 W E 8 500W E 10POSTES DE CONCRETO DE DIVERSAS BITOLAS .

PROCESSO: 570054812019 NE: 000237 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 464,10
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.
(Período: 01/04/2024 a 30/04/2024).

PROCESSO: 570054812019 NE: 000238 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27,84
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG.
(Período: 01/04/2024 a 30/04/2024).

PROCESSO: 79/007472/2024 NE: 000239 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO
FILHO
DATA: 21/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: LUCIANO PUZZI
OBJETO: Suprimento de fundo concedido ao Sr. Luciano Puzzi.

PROCESSO: 790008282024 NE: 000241 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender a Diária no Estado para servidores da SEILOG/MS,

PROCESSO: 790011912024 NE: 000242 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910125752221061900002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.724,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000243 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910125752221061900002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.736,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024 ; Despesas com folha de pagamento -
competência: MAIO/2024.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000244 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126782221961930004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.448,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000245 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126782221961930004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 107.585,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024 ; Despesas com folha de pagamento -
competência: MAIO/2024.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000246 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980007 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.499,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024 ; Despesas com folha de pagamento -
competência: MAIO/2024.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000247 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980006 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.653,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000248 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980006 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.578,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024 ; Despesas com folha de pagamento -
competência: MAIO/2024.; Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024.; Despesas com folha
de pagamento - competência: MAIO/2024.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000249 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.191,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000250 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.632,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000251 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 540.064,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024 ; Despesas com folha de pagamento -
competência: MAIO/2024.; Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024.; Despesas com folha
de pagamento - competência: MAIO/2024.; Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000252 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000253 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.454,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000254 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.818,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000255 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.871,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000256 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 116.655,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - competência: MAIO/2024 ; Despesas com folha de pagamento -
competência: MAIO/2024.

PROCESSO: 790012032024 NE: 000257 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 201.300,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Despesas com folha de pagamento - INSS PATRONAL - competência: MAIO/2024

PROCESSO: 790012092024 NE: 000258 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.464,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-PREV Art 23 - Aposentados - Folha de pagamento MAIO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000260 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.269,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA REEMBOLSO ÀS UNIDADES GESTORAS REFERENTE A DESPESAS DE PESSOAL -
SERVIDORES CEDIDOS - MAI24

PROCESSO: 570007432019 NE: 000261 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.874,50
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento

PROCESSO: 570047342022 NE: 000262 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183.878,47
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida referente a prestação de serviços de Manutenção Preventiva,
Manutenção Corretiva e Operação do Sistema de Suporte a Vida (SSV), incluindo aplicação de peças para atender
o Bioparque Pantanal, localizado em Campo Grande-MS.
(Período: 12/02/2024 à 12/03/2024).

PROCESSO: 570022612022 NE: 000263 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.276,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 111/2022 Serviços de Manutenção com a aplicação
de peças no sistema de aparelhos de condicionadores de ar central para atender ao Bioparque Pantanal - Campo
Grande/MS.
(Período: 10/02/2024 a 10/03/2024).

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **Easycréd serviços de Crédito e Turismo Ltda**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Aparecida Vergínia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: assistente de ações sociais	Nome: Michelle Aderno da Silva Rafael Matrícula: 439688021 E-mail: mrafael@sec.ms.gov.br Cargo: direção especial e assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo Matrícula: 503031021 E-mail: tbazo@sec.ms.gov.br Cargo: direção especial e assessoramento	Nome: Franciniz da Silva Leite Matrícula: 113658022 E-mail: fleite@sec.ms.gov.br Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

REFERENTE: Contratação de empresa especializada em compra de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias (estadual e interestadual).

Processo administrativo: 87/000.669/2024

g-cont: 24685

Objeto: contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FÁBIO PEREIRA DE LIMA – MATRÍCULA: 124.484-021

FUNÇÃO: CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: CHEFE DE EXPEDIENTE DA DAL-4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR - MATRÍCULA: 432.340-021

FUNÇÃO: CHEFE DA ESBOM DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA - MATRÍCULA: 102.678-021

FUNÇÃO: AUXILIAR BM DO 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/036.689/2023

CONTRATO Nº 13/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de ração canina para atender o Corpo de Bombeiros Militar do MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 0012/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 24499**

Processo: 31/050.652/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus e câmara de ar para atender a necessidade da SEJUSP/SEDE e da Polícia Militar, para operacionalização dos serviços na área de segurança pública prestados à população pela Instituição, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0001-SEDEFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3039, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000016 de 10/05/2024.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 1 ano contado da data da emergência, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0023/2014/SEJUSP**Nº Cadastral 3540**

Processo: 31/001.032/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.032/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALI AHMAD OMAIS E NAJWA ALI OMAIS

Extrato do Contrato 0073/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 23444**

Processo: 31/024.862/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículo – CONVÊNIO 901951/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31101.06.122.0033.6087.0024, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0150072121 e Funcional Programática n. 10.31101.06.122.0033.6087.0027, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0270631101.

Valor: R\$ 1.488.000,00 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil de reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 21/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: IVAN GIBIM LACERDA MATRÍCULA: 103132024.
FUNÇÃO: Coordenador do CABS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: REINA MOHAMUD VILAGRA MATRÍCULA: 57887022.
FUNÇÃO: Assistente Social

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADILTON BARBOSA MOTA MATRÍCULA: 120824021.
FUNÇÃO: 3º Sargento QOPM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADEMILDE SILVA MATRÍCULA: 67005025.
FUNÇÃO: Subtenente QOPM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/009.801/2024 CONTRATO Nº 08/2024/SEJUSP/MS GCONT 24154

OBJETO: Locação de um imóvel para atender o Centro de Atenção Biopsicossocial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CABS/SEJUSP).

Data da Assinatura: 24/05/2024.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ** e o Município de **TERENOS/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.582//0001-88, neste ato representado por seu Prefeito(a) **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no EMPREENDIMENTO EDUARDO PEREZ FILHO - 2ª ETAPA, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIANA LUIZ MACHADO SOUTO	***.474.341-**	05	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 4 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO N. 34.092/2023

Processo: 79/007.605/2023.

Convenientes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/MS e o Município de Itaquiraí/MS.

Assunto: Apostilamento.

Apostila: Com previsão no artigo 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e artigo 65, § 8º, c/c o artigo 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, registra-se, por meio de APOSTILA, a retificação das Cláusulas Segunda e Quarta do Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 34.092/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.503, de 27 de maio de 2024, passando para:

Acréscimo de Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 12.155,93 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 779.653,33 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 791.809,26 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, conforme plano de trabalho, à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 790203; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6160.0001 - Produção de Habitações Urbanas; Natureza de Despesa: 44404202, Fonte de Recursos: 0279974071 - Recursos provenientes da Lei n. 2.105/2000 - FIS; Nota de Empenho 2024NE000932, emitida em 21/05/2024.

Alteração da Dotação Orçamentária - Funcional Programática: Altera-se a Funcional Programática para Exercício de 2024, em decorrência da Lei n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que reorganiza a estrutura básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, DE: 10.79902.16.482.2094.4631.0002 - Produção de Habitações Urbanas - PARA: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de Habitações Urbanas.

Data da Assinatura: 04/06/2024.

Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 9º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV- EXERCÍCIO – 2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara; Luis Divino Mosciaro, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, William Godoy Pereira, Magno Márcio de Souza Ferreira, Julia de Sá Mendes, Valquiria Barbosa Canete, Luana Jéssica Barreiro Borges e Alberto Pires Gonçalves Junior. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Vanduir Abadio Barbosa (trabalho); Armênia Rodrigues da Silva (trabalho); Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues (pessoal); Marcelo de Vasconcelos Czaya (saúde). Ausente a conselheira Ana Carina do Prado Ávila Verbisck, sem justificativa. Após os cumprimentos, a Presidente do Conselho, Flávia Pierin Freitas Buchara, deu início à reunião e informou no dia 23 de maio de 2024, apesar do comparecimento dos conselheiros: Julia de Sá Mendes, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Valquiria Barbosa Canete, Magno Márcio de Souza Ferreira, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo e Flávia Pierin Freitas Buchara, não houve quórum para a reunião, sendo sido lavrado o Termo de Presença, conforme § 5º do Art. 8º do Regimento Interno, que fica anexo a esta ata de reunião. Também foi reportado o envio por e-mail em 09/04/2024, da resposta da solicitação de renúncia do cargo de suplente do CONFIS, representando o Poder Executivo, servidora Ana Carina Prado Verbisk, onde informou que para realizar a substituição é necessária a formalização do pedido junto ao órgão de origem, e após o recebimento da formalização da sua substituição com a publicação da portaria de designação do novo conselheiro suplente do Poder Executivo é que este Conselho Fiscal realizará os trâmites de atualização junto à AGEPREV. Em 16/04/2024, foram enviadas pela Ageprev as cópias das peças do Balancete da AGEPREV do mês de março de 2024, para todos os membros do CONFIS; em 16/04/2024, da solicitação à AGEPREV do acesso ao Sistema SPF para as conselheiras Valquíria e Luana com o envio dos formulários assinados, que foi respondido em 19/04/2024 pelo Sr. Selmo informando da impossibilidade de liberação do acesso. Contudo, ao conversar pelo telefone com o Selmo, ficou de realizar o ofício da AGEPREV para a SEFAZ/MS. Ficou deliberado que o William vai resolver com o Selmo. Foi enviado em 16/04/2024 para o Conselho Deliberativo, com cópia para os e-mails do Sr. Selmo Cassimiro da Silva e Pedro Pedroso dos Santos, as análises dos balancetes da AGEPREV, meses de janeiro e fevereiro de 2024, indicando no corpo do e-mail as ressalvas das análises CONFIS. Foi enviado em 16/04/2024, atas de reuniões dos meses de janeiro e fevereiro de 2024 para publicação no Diário Oficial; em 13/05/2024, foi enviado para todos os membros do CONFIS, dos esclarecimentos dos pareceres e substituição das peças dos Balancetes de janeiro e fevereiro de 2024 enviado pela AGEPREV em 24/04/2024. Em 13/05/2024, foi enviado pela AGEPREV para todos os membros do CONFIS, os quadros demonstrativos físico e financeiro-analítico relativos ao RPPS/MS, com data base em abril de 2024 recebido na data de 24/04/2024; e em 23/05/2024, foi enviado para todos os membros CONFIS, a cópia das peças do Balancete da AGEPREV do mês de abril de 2024. Foi deliberado pelo CONFIS que as reuniões dos dias 18/06/2024 e 25/06/2024, serão unificadas em uma única reunião, que se realizará no dia 21/06/2024 (6º feira) às 9hs. Foi deliberado e aprovado por todos, o cronograma de reuniões para análises dos balancetes mensais e balanço referente ao exercício de 2024, conforme documento anexo. Reforçou-se que, caso o membro não possa comparecer às reuniões agendadas acima, deverá justificar ao Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, que dará ciência ao grupo, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, conforme § 3º do Art. 8º do Regimento Interno. Por fim, passou-se à análise detida do Balancete dos meses de março e abril de 2024 da AGEPREV, de modo que foi finalizado a análise e aprovado, com ressalvas, por todos os Conselheiros presentes. Restou deliberada que a próxima reunião será realizada no dia 21 de junho de 2024, às 9h na Sala 02 - Escoex, ocasião em que será realizada a análise do balancete do mês de maio de 2024. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

1. Anexo - Cronograma de Reuniões CONFIS:

Data da Reunião	Tipo da Reunião
21/06/2024	10º Ordinária
13/08/2024	11º Ordinária
17/09/2024	10º Extraordinária
29/10/2024	12º Ordinária
19/11/2024	11º Extraordinária
17/12/2024	13º Ordinária
11/02/2025	14º Ordinária
18/02/2025	12º Extraordinária
18/03/2025	15º Ordinária

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. EX 0001/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23510

Processo: 79/007.376/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Ordem de Execução de Serviços NºEX001/2024/AGESUL, referente à elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental da obra de implantação em revestimento primário da rodovia estadual MS-195, trecho: entr. MS-195 ao entr. MS-382, no município de Corumbá/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor contratado, a importância de R\$ 15.067,61 (quinze mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), passando o valor atual para o montante de R\$ 75.585,93 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Halberth Dutra de Oliveira

Extrato do Contrato n. 0028/2024/AGESUL

Nº Cadastral 24514

Processo: 79/012.168/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e a empresa COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção da delegacia de pronto atendimento comunitário - DEPAC Centro, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 049/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 5.535.650,35 (cinco milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
31101	10.31101.06.181.2209.6039.0004	44905103	50000001

- Nota de Empenho nº 2024NE001636, de 15/05/2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 03/06/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Hermann Tenuta

Extrato do Contrato n. 0030/2024/AGESUL

Nº Cadastral 24389

Processo: 79/011.297/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço da elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-270, trecho: Entrº Rodovia MS-166(B) – Entrº Rodovia BR-060, com extensão de 58,40 Km, nos municípios de Ponta Porã, Jardim e Bela Vista/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 089/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.751.974,47 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	75974001

- Nota de Empenho nº 2024NE001231, de 17/04/2024, no valor de R\$ 37.285,39 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 03/06/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e José Roberto Franco Marques

Extrato do Contrato n. 0035/2024/AGESUL

Nº Cadastral 24620

Processo:	79/011.756/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODÉSIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-455, trecho: entrº acesso ao Capão Bonito – entrº Rodovia BR-267, com extensão aproximada de 55,30 Km, nos municípios de Sidrolândia e Rio Brilhante/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 085/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor:	R\$ 2.219.228,53 (dois milhões e duzentos e dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	75974001

- Nota de Empenho nº 2024NE001651, de 16/05/2024, no valor de R\$ 41.251,33 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura:	27/05/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e J ose Robson Teixeira Raimundo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0058/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22036**

Processo: 79/001.214/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSPAR ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 058/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos Bairros Planalto e São Bernardo, no município de Aral Moreira-MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do contrato nº 058/2023, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 16/05/2024 a 14/07/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 058/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 11/11/2024.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LIVIA DEL ROSARIO VALIENTE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0074/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17612**

Processo: 57/000.094/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais na Rua 13 de junho, no município de Porto Murtinho/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 074/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 15/05/2024 a 12/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 074/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 10/12/2024.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROGÉRIO SILVEIRA BEZERRA NETO

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.506, de 29 de maio de 2024, página 46. Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0106/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15554**

Processo: 57/003.885/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA BURITI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 106/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 14ª Residência Regional de Jardim – MS.

Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Da Substituição do Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, substituindo-se o responsável técnico: Eduardo Cação, CREA/MS n. 665/D, pelo engenheiro Thiago Sanches Alves Corrêa, CREA n. 11.027/D – MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Julio Cesar Stiirmer

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0174/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18889**

Processo: 57/001.409/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 174/2022, referente à obra referente à execução do serviço de segurança viária com melhoria na condição de segurança da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul – Lote 05: Três Lagoas/MS (Jurisdição: 3ª RR Três Lagoas/MS; 9ª RR Nova Andradina/MS).

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.648.046,07 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quarenta e seis reais e sete centavos), passando dos atuais R\$ 64.877.466,64 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 66.525.512,71 (sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e JORGE MARQUES MOURA (p.p. VICTOR RABELO MANCINI)

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0237/2020/AGESUL**Nº Cadastral 14422**

Processo: 57/100.528/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 237/2020, referente à execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 8.ª Residência Regional – Corumbá/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.238.550,33 (dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), passando para o valor atualizado de R\$ 15.502.806,59 (quinze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Rodrigo Ricardo Ceni

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0242/2020/AGESUL**Nº Cadastral 14489**

Processo: 57/100.517/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 242/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí/MS, com extensão total de 499,300 km.

Da Reprogramação: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ELIANE POSSEBON PRADEBON TOLENTINO (p.p. ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA TOLENTINO)

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 521/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.566/0001-95.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79/006.448/2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a retificação em parte da Cláusula Quarta – Do Valor e Dotação Orçamentária do Convênio n. 521/2024, referente à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Especializada e Secretaria de Educação, no município de Rochedo - MS.**DA RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a Cláusula Quarta – Do Valor e Dotação Orçamentária do Convênio n. 521/2024, de modo que:**onde consta:** [...] cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – investimentos [...];**passa a constar:** [...] cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: **10.79201.26.122.0039.6099.0003** – investimentos [...].**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rerratificação consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 9.784/99 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Processo Administrativo n. 79/006.448/2024, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito do Município de Rochedo/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 033/2022 – SGI/COVEN N. 31.829, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COXIM-MS, CNPJ/MF N. 03.510.211/0001-62.**PROCESSO N.** 57/003.936/2022.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 033/2022 – SGI/COVEN n. 31.829, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – revestimento primário – estrada vicinal Coxim 15, com 18,840 km, localizada no município de Coxim- MS.**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de **25/05/2024 a 24/11/2024**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.936/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor – Presidente da AGESUL

EDILSON MAGRO

Prefeito do Município de Coxim/MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 056/2022 – SGI/COVEN N. 32.311, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COXIM - MS, CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62.**PROCESSO Nº:** 57/006.185/2022.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 056/2022 – SGI/COVEN n. 32.311, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de reforma da sede da Prefeitura Municipal de Coxim – MS.**DO VALOR:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 02 (dois) meses, contado de **24/05/2024 a 24/07/2024**.**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

EDILSON MAGRO

Prefeito do Município de Coxim/MS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3305, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/056556/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 05 (cinco) dias ao Diretor Geral do CFC ELOHIM, CNPJ n. 45.350.595/0001-43, Senhor ARLAN CARLOS PAULINO, por infringência aos itens 09,10 e 31 do anexo X, da Portaria "N" n. 091/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3303, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/056556/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 05 (cinco) dias ao CFC ELOHIM, CNPJ n. 45.350.595/0001-43, por infringência ao item 31 da Portaria "N" n. 091/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 78/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.024.207-2024
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS – CNPJ: 03.184.041/0001-73, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.
PRAZO:	O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA:	02.01.2024
ASSINAM:	ÂNGELO CHAVES GUERREIRO – Prefeito Municipal, EDGARD SILVA WEGNER – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0488/2024/FCMS

Nº Cadastral 24786

Processo:	85/005.977/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "O Bando do Velho Jack", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME., a ser realizada no evento "11º Bonito Blues Jazz Festival", na Pousada Quedas d'água, MS 427, Km 7, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 31 de maio de 2024, a partir das 21 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 31 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/05/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0495/2021/SES

Nº Cadastral 16947

Processo:	27/008.479/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Consórcio GEOI2 IN.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato n. 495/2021 – Identificador 16947, dentro do limite legal.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento ocorrerão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6009.0002, fonte 0150010021, natureza de despesa 33904011, Nota de Empenho 2024NE004620, emitida em 23/05/2024, no valor de R\$ 145.768,90 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 145.768,90 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) , referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato n. 495/2021 – Identificador 16947; O Valor total do contrato passará de R\$ 583.081,10 (quinhentos e oitenta e três mil e oitenta e um reais e dez centavos) para R\$ 728.850,00 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008479/2021, e possui respaldo legal no §1º do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Contrato 0498/2024/FCMS **Nº Cadastral 24812**

Processo: 85/006.067/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AGNALDO ISMAEL DE FREITAS MEI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Laço de Ouro”, contratado através de seu a empresário exclusivo Agnaldo Ismael de Freitas MEI ., a ser realizada no evento “32ª Festa Junina do Padroeiro”, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Av. Mato Grosso, 3.280, em Campo Grande/MS, no dia 01 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: .As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Agnaldo Ismael de Freitas

Extrato do Contrato 0499/2024/FCMS **Nº Cadastral 24813**

Processo: 85/006.062/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Trio Violada”, contratado através de seu a empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA ., a ser realizada no evento “Festival Gastronômico e Churrasco”, na Rodovia BR 463, Km 025, em Aparecida do Taboado/MS, no dia 01 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 29/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0500/2024/FCMS**Nº Cadastral 24815**

Processo: 85/006.066/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WELIO HORACIO DE SOUZA MEI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Nação Baileira", contratado através de seu a empresário exclusivo Welio Horacio de Souza MEI., a ser realizada no evento "Festa do Peão", no Clube do Laço de Nabileque, Rua Josias Pinheiro de Almeida, 227, em Bonito/MS, no dia 01 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 30/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Welio Horacio de Souza

Extrato do Contrato 0501/2024/FCMS**Nº Cadastral 24816**

Processo: 85/006.068/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu a empresário exclusivo **Luciana de Lima Thomaz ME.**, a ser realizada no evento "**3ª Festa Junina em Honra a Padroeira Imaculada Coração de Maria**", **Paróquia Imaculada Coração de Maria, Av Hiroshima, 1233, em Campo Grande/MS**, no dia **01 de junho de 2024**, a partir das **19 horas**, com **90 minutos** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 29/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 0502/2024/FCMS**Nº Cadastral 24818**

Processo: 85/006.069/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "Apoio a Pacientes com Câncer", no Salão Paroquial do Distrito de Taboco, em Corguinho/MS, no dia 02 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0503/2024/FCMS**Nº Cadastral 24817**

Processo: 85/006.070/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Laço de Ouro", contratado através de seu empresário exclusivo Agnaldo Ismael de Freitas MEI, a ser realizada no evento "Festa do Peão do Clube do Laço", Clube de Laço Nabileque, R. Josias Pinheiro de Almeida, 227, em Bonito/MS, no dia 02 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Agnaldo Ismael de Freitas

Extrato do Contrato 0515/2024/FCMS**Nº Cadastral 24824**

Processo: 85/006.317/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K & B SHOWS E EVENTOS LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Kaio e Bertine", contratado através de seu empresário exclusivo K & B Shows e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "Arraia na Bocaina", na Concha Acústica, em Inocência/MS, no dia 31 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 31 de maio de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	29/05/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Pablo Queiroz Araujo

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.504, de 28 de maio de 2024, página 107, referente ao **Extrato de Termo de Convênio nº 000. 351/2024**, por constar erro no original.
Processo nº 85/002.637/2024

Onde se lê:

“ Nota de Empenho:2024NE001002

Leia –se:

“Nota de Empenho: 2024NE001002 – 09/05/2024

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 921/2022 REFERENTE A CHAMADA ESPECIAL – PGE/SGI-SEFAZ/UFMS/FUNDECT – 39/2022, PROCESSO 71/051.756/2022 – SIAFEM 32639

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Edson Takashi Matsubara – CPF: ***.467.131-**

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
1.2. Alterar a Cláusula 8ª DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 13/12/2022 até 30/09/2024.
1.3. Alterar a Cláusula 15ª DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Data da Assinatura: 04/06/2024

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.
Edson Takashi Matsubara
CPF: ***.467.131-**- Outorgado.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF: ***.061.703-**- Diretora de Pesquisa/UFMS.

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Acsa Mirelly Flores lopes	ICJr	83/045.235/2023	01/06/2024
Alessandra Varceli da Silva	ICJr	83/045.176/2023	01/06/2024
Jackson Guilherme Brito da Silva	ICJr	83/045.361/2023	01/06/2024
Miguel Felipe da Silva Xavier	ICJr	83/045.355/2023	01/06/2024
Nayelli Midiã de Almeida Corrêa	ICJr	83/045.355/2023	01/06/2024

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Abril/2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 830109442024 NE: 000293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.735.500,45
FAVORECIDO: TIAGO JUNIOR PASQUETTI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS Nº 05/2024 - Pantanaltech - TO Nº 066/2024 – Siafic 0249, TIAGO JUNIOR PASQUETTI – processo 83.010.944-2024

PROCESSO: 830131742024 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect 07/2024 - Gestão Integrada de Dados de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica - Sigfundect - TO Nº 079/2024 – Siafic 00302, Cristiano Costa Argemon Vieira – processo 83.013.174-2024

PROCESSO: 710339542022 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de serviço de borracharia (remendo) - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT ; Valor destinado ao fornecimento de serviço de lavagem simples - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT.; Valor destinado ao fornecimento de serviço de lavagem completa - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT.

PROCESSO: 710339542022 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO

DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.557,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - Gasolina Comum - para atender as necessidades da FUNDECT

PROCESSO: 830125582024 NE: 000300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ANA PAULA DA COSTA MARQUES

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect 09/2024 - Pint of Science Mato Grosso do Sul - TO Nº 077/2024 - Siafic 0283, Ana Paula da Costa Marques - processo 83.012.558-2024

PROCESSO: 830069692024 NE: 000301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.600,00

FAVORECIDO: Julio Carlos Bezerra

PROCESSO: 830062892024 NE: 000302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n.13.329/2011 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, fora do estado

PROCESSO: 593000092017 NE: 000303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor destinado para atender despesas com serviços prestados com fornecimento de água e esgoto.

PROCESSO: 830488212023 NE: 000304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código 17114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 717000202019 NE: 000305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento "serviço de dados" da Fundect ; valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento "serviço de voz" da Fundect .

PROCESSO: 717000972019 NE: 000306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 01/2019 - VETOR BRASIL

PROCESSO: 710223532021 NE: 000307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223562021 NE: 000308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223602021 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223872021 NE: 000310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710324502021 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada SUPLEMENTAR 13/2021

PROCESSO: 710324532021 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada SUPLEMENTAR 13/2021

PROCESSO: 710113972022 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada INCT 05/2022

PROCESSO: 710162542022 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada CONSOLIDADOS 32/2021

PROCESSO: 710205082022 NE: 000315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710205072022 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710204582022 NE: 000317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710301902022 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710205152022 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710205132022 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710205162022 NE: 000321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710302192022 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710302092022 NE: 000323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710302152022 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710302222022 NE: 000325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 830265282023 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC

07/2023

PROCESSO: 830265402023 NE: 000327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265452023 NE: 000328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 113.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265352023 NE: 000329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265382023 NE: 000330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265372023 NE: 000331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 333.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830481982023 NE: 000332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 836.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PICTEC III 10/2023

PROCESSO: 830430632023 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada OAB 17/2023

PROCESSO: 830581672023 NE: 000334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023, coordenação Patricia Souza Pereira, Título: Projeto BEM

PROCESSO: 830581682023 NE: 000335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023, coordenação Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto SAGI

PROCESSO: 830581692023 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023, coordenação Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto VORDESKI

PROCESSO: 830574382023 NE: 000337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de bolsistas referente a Chamada Fundect Doutorado 19/2019

PROCESSO: 830122252024 NE: 000338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024 Programa GCUB, coordenação Maria Ligia Rodrigues Macedo.

PROCESSO: 830123012024 NE: 000339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 68.600,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024 Programa GCUB.

PROCESSO: 830543032023 NE: 000340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas da Chamada Especial Fundect 29/2023 Centelha II.

PROCESSO: 830071392024 NE: 000341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 79.950,00

FAVORECIDO: FABIO DE OLIVEIRA ROQUE

PROCESSO: 830126102024 NE: 000342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.601.324,21

FAVORECIDO: CARLOS OTAVIO ZAMBERLAN

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS/Escolagov 31/2023 - Curso Superior de tecnologia em Gestão Pública - TO Nº 0078/2024 - Siafic 0284, Carlos Otávio Zamberlan - processo 83.012.610-2024

PROCESSO: 830035672024 NE: 000343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas da Chamada INCT 02/2024

PROCESSO: 717000962019 NE: 000344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.389,30

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mediante contrato.

PROCESSO: 710301902022 NE: 000345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas referente a Chamada 17/2022

PROCESSO: 830035672024 NE: 000346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundet N. 01/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas da Chamada INCT 02/2024

PROCESSO: 830488212023 NE: 000348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Codigo: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 83/003.824/2024 NE: 000349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Codigo 0021482 - Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos

PROCESSO: 717001832018 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 218.114,52

FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

OBJETO: Devolução de saldo de remanescente mediante Contrato de Descentralização de Recursos destinados à Subvenção Econômica 03.19.0015.01 - Fundect/FINEP, Siafem 29377 (encerrado)

PROCESSO: 717001832018 NE: 000351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.196,41

FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

OBJETO: Devolução de saldo de remanescente mediante Contrato de Descentralização de Recursos destinados à Subvenção Econômica 03.19.0015.01 - Fundect/FINEP, Siafem 29377 (encerrado)

PROCESSO: 830040792024 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150, Art. 23 - Inativos ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.832,88

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado para cobrir despesas com obrigação patronal MSPREV referente folha de servidor inativo (art.23), referente mês 04/2024 - processo 83.004.079-2024

PROCESSO: 830012652024 NE: 000354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.740,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6108.0002) Abril/2024.

PROCESSO: 830012652024 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6116.0001) Abril/2024.

PROCESSO: 830012492024 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.517,39
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais da folha de pessoal INSS (6108.0002) referente ao mês Abril/2024

PROCESSO: 830012492024 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.377,39
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais da folha de pessoal INSS (6116.0001) referente ao mês Abril/2024

PROCESSO: 830070482024 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 670,34
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS (PASEP 6108.0002) referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 830070482024 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 149,60
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RPPS (PASEP 6108.0002) referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 830070482024 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.257,58
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS (PASEP 6116.0001) referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 830070482024 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 124,68
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RPPS (PASEP 6116.0001) referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 830144552023 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.892,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO matricula 76202022 (Resolução "P" SAD N. 420 DE 01/03/2023), com fulcro no art. 2º, Inciso XVII, Decreto nº 14.903/2017

ref. ao mês Abril/2024 - Processo 83/014.455/2023

PROCESSO: 830350752023 NE: 000363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.668,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com ressarcimento de pessoal cedido da servidora Maristela Torres Cantadori Amatuzzi, conforme (Resolução "P" SAD Nº 1.103 de 22/06/2023), com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102/90, combinado com o art. 3º, Inciso I, Decreto nº 14.905/2017, referente ao mês Abril/2024 - processo 83.035.075-2023

PROCESSO: 710073772021 NE: 000364

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.506,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO matricula 105385022 (Resolução "P" SAD N. 83 DE 11/01/2023), com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102/90, combinado com o art 3º, inciso I, Decreto nº 14.905/2017, ref. ao mês de Abril/2024 - Processo 71.007.377-2021.

PROCESSO: 830011832024 NE: 000365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.758,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.

PROCESSO: 830011832024 NE: 000365 ANE: 000368

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA ANULAÇÃO: 26/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 74.822,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ajustar a natureza de despesa, para liquidação correta

PROCESSO: 830011832024 NE: 000366

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.236,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024

PROCESSO: 830011832024 NE: 000367

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 138.225,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.

PROCESSO: 830011832024 NE: 000367 ANE: 000369

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA ANULAÇÃO: 26/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 6.914,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ajustar a natureza de despesa, para liquidação correta

PROCESSO: 830011832024 NE: 000370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO

DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.914,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024

PROCESSO: 830011832024 NE: 000371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.822,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal referente ao mês Abril/2024 - Processo 83.001.183-2024.

PROCESSO: 830048172024 NE: 000372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.020,00

FAVORECIDO: MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - TO Nº 17/2024 - Siafic 0072, MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES - processo 83/004.817/2024

PROCESSO: 860067002024 NE: 000373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: PAULO ROBSON DE SOUZA

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - TO Nº 38/2024 - Siafic 119, PAULO ROBSON DE SOUZA - processo 83/006.700/2024 - complemento

PROCESSO: 830417502023 NE: 000374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Código 000439 - Chá - Tipo mate tostado, marca sabia/ embalagem 250gr

PROCESSO: 830417412023 NE: 000375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 336,15

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Código 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco, Marca Sonora / Embalagem com 2 Kilos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com a contratação da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 29.267.336/0001-05, na condição de empresa **exclusiva "Gol Te Lleva a Brasil - 2024"** para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Gol Te Lleva a Brasil - 2024" que será realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, respectivamente na cidade de Mendoza/Argentina, Córdoba/Argentina, Rosário/Argentina e Buenos Aires/Argentina, conforme Proposta Orçamentária e Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/004.394/2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 24657/2024/FUNDTUR/FUNTUR-MS**Nº Cadastral 24657**

Processo: 85/004.557/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS-FUNTUR e KUWABARA COMUNICACAO LTDA - EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação e contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo evento "FÓRUM DE TURISMO 60+", que acontecerá no dia 13 de maio de 2024, Hotel Tivoli Mofarrej, em São Paulo/SP.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa n. 33903922 - Exposições, Congressos, Conferências e Afins, Fonte n: 0170380031, Nota de Empenho 2024NE000090 emitida em 10 de maio de 2024.

Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Do Prazo: O contrato firmado junto à CONTRATADA vigorará pelo período de 02(dois) meses a contar da data de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: BRUNO WENDLING e ANA CAROLINA MELO KUWABARA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2023**PROCESSO NUP nº 85.004.578-2024**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **GAPPE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.167.741/0001-61, com sede, em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Espetáculo fim do ano da Escola GAPPE"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 12.065,00 (doze mil sessenta e cinco reais)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.439.261-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, SANDRA CREMONESI FERREIRA, inscrita no CPF nº xxx.981.901-xx, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Republica-se por incorreção Diário Oficial 11.506 do dia 29 de maio de 2024, pág 68.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.005.706-2024

NÚMERO CADASTRAL: 600/2024

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001/78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoiar a realização do evento "Circuito MTB Brasil", conforme Proposta e Plano de Trabalho aprovados, que acontecerá no período de 01 a 02 junho, na cidade de Negro-MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, o Edital de Chamamento Público 08/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais) e a Prefeitura de Rio Negro-MS, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil,) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85.904.236.952.224.624.700.03, Natureza da Despesa 33.40.41.02, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000112, emitida em 29/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº 809.xxx.xxx-49 pelo **CONCEDENTE** e **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** inscrito no CPF nº 857.xxx, xxx.91, pelo **CONVENENTE**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **100/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24770**, PROCESSO N.º.: **27/003.053/2024**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murinho, 3445, CEP 79.041-060, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 128577021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO**, matrícula 128572021, **HAMILTON HIDEO HASHIMOTO**, matrícula 127168021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EDSON CAMPO BARBOSA** matrícula 91454021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.354 de 18/12/2023, página 73.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **231/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 23605**, PROCESSO N.º.: **27/011.925/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **C.C.M. REZENDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.106.491/0001-25, sediada na Rua Dom Aquino, 2045, Campo Grande/MS - CEP 79.002-183, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: CRISTIANO FIGUEIRÓ Matrícula: 9507022 Função: Fiscal do Contrato	Nome: ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA Matrícula: 431877021 Função: Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.354 de 18/12/2023, página 74.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **232/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 23606**, PROCESSO N.º.: **27/011.925/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SANTOS E GIULIANI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.752.958/0001-09, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 1367, Campo Grande/MS - CEP 79.004-430, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: CRISTIANO FIGUEIRÓ Matrícula: 9507022 Função: Fiscal do Contrato	Nome: ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA Matrícula: 431877021 Função: Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **102/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24808**, PROCESSO N.º.: **27/003.790/2024**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.774.241/0001-56, sediada na Rua Campo Comprido, nº 90, Imirim - São Paulo/SP – CEP 02469-120, Campo Grande/MS: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT CATETER DUPLO LÚMEM DE HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 101/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24796, PROCESSO Nº.: 27/012.917/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.352.270/0001-88, Inscrição Estadual n. 28.355.525-4, com sede na Joaquim Murinho, 3445, CEP 79.041-060, Campo Grande/MS: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESA**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISANGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WANYZA HERRERA SANTOS** matrícula 101940023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.021.928-2024

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB,

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.

05.484.426/0001-81

CREDOR: ÁGUAS GUARIROBA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Antônio Maria Coelho, 5.401, Campo Grande/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 04.089.570/0001-50,

OBJETO: A **FUNTRAB** reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 5.051,23(cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos), decorrente da indenização da fatura nº 000001757546 referente ao mês de abril de 2024 emitida em 02 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da FUNTRAB, Funcional Programática 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte de recurso 0150000001, UG 830208, natureza de despesa 33909305

AMPARO LEGAL: Ampara a edição deste instrumento no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe a Administração Pública o dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado.

DATA DA ASS: 04/06/2024

ASSINAM: Paulo Edison Machado- Diretor Presidente (Decreto "P" Nº 370, de 7 de maio de 2024) - FUNTRAB-MS
Gabriel Martins Buim – Diretor Executivo- Aguas Guariroba S/A
Themis de Oliveira – Diretor Presidente - Aguas Guariroba S/A

Extrato do Contrato 0002/2024/FUNTRAB

Nº Cadastral 24567

Processo: 83/013.554/2024

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e a Concessionária Aguas Guariroba.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: A despesa com a presente contratação correrá à conta da Funcional Programática 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Localizador custeio administrativo, UG 830208, Natureza de Despesa 33903944, Fonte de Recursos 0150000001, do orçamento em vigor

Valor: Valor mensal estimado do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, perfazendo o valor total anual de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Do Prazo: A vigência deste Contrato será de um ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14133/2021 e suas alterações. Como condição de eficácia deste Contrato, a CONTRATANTE, às suas expensas, deverá publicar, no Diário Oficial, extrato resumido do referido Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a ratificação do ato pela autoridade superior, em consonância ao disposto nos artigos 72, p. único, e 94, ambos da Lei 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Marina Hojajj Dobashi

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Marina Hojajj Dobashi e GABRIEL MARTINS BUIM, THEMIS DE OLIVEIRA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 091-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e AGROIGEN AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME – (IGEN CONSULTORIA) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Guilherme Luzardo Rodrigues, (Organização Concedente).

EDITAL Nº 08/2024 CPLEH/UEMS, 04 de junho de 2024.

ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU LINGUAGEM, EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em **LINGUAGEM, EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS**, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPi nº 07/2024, de 04 de março de 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições às vagas remanescentes visando a seleção de candidatos/as a ALUNO REGULAR, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

Área de concentração: Linguística

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais professores e técnicos administrativos filiados à Federação de Trabalhadores da Educação de Mato Grosso do Sul que possua curso superior reconhecido pelo MEC.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 05/06/2024 até 12/06/2024 às 23:59 horas (**horário de MS, uma hora a menos que o horário de Brasília**). As inscrições são gratuitas, sem qualquer taxa de pagamento.

1.2.1. O (A) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no processo eletivo até 12/06/2024 às 23:59 horas (horário de MS).

1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via portal da Pós-graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual ou presencial.

1.3. Após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação necessária para o endereço eletrônico poslems.cg@uems.br identificando o remetente, até a data de 12/06/2024, às 23:59h (horário de MS).

1.4. Seguem os documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, link disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande> .

b) comprovante de inscrição gerado pelo portal;

c) cópia da cédula de identidade – RG;

d) filiado à Federação dos Trabalhadores da Educação do Estado de Mato Grosso do Sul: declaração de filiação a Federação dos Trabalhadores da Educação de Mato Grosso do Sul ou cópia do holerite do último mês de pagamento anterior a inscrição;

e) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

f) currículo Lattes documentado;

g) carta de intenção – modelo em anexo;

h) tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II);

1.4.1. Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou na forma digital validada pelo gov.br.

1.5. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.6. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

1.7. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.8. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

2. Das Vagas Ofertadas

2.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 07/2024, de 04 de março de 2024.

2.2 Serão ofertadas sessenta e cinco (65) vagas para professores e técnico-administrativos filiados à FETEMS.

2.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC)

II – Avaliação Carta de Intenção (ACI)

2.3. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

2.4. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição virtual, inclui todos os documentos digitalizados.	05/06 a 12/06
Homologação das inscrições	13/06
Período para recebimento de recurso	14 a 17/06
Resposta ao recurso	18/06
Resultado da avaliação da carta de intenção	19/06
Resultado da avaliação do currículo	
Período para recurso	20/06 a 23/06
Resultado do recurso	24/06
Publicação do resultado final	25/06
Período para matrícula	26/06 a 05/07
Início das aulas	06/07

3. Da Homologação das Inscrições

3.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo (CPS) publicará até o dia 13/06/2024 as inscrições deferidas e indeferidas na página da do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, *link* disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande>

4. Das Avaliações do Currículo (AC) e Avaliação Escrita

4.1. A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e Carta de Intenção (ACI): Resultado Final (RF) = AC + ACI/2.

4.2. A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital.

4.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao(a) candidato(a) enviar o currículo documentado em sua inscrição, além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

4.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do(a) candidato(a), destacando o nome do(a) mesmo(a). A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deverá ser dos últimos quatro (4) anos e deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título e o nome do(a) candidato(a), comprovando a autoria/coautoria.

4.4 Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados, conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

4.4.1. O valor atribuído à Carta de Intenção (entregue no ato da inscrição) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá caráter classificatório, sendo considerado desclassificado o (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.5. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, disponível no *link* <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande>, conforme previsto no cronograma.

4.6. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na avaliação escrita. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade será classificado/a.

4.6. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas.

4.8. Somente serão analisados e pontuados os Currículos *Lattes* dos candidatos classificados na Carta de Intenção.

5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

5.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico poslems.cg@uems.br no prazo previsto no cronograma.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a. Ao final do prazo da decisão, ela será disponibilizada ao(à) candidato(a), via e-mail.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

6. Disposições Gerais

6.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais.

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

6.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e, ainda, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site do Curso, disponível no link <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande>, conforme previsto no cronograma.

6.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar os documentos de identificação originais, que foram enviados por e-mail.

6.5. O (a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais para efetivar a matrícula:

a) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

c) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (*print*) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar – Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

e) 1 (uma) foto 3x4 recente;

f) cópia do histórico escolar de graduação.

6.6. As aulas serão presenciais das 08h às 18h, aos sábados, considerando os dias letivos da UEMS. O regulamento do Curso pode ser conhecido no site do Curso, disponível no link <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande>.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2024.

Profa. Ma. Flávia Cavalcanti Gonçalves
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I

Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais
UEMS - Unidade de Campo Grande

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO(A)

Nome: _____

CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: ___/___/_____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Correio Eletrônico (e-mail): _____

2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____

Data da conclusão: ___/___/_____

Instituição: _____

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Fez Iniciação Científica? () sim () não

Tipo de bolsa: () Iniciação Científica () Iniciação Científica Ações Afirmativas () Iniciação Tecnológica e/ou Inovação () Extensão () Voluntário

Título do projeto: _____

Orientador: _____

Instituição: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Atividade: _____

Função: _____ Cidade: _____ Estado: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados.

Cidade, ___/___/_____ Assinatura: _____

ANEXO II

Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais
UEMS - Unidade de Campo Grande

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Candidato/a:

Ord.	Item Avaliado	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação candidato/a
1	Diploma de graduação em qualquer Licenciatura e/ou Bacharelado	15	15	
2	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (concluída) – 5 pontos por especialização	5	10	

3	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC na área de Linguagem, Educação, História, Movimentos Sociais ou afins, mínimo 60 horas - 5 pontos por curso	5	15	
4	Participação em Grupo de Pesquisa - 5 pontos por ano	5	20	
5	Ações/atividades relacionadas à área de Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, mínimo 1 mês e/ou 80 horas - 1 ponto por atividade	1	5	
6	Experiência profissional na área educacional - mínimo 1 e máximo 10 anos - 3 pontos por ano	1	30	
7	Experiência profissional na área educacional em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 10 anos - 5 pontos por ano	1	50	
8	Experiência como professora(or) - mínimo 1 e máximo 10 anos - 5 pontos por ano	1	50	
9	Iniciação Científica	1	2	
10	Extensão	1	1	
11	Monitoria na Graduação	1	1	
12	Programa de Formação - PIBID e/ou Residência Pedagógica	1	1	
13	Livro publicado (com corpo editorial) - 5 pontos por livro	5	15	
14	Capítulos de Livros (com corpo editorial) - 4 pontos por livro	4	12	
15	Artigos publicados em Periódicos - 5 pontos por artigo	5	15	
16	Artigos publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) - 3 pontos por artigo	3	15	
17	Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) - 2 pontos por resumo	2	10	
18	Resumos publicados em Anais de Eventos - 1 ponto por resumo	1	4	
19	Apresentação oral e/ou painel de artigos ou resumos em Eventos - 1 ponto por resumo	1	4	
20	Participação em eventos da área de Linguagem, Educação, História, Movimentos Sindicais e áreas afins mínimo 20 horas - 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	2	10	
TOTAL				

Obs. Serão pontuados os anos (2021 à 2024). Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo Lattes, conforme a sequência acima.

Cidade, ___/___/_____ Assinatura: _____

ANEXO III

Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais
UEMS - Unidade de Campo Grande

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu da* UEMS (artigo 38), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de entrega para _____. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais da UEMS, declaro estar ciente do período de 25/11/2024 como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais da UEMS e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Cidade, ___/___/_____

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

Anexo VI

Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais
UEMS - Unidade de Campo Grande

Carta de Intenção

Orientação

- 1 – Qualquer tipo de marca ou identificação, o candidato será desclassificado.
- 2 – Não assinar a carta.
- 3 – Na carta deverá apresentar apenas e somente o CPF do candidato, Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais da UEMS, enviada em formato pdf para o e-mail da inscrição.
- 4 – O candidato deverá discorrer sobre a formação acadêmica.
- 5 – Discorrer sobre a pretensão (expectativa) em relação a pós.
- 6 – Fazer um esboço de sua proposta de pesquisa a partir de uma das linhas de pesquisa;
- 7 – Máximo duas laudas.
- 8 – Espaço 1,5; Times New Romam, Tipo 12.
- 9 – Linhas de pesquisa:
 - a) Língua e ciência: a linha busca refletir a dimensão tanto teórica quanto prática, o que compreende desde o discurso do senso comum e cotidiano até suas elaborações teóricas e filosóficas.
 - b) Discurso, Sujeito e Poder: a linha busca refletir a relação que constitui o discurso, sujeito e poder nos espaços sociais de existência material prática de discursiva. É importante ressaltar que a relação é sempre histórica como as instituições tanto sujeitos quanto discursos.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1769/2022/UEMS**Nº Cadastral 18636**

Processo:	29/018792/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA SA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Nona passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 12.364.2217.6023.0003; Fonte: 0150010011 – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039 – Item: 33903972 – Seguro de Pessoas.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por esse Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	03/06/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Toni Robilar Pacheco

PORTARIA PROE-UEMS N. 103, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 06, de maio de 2024, da coordenação do curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo

Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Paulo Edyr Bueno De Camargo do Comitê Docente Estruturante do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 115, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.163, de 22 de maio de 2023, p. 60-61;

Art. 2.º Incluir Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Leandro Antero da Silva (Presidente), Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros, Celi Correa Neres, Diógenes Egídio Cariaga e Vicente Sarubbi Junior, sendo a duração de mandato dos membros até 21 de maio de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 013, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para acompanhar a execução do ACORDO DE CONVÊNIO Nº 343/2024/DETRAN-MS – PROCESSO Nº 31.086.566-2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Moreira da Silva Jurado, matrícula nº 431947021, lotada na U.U. UEMS CAMPO GRANDE, como gestora do ACORDO DE PARCERIA N. 003/2024, celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO ACORDO DE CONVÊNIO Nº 343/2024/DETRAN-MS PROCESSO Nº 31.086.566-2024, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN (CNPJ/MF: 01.560.929/0001-38), A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ/MF: nº 86.891.363/0001-80) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50), PARA APOIO ÀS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO PROGRAMA DETRANZINHO.

Art. 2º O presente Convênio tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o DETRAN-MS para apoio às atividades executadas pelo Programa Detranzinho, a fim de oportunizar o aperfeiçoamento da formação profissional aos estudantes que estejam frequentando o ensino de educação superior, regularmente matriculados na UEMS, mediante a concessão de bolsas de estágio para apoio técnico ao DETRAN-MS nas atividades da Cidade Escola de Trânsito – Detranzinho, em conformidade com o Plano de Trabalho previamente acordado entre os partícipes e anexo a este instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de maio de 2024.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2024**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA WINSTON PINTO PORTO** CPF 270.***.***-68, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 14998/2024, Laudo de Constatação n. 18849/2024, Termo de Apreensão n. 73/2024 e Termo de Administrador e Fiel Depositário de Bens, Produtos e Animais n. 74/2024, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022**

Contrato nº 018/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.***.***-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Analista de Recursos Naturais, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratado:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
018/2022	71/027.930/2022	Aurimar da Costa Lima Filho	Analista de Recursos Naturais	02/07/2025	Campo Grande	1º/06/2024

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IMASUL/GAIN Nº 2-2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV, c/c art. 116, parágrafo único, do Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008 c/c art. 103, 104, §1º, e 105 da Lei da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º, 4º c/c art. 39, *caput*, e art. 40 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicados subsidiariamente, **NOTIFICA ELTON CORONEL LOUREIRO**, CPF: 041.***.***-89, sobre os autos de ressarcimento n. 83.019.064-2024, para querendo apresentar as anuências da Sra. Tamara Liane da Silva Hadlich e do Sr. Evandro Renato Teixeira M, terceiros que efetuaram o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 3 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IMASUL/GAIN Nº 3-2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV, c/c art. 116, parágrafo único, do Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008 c/c art. 103, 104, §1º, e 105 da Lei da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º, 4º c/c art. 39, *caput*, e art. 40 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicados subsidiariamente, **NOTIFICA HOTEL Pousada RIO FORMOSO LTDA**, CPF: 22.***.***/0001-45, sobre os autos de ressarcimento n. 83.003.507-2024, para querendo apresentar a anuência do Sr. Gabriel Cavalheiro de Lima, terceiro que efetuou o pagamento e demais esclarecimentos requeridos nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 3 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1423, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2542/2023**, processo n. **03115/2023**, em nome de **CLÁUDIO HENRIQUE DE MELLO** no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2542/2023**, processo n. **03115/2023**, em nome de **CLÁUDIO HENRIQUE DE MELLO**, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ROSALIZE PELIZZARI EMER** CPF 313.***.***-82, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 7853, Laudo de Constatação n. 9203, Notificação n. 6404, Termo de Apreensão n. 2452, Termo de Paralisação n. 2401 e Termo de Administrador e Fiel Depositário de Bens, Produtos e Animais n. 3002, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA EMERSON APPARECIDO DA SILVA** CPF 013.***.***-35, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 2767 e Laudo de Constatação n. 8666, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.** para análise do requerimento de **Licença Prévia (LP), protocolo sob o nº DI/0000580/2024 - LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** (acima de 138kV), no município de **Inocência/MS**, encontra-se à disposição do público interessado, no site <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/RIMA.pdf>, pelo prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 11/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, 15 de abril de 2024, bem como o Edital n 7/2024 - SAD/FUNSAU-II, 21 de maio de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 06 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 09 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/FUNSAU-II), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>.

[complemento&concurso=123](#);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU-II

Data: 10 de junho de 2024 Horário: das 14:00 às 17:00 Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência					
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	147919193860	Danilo Yamamoto Thomaz	Analista Clínico	AC	8º
AC	147919177265	Jessica Cristina Parra Eduardo Silva	Analista Clínico	AC	9º

AC	147919193654	Kassandra Queiroz De Souza	Analista Clínico	AC	11º
CN	147920193840	Aston Marques Da Silva Junior	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	3º
AC	147918167810	Vera Lucia Gomes De Alencar	Técnico de Laboratório	AC	9º
AC	147918087058	Keli Cristina De Oliveira	Técnico de Laboratório	AC	10º
AC	147917168191	Cristina Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	6º

EDITAL n. 16/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 5 de março de 2024, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 02 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 06 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 09 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/FUNSAU/ENF), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

- de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 10 de junho de 2024 Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915111929	Margarete Dias Ferreira	Enfermeiro	AC	51º	
2	AC	144915026520	Elaine Aparecida Escobar	Enfermeiro	AC	52º	

EDITAL n. 16/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados a retificação do item 11.2 do Edital n. 01/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN observando-se que:

ONDE CONSTA:

11.2. A dotação orçamentária para custear a contratação para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 18.541.2230.5022
- b) Fonte de Recurso: 0179980101
- c) Programa: 2230 - Programa Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
- d) Ação: 5022 - Elaboração de Ações - Carbono Neutro

PASSE A CONSTAR:

11.2. A dotação orçamentária para custear a contratação para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0001 - Pessoal e Encargos
- b) Fonte de Recurso: 0150000001 – Tesouro do Estado
- c) Programa: 2230 - Programa Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
- d) Ação: 5022 - Elaboração de Ações - Carbono Neutro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 38/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 43/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de maio de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 43/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Tradutor(a) e Intérprete de Libras**Todas as Unidades**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Karen Nascimento de Oliveira	9,95	1º
Keila Vilanova Valerio de Lima	9,30	2º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 224/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados

ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **224/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **05/06/2024**

Seleção: Edital nº 43/2022-PRODHS/PROE, 07/10/2022 - **D.O. 10.962** de 13/10/2022, p 86;
Homologação: Edital nº 65/2022-RTR, 29/11/2022 - **D.O. 11.001** de 30/11/2022, p. 197.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAREN MONIQUE NUNES – Vaga Pura – 05/06/2024 a 13/07/2024	Química	Engenharia Florestal/ Agronomia/ Aquidauana	24H

EDITAL Nº 05/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Banca de Verificação Fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o resultado da verificação é:

Candidato	Edital	Parecer
Cristiane Rodrigues Neto	50/2024 PRODHS/PROE/UEMS	Deferido

Dourados, 04 de junho de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 55/014.670/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 027: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Maleato de enalapril - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	25.225	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 5.549,50
VALOR GLOBAL						R\$ 5.549,50

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4760-4816), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.474, do dia 24 de abril de 2024, pág.117, referente aos itens 01, 01.1, 03 e 03.1 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 004/2024/SAD – Processo n.º 55/012.294/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/012.294/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

JOYCEANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2024

PROCESSO: 27/000.988/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 20 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.038.707-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.376,70 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 3 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA

CPF n. xxx.283.071-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ELDORADO, localizada no município ELDORADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.852-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ELDORADO, localizada no município ELDORADO/MS.

- Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11, 13, 16, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 43, 46, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 66, 67, 68, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.743,69 (quarenta mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos);

- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 12, 45, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 58, 59, 62, 63, 65, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.997,59 (vinte e três mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ELDORADO/MS, 4 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ELDORADO

CPF n. xxx.085.061-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, localizada no município CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.036.319-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, localizada no município CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.866,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e seis reais);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 3, 5, 10, 13, 15, 22, 23, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.762,04 (quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos);

- Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.443,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

- Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.079,00 (nove mil e setenta e nove reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.647,66 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CORUMBA/MS, 4 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS

CPF n. xxx.913.921-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.046.394-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 20 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Emília, N. 110, Bairro Nova Rio Verde, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, situada à R. Maria Emília Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, Cep 79.480-000.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 4 de junho de 2024.

WIRIAN ALVES EVANGELISTA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.891.671-xx

Secretaria de Estado de Saúde

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de correlatos, insumos para diagnóstico de identificação de microrganismos, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.408/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080151

EMPRESA	CNPJ	LOTE ÚNICO Item	Valor Total
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	57.202.418/0004-41	001 e 002	50.376,18

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
04/06/2024

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/014.659/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	001	R\$ 127.174,06

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 03 de junho de 2024

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, consoante as justificativas técnicas dispostas no Termo de Referência constante às fls. 200-225, do Processo Administrativo n. 81/002.817/2024, em favor da Empresa C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR (CNPJ: 18.493.600/0001-02), para o fornecimento dos itens indicados às fls. 534-535 dos mesmos autos, correspondentes ao valor total de R\$ 3.869,38 (Três mil oitocentos sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), a serem pagos com recursos proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Ordenadora de Despesa

Data: 03/06/2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, consoante as justificativas técnicas dispostas no Termo de Referência constante às fls. 200-225, do Processo Administrativo n. 81/002.817/2024, em favor da Empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 45.508.404/0001-29), para o fornecimento dos itens indicados à f. 536 dos mesmos autos, correspondentes ao valor total de R\$ 283,20 (Duzentos oitenta e Três reais e vinte centavos), a serem pagos com recursos proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Ordenadora de Despesa

Data: 03/06/2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, consoante as justificativas técnicas dispostas no Termo de Referência constante às fls. 200-225, do Processo Administrativo n. 81/002.817/2024, em favor da Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA (CNPJ: 23.890.972/0001-02), para o fornecimento dos itens indicados às fls. 537-539 dos mesmos autos, correspondentes ao valor total de R\$ 5.917,74 (Cinco mil novecentos dezessete reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos com recursos proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Ordenadora de Despesa

Data: 03/06/2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.506, pág. 123, de 29 de maio de 2024.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.343/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

RECORRENTE: TRAÇO ENGENHARIA LTDA

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA **TRAÇO ENGENHARIA LTDA MANTIDA DESCLASSIFICADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 002/2024-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/008.870/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA AVENIDA TANCREDO NEVES E RUA BENEDITO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	67.156.943/0002-60
CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA	32.194.603/0001-68

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA	01.156.039/0001-65
DL PAVIMENTAÇÃO LTDA	12.341.077/0001-04

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **12/06/2024**.

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 003/2024-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.686/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO CENTRO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RADIANTE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
META CONSTRUTORA LTDA	13.628.966/0001-10
RELEVO ENGENHARIA LTDA	19.431.243/0001-02

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BLK CONSTRUTORA LTDA	40.442.819/0001-23
DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA	50.404.987/0001-88

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **12/06/2024**.

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 009/2024

O Diretor-Presidente em exercício, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo n.º 83/017.752/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, Contratação de Serviços Técnicos Profissionais, para capacitação de 04 (quatro) servidores referente ao pagamento de 04 (quatro) inscrições no XXII Congresso Brasileiro de Sementes (CBS), nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, item 001, no valor total de R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica Residual – CJUR-Residual da IAGRO n. 077/2024 e com amparo no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente da IAGRO em Exercício

ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 008/2024

O Diretor-Presidente em exercício, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo n.º 83/014.458/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE 01 (uma) EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA (REMOTA), para atendimento do LADDAN, sendo a vencedora a empresa MR Consultoria Ltda, item 001, no valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica Residual – CJUR-Residual da IAGRO n. 069/2024 e com amparo no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente da IAGRO em Exercício

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, Caput da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-D - **DATA:** 04/06/2024.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 009/2024.

FAVORECIDO: MASSI CONSULTORIA E TREINAMENTO.

OBJETO: Participação de empregado no Curso - Gestão de Controles Internos.

VALOR: R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, Caput da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2024-D - **DATA:** 04/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 051/2024.

FAVORECIDO: CELSO ROBERTO DA SILVA 49201239149.

OBJETO: Prestação dos serviços de inspeção, acompanhamentos e suporte à contratação para conservação de faixa de rede de distribuição de gás natural de Corumbá.

VALOR: R\$ 60.932,88 (sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 005/2024 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Objeto: Instalação de KIT GNV em veículos da MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o Certame **DESERTO**.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.479, de 30 de abril de 2024, página 105 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/004.672/2024

Onde se lê:

“... com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação...”

Leia -se:

“... com 01 hora e 40 minutos de duração a apresentação...”

Onde se lê:

85/004.672/2023

Leia -se:

85/004.672/2024

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/006.269/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo "**Victor Gregório & Marco Aurélio**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Expoverde**" no dia 05 de junho de 2024 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições Olívio Valteno de Oliveira, Rio Verde de Mato Grosso MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.274/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Abaete Comunicação LTDA**, inscrito no CNPJ 10.775.402/0001-11, na condição de empresário exclusivo de "**Grupo Antigo Aposento**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Peão de Boiadeiro**" no dia 06 de junho a partir das 22 horas, na rua Marinha, esquina com avenida Gunter Hans, Coophavila II, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.271/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudiney Guimarães Alves**, inscrito no CNPJ 52.367.147/0001-18, na condição de empresário exclusivo de "**Claudiney & Joel Maia**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Padroeiro**" no dia : 05 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na Av. Mato Grosso, 3280, Santa Fé, Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.278/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo "**Arthur Vilalva**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Junina Sefaz-MS**" no dia 06 de junho de 2024 a partir das 17 horas e 30 minutos, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.297/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pereira & Padilha LTDA**, inscrito no CNPJ 05.266.734/0001-30, na condição de empresário exclusivo de "**Mensageiro do Oeste (MDO)**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira Livre Cultural**" no dia 07 de junho de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Limiriro Candido Vilela, Av. Paulo Vieira Barbosa, Centro, Corguinho/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.298/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo de "**Laço de Ouro**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**3ª Festa Junina em Honra a Padroeira Imaculado Coração de Maria**" no dia 07 de junho de 2024 a partir das 19 horas, na Paróquia Imaculado Coração de Maria, Campo Grande MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.300/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo de "**Trio Violada**" para que realize 01 (um) show musical no evento "**Arraiá de Ribas de Rio Pardo**" no dia 07 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, com 01 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.329/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Ipê de Serra**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**21ª FEJUNAVI**" no dia 07 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Euclides Farias, Naviraí/MS, com 01 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.319/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Kaio e Bertine**" para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre no evento "**Feira Municipal**" no dia 07 de junho a partir das 19 horas, na Praça Maria sem Troco, Rua Júlio Honostório, Rochedo/MS, com 01 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.355/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer - ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo de "**Santhiago**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Junina da Nossa Senhora Aparecida**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 20 horas, na rua Palmácea, 702, Moreninhas II, m Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.356/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 20.558.527/0001-43, na condição de empresário exclusivo do músico "**Jerry Espíndola**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO**" no dia 09 de junho 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.360/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Deslimes LTDA**, inscrito no CNPJ 23.993.391/0001-98, na condição de empresário exclusivo da artista "**Lu Bigatão**" para que realize 02 (duas) apresentações com o espetáculo teatral, no evento "**12ª Feira Socioambiental de Bonito**" no dia 10 de junho de 2024 às 8 horas e às 15 horas, no Centro de convenções, Rodovia Bonito/Guia Lopes, Km 02, Bonito/MS, com 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 04/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 006/2024

PROCESSO Nº - 29/015.167/2024

OBJETO: Aquisição de equipamento (PAINEL DE LED P4 INDOOR TAMANHO 4X2m completo).

Resultado da Licitação: DESERTA

Dourados – MS, 04 de junho de 2024.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeiro - UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 006/2024

PROCESSO Nº - 29/015.167/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 17 (DEZESSETE) DE JUNHO DE 2024.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamento (PAINEL DE LED P4 INDOOR TAMANHO 4X2m completo).

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 04 de junho de 2024.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeiro - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2024, torna público o resultado da da licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 29/014.754/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica para reformulação da rede de distribuição elétrica interna da Unidade Universitária de Dourados, e modificação no sistema de medição de: medição em baixa tensão trifásica para rede de medição em média tensão trifásica.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 35.184.440/0001-20, com o valor de R\$1.168.021,32 (um milhão cento e sessenta e oito mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Dourados – MS, 04 de junho de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 426, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 90053025, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 2 e 3 de junho de 2024, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 427, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula nº 56265027, Secretária Adjunta, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Saúde, no período de 3 a 12 de junho de 2024, em substituição ao titular Maurício Simões Corrêa, matrícula nº 502397021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 428, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" nº 193, de 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.446, de 22 de março de 2024 e "P" nº 201, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.447, de 25 de março de 2024, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos (NUP: 81.003.357-2024):

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
779737	Renata Mayumi Mori	Ampla Concorrência	11º
784988	Marcus Vinicius Briltes De Mato	Ampla Concorrência	12º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 429, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo para exercerem, em caráter efetivo, os cargos das carreiras de Gestão de Ações e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022 (NUP: 81.003.357-2024):

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
785271	Leticia de Almeida Thomas	Ampla Concorrência	13º
784572	Jhone Tavares de Vitt	Ampla Concorrência	14º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 430, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.011.120-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandão	Professor
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 431, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 5/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.011.120-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandão	Professor
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 432, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 177, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.440, de 14 de março de 2024, de cedência do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 119621022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Estado de Goiás/GO, para que onde consta: "...com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, § 2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023...", passe a constar: "...sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, § 2º e art 11, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023..." (NUP: 51.003.748-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 433, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES ROCHA, matrícula nº 77463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.184-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 434, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EVALDO VALERIO DOS SANTOS, matrícula nº 82886021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaee), no município de Alcinoópolis/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 5/SED/2024, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.013.873-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 435, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NELCI HASPER, matrícula nº 100028021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, com ônus para a origem, mediante

reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.030.175-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 436, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO, matrícula nº 107970021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei nº 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.001.269-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 437, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RUTH FERREIRA ALVES, matrícula nº 77463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.033.811-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 438, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SEBASTIAO EVALDO PAES DA SILVA, matrícula nº 109212021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Câmara Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, art. 5º, §2º, e art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.000.128-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 949, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANEBIA DIAS GOMES, matrícula nº 5982023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 950, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
117999021	Luciano Paulo de Almeida Souza	FCE-03	Escolagov	15/4/2024
60581027	Lirodiou Silva	FCE-04	Escolagov	1º/6/2024
77980025	Edicrécia Barbosa	FCE-05	Escolagov	1º/6/2024
64952021	Ezequias Silva Dudu	FCE-07	Iagro	1º/6/2024
82037021	Alcides José Cunha Filho	FCE-06	SED	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 951, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
60581027	Lirodiou Silva	FCE-03	Escolagov	1º/6/2024
77980025	Edicrécia Barbosa	FCE-04	Escolagov	1º/6/2024
80611021	Ricardo Mota Wunderlich	FCE-06	SED	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 952, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ BENEDITO DA COSTA, matrícula nº 65514025, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 953, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALICTON MEYER DAL BELLO, matrícula nº 490571022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 954, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
44717026	Natalina Bezerra Vilalba	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
505394021	Solange dos Santos Moura	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
503544021	Leonardo Mendes Oliveira dos Anjos	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
501085022	Egmar Nunes Costa	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17
502180022	Ricardo Maia de Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 955, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ALISSON TOLEDO PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 956, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gerente VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 957, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 958, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR FELIPE REZENDE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção

Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 959, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LEIRMA FOGAÇA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Gestor de Processo V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 960, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 935, de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.509, de 4 de junho de 2024, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de junho de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

EDITAL Nº 1/CASA CIVIL/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto nº 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2024.

JOAO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO I DO EDITAL Nº 1/CASA CIVIL/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargos em Comissão

Matrícula	Nome	Função	Símbolo	Nota
427028023	Adriano Chadid Magalhaes	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
427081026	Alessandro Menezes de Souza	Assessor Especial I	CCA-02	100,00
503189021	Andreia Cristina de Souza	Assessor IV	CCA-10	79,47
438392023	Antenor Minoti	Assessor VII	CCA-13	80,00
427484025	Antonia Barbosa do Nascimento	Assistente III	CCA-14	94,73
429401028	Antonio Pereira Dantas	Assessor II	CCA-08	80,00
457611024	Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	Assessor IV	CCA-10	100,00
26879027	Ari Sandim Primo	Assessor Especial V	CCA-06	84,00
306632021	Barbara Goncalvez Rezende	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
19119027	Beatricce Colete Bruno	Assessor Especial IV	CCA-05	99,60
430826023	Bianca Vieira Knorst	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
503099021	Bruno Dourado Bertotto Martins	Assessor IV	CCA-10	100,00
427517028	Bruno Oliveira Marcondes	Assessor II	CCA-08	80,00
427202027	Carlos Jose da Silva	Assessor III	CCA-09	100,00
492782024	Caroline do Carmo Salles	Assistente III	CCA-14	100,00
427487027	Cecília Maria Freitas do Vale	Assessor Especial I	CCA-02	100,00
503106021	Clecio Tina	Assessor V	CCA-11	80,00
503138021	Clóvis Pinheiro de Oliveira	Assessor V	CCA-11	80,00
496451022	Dayene Conceição Rodrigues Romero	Assessor V	CCA-11	83,84
431149025	Donovan Gomes Miranda	Assessor V	CCA-11	84,00
491007023	Eder Luiz Espindola	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
488135024	Eder Uilson Franca Lima	Secretário Executivo	CCA-01	99,61
504195021	Edilsom Zandona de Souza	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
44977031	Edio de Douza Viegas	Assessor Especial I	CCA-02	100,00
427123022	Edmara Aparecida Aniz	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
58405028	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
36318022	Eronildo Pereira da Silva	Assessor VI	CCA-12	84,00
489137022	Eunatan de Souza	Assessor V	CCA-11	81,68
129777022	Everton Aparecido Mariano	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
427119025	Fernanda Figueiredo Pinto	Assessor II	CCA-08	100,00
502339022	Fernando Valério Ramos	Assessor II	CCA-08	100,00
87871030	Flavio da Costa Britto Neto	Secretário Adjunto	CCA-0	99,85
336420021	Flavio Pereira Moura	Coordenador II	CCA-08	100,00
427750030	Gerson Prata Junior	Assessor II	CCA-08	100,00
478497024	Getulio Barbosa de Souza Junior	Assessor V	CCA-11	99,64

Matrícula	Nome	Função	Símbolo	Nota
505373021	Giancarlo Josetti Sandim	Assessor V	CCA-11	100,00
438282022	Gilberto Aparecido Guimarães	Assessor IV	CCA-10	80,00
376809022	Giovanna Guedes e Silva	Assistente II	CCA-13	99,57
90638028	Glauca Nates Abuchaim Novais	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
98292022	Guilherme Augusto Lima e Martinez dos Santos	Assessor IV	CCA-10	100,00
503117021	Gustavo Rezende Pereira	Secretário Executivo	CCA-01	99,64
496431023	Henrique dos Reis Almeida	Assessor V	CCA-11	100,00
482630022	Henrique Guimarães Alves Ferreira	Assessor VI	CCA-12	96,77
78584024	Hermenegildo Barbosa de Andrade	Assessor Especial III	CCA-04	99,87
101363025	Higilda Guerino Doreto de Queiroz	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
427122027	Higo Ferreira de Araujo	Assessor III	CCA-09	100,00
503186021	Hinara Leila de Lima	Assessor IV	CCA-10	100,00
364336027	Ian Odara Araujo Leal	Assessor V	CCA-11	83,41
427516030	Inacio da Silva Espindola	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
479758024	Inaya Lovo Fava	Assessor V	CCA-11	100,00
83885025	Ivan da Cruz Espindola	Assessor Especial V	CCA-06	98,55
61308027	Jamil Felix Naglis Neto	Assessor II	CCA-08	100,00
480368023	Jederson Mendes do Nascimento	Assessor III	CCA-09	97,19
304164022	Joao Eduardo Barbosa Rocha	Secretário de Estado	CCA/SEC	100,00
437959022	João Henrique Spessato Garrigos	Assessor II	CCA-08	80,00
73729022	Joao Marcelo Pereira	Assessor II	CCA-08	100,00
427511031	Jorge Luiz de Oliveira Santos	Coordenador II	CCA-08	99,84
115090023	Jose Augusto Ferreira Joaquim	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
470891021	Jose Carlos Trevisan Junior	Assessor V	CCA-11	100,00
504749022	José Claro dos Santos Neto	Assessor III	CCA-09	84,00
469462026	José Gomes Goulart	Assessor II	CCA-08	96,87
472349025	José Marcio Andrade	Assessor II	CCA-08	100,00
107091033	Joselma Vera dos Santos	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
90568027	Juliana Pereira Almeida de Almeida	Assessor II	CCA-08	100,00
496603021	Juliano Bueno Mendes Terra	Assessor I	CCA-07	100,00
489790024	Karilly Castro	Assessor III	CCA-09	100,00
498789022	Karoline Caceres Godoy	Assessor IV	CCA-10	100,00
70767026	Lamartine Santos Ribeiro	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
108903025	Larissa Scheibeler de Rossi	Assistente I	CCA-12	100,00
93667031	Leonardo Bastos Ferreira	Assessor V	CCA-11	80,59
436602025	Lidiane Mallmann	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
505355021	Lucas Zavala Bastos	Assessor VI	CCA-12	100,00
503008021	Luciana Bonfim Daige Teixeira	Assessor II	CCA-08	80,00
61565023	Luis Alberto Ferreira dos Santos	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
430392026	Luiz Alberto Laburu Neto	Assessor V	CCA-11	84,00
503578021	Luiz Carlos Perotto	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
427580028	Luiz Crecencio Coronel	Assessor VII	CCA-13	84,00
477553023	Lurdenir Leiva	Assistente IV	CCA-15	100,00
492856022	Madiane Camargo Almeida	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
427419027	Marcelo Monteiro Salomao	Assessor Especial II	CCA-03	100,00
436876025	Marcelo Pereira da Costa	Assistente II	CCA-13	100,00
427481025	Marcilene Marques dos Santos	Assistente I	CCA-12	100,00
30008024	Marcus Vinicius Saucedo Perez	Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CCA-01	99,30
499241022	Maria Christina Pires Costa	Assessor VI	CCA-12	100,00
71396026	Marilene Pimenta	Assistente I	CCA-12	100,00
76555032	Marta Bim	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
76555032	Mauro Cesar Caceres	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
503187021	Mauro Devanir Pavan	Assessor V	CCA-11	84,00
127723023	Max Junior Arantes	Assessor V	CCA-11	100,00
474914024	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Assessor V	CCA-11	80,00
472161026	Melania Araujo Pandolfi da Rocha	Assessor III	CCA-09	100,00
62575031	Messias Lima de Mesquita	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
467799025	Milena Barbara dos Santos	Assessor V	CCA-11	80,00
438010022	Monica Priscila Pereira Oliveira	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00

Matrícula	Nome	Função	Símbolo	Nota
437953022	Nivaldo Cezar da Silva	Assessor IV	CCA-10	80,00
428126026	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Assessor Especial I	CCA-02	100,00
13117022	Paulo Afonso Flores Falcao	Assessor IV	CCA-10	80,00
438243025	Paulo Augusto Rezek	Assessor V	CCA-11	100,00
463963026	Paulo Henrique Amos Ferreira	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
102811026	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
503158021	Ricardo Alessandro Severino do Nascimento	Assistente I	CCA-12	80,00
497521022	Ricardo Favaro Neto	Assessor Especial V	CCA-06	97,03
488426024	Roberto Tavares Almeida	Assessor II	CCA-08	100,00
435232024	Rodrigo Ferreira de Araujo	Assessor I	CCA-07	100,00
87929030	Rosana Soares Jardim	Assistente I	CCA-12	100,00
434175024	Sebastião Alves Moreira	Assessor II	CCA-08	95,20
32822024	Sebastião Nunes da Silva	Assessor Especial V	CCA-06	98,64
426927028	Sergio de Paula	Secretário Executivo	CCA-01	99,78
49189024	Sergio Roberto Castilho Vieira	Assessor Especial III	CCA-04	81,19
32822024	Silas Jose da Silva	Assessor II	CCA-08	78,67
492626022	Stephanie Gonçalves Franca	Assistente III	CCA-14	99,47
480570023	Suellen Machado Peixoto	Assessor III	CCA-09	100,00
504703023	Suzi Adriana Martins	Assistente III	CCA-14	83,67
430818028	Tamyris da Silva Gonçalves	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
478684022	Thais Fernanda Silva Bittar	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
503603021	Thiago Israel Aleksy	Assessor III	CCA-09	83,64
436366025	Valdemir Nogueira de Souza	Assessor II	CCA-08	98,40
494858023	Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini	Assessor II	CCA-08	100,00
392506021	Victor Alexandre Crivellaro Arguelho	Assessor VII	CCA-13	100,00
492857022	Walmir Marques Arantes	Assessor Especial IV	CCA-05	99,87
505374021	Walter Sergio Ribeiro de Lima	Assessor V	CCA-11	64,00
438020023	Wilson José de Almeida	Assessor II	CCA-08	80,00
490010022	Yuri Cesar Rezende	Assistente II	CCA-13	100,00

Carreira: Cedidos/Designados no Órgão

Matrícula	Nome	Lotação de Origem	Classe	Nota
9947	Adriana Gomes Jardim Cantarin	Prefeitura de Corumbá/MS	-	80,87
71029021	Altair Cesar de Oliveira Azevedo	SEFAZ	-	100,00
431260024	Adriano Aparecido Alves Caçula	Prefeitura de Paranaíba/MS	-	100,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	SED	-	100,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	Prefeitura de Corumbá/MS	-	100,00
437729025	Dorival Betini	Assembléia Legislativa	-	100,00
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	SED	-	100,00
86427022	Edivaldo da Silva Ramos	SEAD	-	100,00
55128021	Elza de Santana de Barros	SEFAZ	-	100,00
53035028	Marisa Lemos de Almeida	SAD	-	100,00
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	IMASUL	-	99,00
78162022/ 78162023	Rosemeire Lopes da Silva Farias	SED	-	96,00
427296032	Vagner Silva de Almeida	PMCG	-	79,99

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 95, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA, Auditor do Estado, matrícula n. 508515021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais de Educação e de Assistência Social (UAPES), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 10 a 29 de maio de 2024, em substituição à titular PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO, Auditora do Estado, matrícula n. 500552021, durante gozo de férias regulamentares (20 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 96, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA LEÃO DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 505617021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 3 a 12 de junho de 2024, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

NUP 11.006.821-2022

Interessado: MARCIA ARAÚJO DE CARVALHO

Assunto: Requer pagamento de verbas remuneratórias residuais.

Decisão: Indeiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SUAD/SEFAZ N. 059/2024, em face a prescrição quinquenal.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 26254021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de

nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, de Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 26 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.821-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.656, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo nº
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.627-2024
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.368-2024
107696024	Carlos Alberto Galli	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.634-2024
6698023	Celino Ferreira da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.641-2024
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 28/11/2023	77.003.667-2024
117514023	Daniel Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.678-2024
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.163-2024
121694023	Edson Oliveira de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.208-2024
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.230-2024
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.260-2024
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.344-2024
90567023	Regina Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.467-2024
73282023	Rogers de Souza Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.513-2024
35785023	Marcos Jose Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.382-2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 657, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo nº
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 28/11/2023	77.001.101-2024
110867023	Edemildo Batista dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.197-2024
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.203-2024
107533023	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.223-2024
86520023	Euzelei da Silva Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.237-2024
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.247-2024
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.250-2024
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.256-2024
52822023	Jose Carlos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.349-2024
124217023	Jose Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.365-2024
115308023	Julio Cesar Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.370-2024
124951023	Luciana Pereira de Araujo E Silva	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.002.922-2024
12685023	Luiz Alberto dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.352-2024
126623023	Luiz Claudio Souza	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.347-2024
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.374-2024
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.377-2024
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.386-2024
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.399-2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 658, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016:

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
117526021	Fabiane da Silva Gondin	II	III	17/2/2024	81.002.963-2024
74472023	Ana Cecilia Negreiros Duncan	II	III	17/2/2024	81.002.959-2024
101850022	Luiz alberto Moura Fernandes Rojas	IV	V	31/1/2024	81.003.005-2024

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
: 1603021	Celia Regina Cavalcante Mortari	V	VI	11/4/2024	81.002.942-2024

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
: 92793021	Ana Paula Rodrigues	IV	V	9/3/2024	81.003.029-2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 659, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANIELLY DA SILVA SOUZA, matrícula n. 125667028, para, acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Operacionalização de Contratações desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 3 a 12 de junho de 2024, em substituição à titular Rebeca Alves Lima de Freitas, matrícula n. 435236023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.007.261-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 660, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a fim de ocupar função de natureza militar, dos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023 (NUP: 29.015.617-2024).

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
44302026	Lenirido Pedroso de Almeida	Capitão BM - Conv.	1º/1/2024 a 31/12/2024
66851025	Landis Dorneles Pereira	Capitão BM - Conv.	Pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 661, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 132989026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e 34 e no, §170 da Lei nº 1.102, de 10 de

outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:77.006.633-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 662, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 263, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.068, de 6 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora KELY MONTEIRO LEITE, matrícula nº 132544021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de maio de 2024 (NUP 83.020.338-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 663, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.757, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.298, de 20 de outubro de 2023, que autorizou a servidora ELZA FERNANDES, matrícula nº 7008021, ocupante do cargo de Professor, a ater exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir da data da publicação (NUP 85.004.668-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 664, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ELIZANGELA LIMA BARBOSA, matrícula nº 15781022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, junto ao mesmo Órgão, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 22 de dezembro de 2023 (NUP: 29.028.098-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 666, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora LIGIA REGINA FERREIRA YULE, matricula n. 44996022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado da Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e 34 e no, §170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:87.000.643-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 12/2024, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.476, de 25 de abril de 2024, na parte que tornou público o tempo de serviço para efeito de promoção por antiguidade, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP n. 31.060.628-2024):

ONDE CONSTA:

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
24790022	Thiago Bravo Branquinho	C	10/02/2018	993

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
97657022	Sergio Gomes de Araújo	B	10/02/2016	1697

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	A	10/02/2019	691

PASSE A CONSTAR:

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
24790022	Thiago Bravo Branquinho	B	10/02/2018	993

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
97657022	Sergio Gomes de Araújo	B	10/02/2016	1787

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	B	10/02/2019	691

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 13/2024, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.476, de 25 de abril de 2024, na parte que tornou público o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP n. 31.060.628-2024):

ONDE CONSTA:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 364			Quadro Ocupado = 319	Vagas disponíveis no cargo = 45	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 364	116	-	-
B	Até 40	Até 145	40	Até 105	71
C	Até 35	Até 127	97	Até 30	5
D	Até 30	Até 109	4	Até 105	0
E	Até 25	Até 91	18	Até 73	0
F	Até 20	Até 72	13	Até 59	0
G	Até 15	Até 54	10	Até 44	0
H	Até 10	Até 36	18	Até 18	0
Total	xx	xx	316	xx	76

PASSE A CONSTAR:

Carreira: Gestão Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 364			Quadro Ocupado = 316	Vagas disponíveis no cargo = 48	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 364	116	-	-
B	Até 40	Até 145	40	Até 105	71
C	Até 35	Até 127	97	Até 30	5
D	Até 30	Até 109	4	Até 105	0
E	Até 25	Até 91	18	Até 73	0
F	Até 20	Até 72	13	Até 59	0
G	Até 15	Até 54	10	Até 44	0
H	Até 10	Até 36	18	Até 18	0
Total	xx	xx	316	xx	76

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 411, de 21 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.504, de 28 de maio de 2024, que autorizou a passagem à disposição do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao militar abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.074.011-2024):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Servidor	Cargo
32835025	Wagner de Oliveira Teodorico	Subtenente PM

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Servidor	Cargo
32835025	Wanger de Oliveira Teodorico	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 587, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.491, de 16 de maio de 2024, que autorizou a cedência da servidora RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS, matrícula nº 113487021, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP:77.007.423-2024):

ONDE CONSTA: "...pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir de 15 de maio de 2024..."
PASSE A CONSTAR: "... pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir de 1ª de junho de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 153, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de junho de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
64755021	PITCD	Adalberto Neves Miranda	07/08/2021	06/08/2022	10	26/06/2024	05/07/2024
502526021	CJUR-SEL	Beatriz Silva Schiller	06/01/2023	05/01/2024	10	03/06/2024	12/06/2024
499015021	CJUR-SAD	Bruno Cesar dos Santos Pereira	20/07/2022	19/07/2023	10	03/06/2024	12/06/2024
499007021	PAA	Filipe Rocha Drummond	20/07/2022	19/07/2023	15	21/06/2024	05/07/2024
472919021	PAG	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2021	03/12/2022	10	03/06/2024	12/06/2024
98313021	PS	Leandro Pedro de Melo	08/06/2022	07/06/2023	10	17/06/2024	26/06/2024
433675021	PRB / PEL	Leonardo Campos Soares da Fonseca	24/09/2022	23/09/2023	10	17/06/2024	26/06/2024
114427021	PITCD	Marcos Costa Vianna Moog	07/08/2022	06/08/2023	20	03/06/2024	22/06/2024
130209021	PJ	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	15/06/2023	14/06/2024	10	17/06/2024	26/06/2024
482696021	PCS	Natalie Brito Garcia	25/11/2022	24/11/2023	10	03/06/2024	12/06/2024
28130021	PP	Nelson Mendes Fontoura Júnior	09/03/2021	08/03/2022	10	03/06/2024	12/06/2024
499009021	CJUR-SEL	Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante	20/07/2022	19/07/2023	10	03/06/2024	12/06/2024
33582021	CJUR-SES	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	06/11/2021	05/11/2022	10	03/06/2024	12/06/2024
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2022	21/02/2023	10	03/06/2024	12/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 154, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Jeffrey Newton Lemos Dutra, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 105858021, lotado na Procuradoria de Pessoal - PP, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, no período de 24 de junho de 2024 a 08 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 155, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de junho de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
320306022	PP	Bianca da Silva Sanches	17/11/2021	16/11/2022	10	03/06/2024	12/06/2024
433626026	PAG / ATG	Bruna Karoline Rosa do Amaral	01/02/2023	31/01/2024	10	03/06/2024	12/06/2024
427138025	PAG	Daniela da Costa Godoi	06/09/2022	05/09/2023	10	03/06/2024	12/06/2024
492781023	PAT	Endra Raielle Cordeiro Gonzales	01/02/2023	31/01/2024	10	03/06/2024	12/06/2024
434730023	PP	Felipe Augusto da Costa Castello	18/12/2021	17/12/2022	10	03/06/2024	12/06/2024
495335022	PRD	Fernanda Medina Souza	01/01/2023	31/12/2023	10	05/06/2024	14/06/2024
434366025	ESAP	Flávia Alessandra Verruck de Souza	01/01/2023	31/12/2023	3	03/06/2024	05/06/2024
468569021	PAT	Igor Augusto Arruda Almeida	09/01/2023	08/01/2024	10	03/06/2024	12/06/2024
373989023	PAT	Keise Helena Vargas Escudeiro	10/04/2023	09/04/2024	10	17/06/2024	26/06/2024
477314023	CJUR-SED	Lais Cristina da Silva Nunes	01/07/2022	30/06/2023	10	05/06/2024	14/06/2024
408433022	CIGE / Lab PDI	Leonardo Lazarino Crivellaro	01/01/2023	31/12/2023	10	03/06/2024	12/06/2024
365052025	PCSP	Lidia Morro Silveira	20/04/2023	19/04/2024	15	17/06/2024	01/07/2024
87213024	PCSP	Lisandro Mesquita Fanaia	17/05/2023	16/05/2024	15	19/06/2024	03/07/2024
483539025	PAT	Luciana Silva de Almeida	10/04/2023	09/04/2024	10	03/06/2024	12/06/2024
482122021	CJUR-SAD	Marcus Paulo Araújo Capillé	09/09/2021	08/09/2022	15	03/06/2024	17/06/2024
471245023	CJUR-SEL	Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa Mussury	20/08/2022	19/08/2023	10	03/06/2024	12/06/2024
12870026	PAT / UA	Patricia Simone Bernardo Ezequiel	01/01/2023	31/12/2023	10	03/06/2024	12/06/2024
498629022	PCSP	Yago José do Couto Oliveira	01/01/2023	31/12/2023	10	03/06/2024	12/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 156, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PITCD	26/06/2024 a 05/07/2024	Adalberto Neves Miranda	64755021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	03/06/2024 a 12/06/2024	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Fernando Rodrigues de Sousa	28809022	PCS	03/06/2024 a 12/06/2024	Natalie Brito Garcia	482696021
Marcelo Rozendo Vianna	510800021	CJUR-SES	03/06/2024 a 12/06/2024	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.185, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.490, de 15 de maio de 2024, página 282, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora ERCILIA PIO NUNES BÓIS, matrícula n. 73675021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murтинho, no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.042.478-2024 – CODIF/SED/2024).

Para que, ONDE CONSTA:
"... período de 23/5/2024 a 20/9/2024...";

PASSE A CONSTAR:
"... período de 25/3/2024 a 20/9/2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.372, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.045.846-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" N. 1.372, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA SILVA PACHECO CHIMENES	31788021	29.038.250-2024	5	15	4/9/2013 a 20/12/2018	21/12/2018

ANA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA	126606021	29.042.770-2024	5	25	12/11/2013 a 2/12/2018	3/12/2018
ANA MARIA BIASIN CAPELARI	84087021	29.038.948-2024	5	20	22/9/2014 a 20/9/2019	21/9/2019
BEN HUR SPIACCI BARBOSA	81042021	29.042.832-2024	5	25	11/11/2014 a 9/11/2019	10/11/2019
CLAUDIA SOMAVILA KONAGESKI	70233021	29.040.438-2024	5	15	21/6/2011 a 24/6/2016	25/6/2016
CRISTIANE DE MELO AGUIAR	7921021	29.041.875-2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
ELIZABETE MENDES BATISTA	119731021	29.043.011-2024	5	10	13/8/2011 a 19/10/2016	20/10/2016
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	620021	29.042.718-2024	5	10	30/5/2014 a 28/5/2019	29/5/2019
FLÁVIO VERONA CASADO	24143021	29.037.663-2024	5	20	30/8/2014 a 16/11/2019	17/11/2019
FRANCINE IMOLENI DA SILVA	78284021	29.041.361-2024	5	25	28/3/2015 a 25/5/2020	26/5/2020
GIANE MARIA GIACON	5518022	29.040.098-2024	5	10	8/10/2013 a 21/10/2019	22/10/2019
JORGE ESTEVAO BARBOSA SOARES	50053021	29.042.807-2024	5	10	3/10/2013 a 1º/10/2018	2/10/2018
JOSE CARLOS DA SILVA	77194021	29.038.971-2024	5	20	1º/7/2011 a 28/6/2016	29/6/2016
JUAREZ RODRIGUES ALVES JUNIOR	38371021	29.045.267-2024	5	15	7/12/2012 a 5/12/2017	6/12/2017
KELLI REGINA CANO FERREIRA SASSINE	80209021	29.041.179-2024	5	20	14/8/2012 a 2/3/2018	3/3/2018
LUZIA ARAUJO FIGUEIREDO	58598022	29.037.222-2024	5	20	20/9/2013 a 24/3/2019	25/3/2019
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	68011021	29.042.107-2024	5	20	15/7/2011 a 17/7/2016	18/7/2016
MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA CARDOSO	77005021	29.043.143-2010	5	20	24/5/2015 a 23/5/2020	24/5/2020
MARIA HELENA CLEMENTE	75906021	29.042.959-2024	5	20	12/2/2013 a 11/8/2018	12/8/2018
NIVALDO CORREA TENORIO	102610022	29.038.949-2024	10	5	10/6/2014 a 8/6/2019	9/6/2019
NORMA LOURDES DE DEUS	63311022	29.038.069-2024	5	20	16/10/2011 a 13/10/2016	14/10/2016
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216021	29.042.332-2024	5	20	11/4/2013 a 9/4/2018	10/4/2018
REGINALDO APARECIDO BARBOSA	114050022	29.042.480-2024	5	15	2/6/2014 a 31/5/2019	1º/6/2019
ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA	104880022	29.037.936-2024	5	20	25/12/2012 a 23/12/2017	24/12/2017
ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA	113369021	29.042.826-2024	5	20	10/8/2014 a 8/8/2019	9/8/2019
SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA	32143021	29.042.792-2024	5	20	20/4/2009 a 30/9/2014	1º/10/2014
SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA	32143021	29.042.792-2024	5	25	1º/10/2014 a 17/3/2020	18/3/2020
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	111488021	29.038.807-2024	5	15	30/11/2009 a 20/1/2015	21/1/2015
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	111488021	29.038.807-2024	5	20	21/1/2015 a 11/3/2020	12/3/2020

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.373, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra

de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no Distrito Ipezal, no município de Angélica/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 20 de maio de 2024 (NUP: 29.046.377-2024 – DGIAPE/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.410/2023	040/2024	BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.374, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA FEITOSA NUGOLI, matrícula n. 127504021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Alcício Araújo, localizada no município Dourados/MS, no período de 10 a 24 de junho de 2024, em substituição à servidora Maristela Bazzotti, matrícula n. 110375021, em gozo de férias (NUP: 29.045.460-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.375, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA FEITOSA NUGOLI, matrícula n. 127504021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Alcício Araújo, localizada no município Dourados/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição à servidora Maristela Bazzotti, matrícula n. 110375021, em gozo de férias (NUP: 29.045.460-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.376, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município Coxim/MS, no período de 17 a 26 de julho de 2024, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021, em gozo de férias (NUP: 29.045.706-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.377, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 22 de maio a 15 de junho de 2024, em substituição à servidora Luana Carla Pinno, matrícula n. 127769021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 222153 (NUP: 29.045.454-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.030.026.2024
Interessado : SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 93852022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Efetivo de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, no município de Pedro Gomes.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho : ACOLHO o disposto na Manifestação n. 09/2024/ATE/SED. CONSIDERO como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional com fulcro no § 1º do artigo 7º do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.378, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA ROSENEI CARDEAL FERREIRA, matrícula n. 68115021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.044.293-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.379, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MOACIR RIBAS VICENTE, matrícula n. 503054021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, para a Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.016.451-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.380, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ZILMA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 108224021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de junho de 2024 (NUP: 29.045.627-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.381, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.103, de 2 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.481, 3 de maio de 2024, páginas 185 e 186, que designa a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município Eldorado/MS, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (NUP: 29.036.070- 2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.382, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.474, de 24 de abril de 2024, página 127, que defere a dispensa da servidora SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 93852022, ocupante do cargo de Professor, quanto ao cumprimento das atribuições funcionais como sendo "falta justificada, com supedâneo no § 2º do art. 7º, do Decreto Estadual n. 10.738/2002, para publicação de novo parecer (NUP: 29.030.026-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.383, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.061, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.479, de 30 de abril de 2024, página 116, na parte que designa a servidora JOYCE HELLEN ASTOLPHI DOS SANTOS, matrícula n. 4638021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS (NUP: 29.045.360-2024 – UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 302, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
71436023	LEONARDO DA COSTA SILVA	5	10	05/03/2019 a 02/03/2024	27.007.443-2023	03/03/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 306, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificações, a partir de 28/5/2024, para fins de regularização funcional:

Esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
40687029	Andre Vinicius Batista de Assis	Superintendente da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES	-
62956022	Keila Regina de Oliveira	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Trabalho - CGT	III
493092022	Reni dos Santos Moraes	Coordenador da Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte - CSGDT	III
31013021	Gelsania Antonelli	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Almoarifado e Patrimônio - CGAP	III

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/008.406/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 006/FESA/2023, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022

Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021
------------	-----------------------	-----------

Dados do Processo

Nota de Empenho	Credor	Valor da NE
2024NE3458	Onco Prod Dist De Prod Hospitalares E Onco Ltda.	R\$ 60.760,00
2024NE3461	Cientifica Medica Hospitalar Ltda.	R\$ 1.320,00
2024NE3462	Natcofarma do Brasil Ltda.	R\$ 48.327,75
2024NE3464	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.	R\$ 40.850,00
2024NE3465	Erefarma Produtos para Saúde Ltda.	R\$ 1.929,60
2024NE3466	M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares	R\$ 144.983,25
2024NE3467	A2 Distribuidora Brasil Ltda.	R\$ 3.900,00

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.509, de 04 de junho de 2024, pág. 198

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e 16.407/2024, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor setorial da quota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, por meio do Contrato Corporativo n. 001/2024/SAD - Identificador 24848, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **SH Informática Ltda.**, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988027

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Kelly Rolon Batistote	431445021
SUBSTITUTO	Adonay Ranier Barbosa	499880021

REFERENTE:**Processo administrativo:** 27/014.907/2024**Identificador:** 24848**Contrato Corporativo:** 001/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro

mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde
Em Exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 301 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALIANE MARIA CAMARGO, matrícula n. 129253021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Chefe de Unidade, da Unidade de Avaliação e Recursos de Desempenho Individual/UARDI/CGP, vinculada à Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JUNHO DE 2024.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 302 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANA GONÇALVES DE HOLANDA, matrícula n. 98744021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Chefe de Unidade, da Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas/UACGP/CGP, vinculada à Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 156, de 19 de maio de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 11.160, de 17 de maio de 2023 – pag. 136.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 305 DE, 4 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MOEMA GUEDES URQUIZA, matrícula n. 84619023, ocupante do cargo Administração Superior e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintendente, da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes/SUPES, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social/SEAS, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 67, de 08 de março de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023 – pag. 133.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de 3 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEESRAD/MS N. 01, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL PARA ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (CEESRAD/MS), NO MANDATO DO BIÊNIO 2023/2025.

O **COMITÊ GESTOR ESTADUAL PARA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (CEESRAD/MS)**, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 13 de dezembro de 2023, e no dia 13 de março de 2024, via reunião online *google meet*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nr. 15.502, de 24 de agosto de 2020, e pelo Regimento Interno do CEESRAD/MS/MS,

D E L I B E R A:

DESIGNAR a membro abaixo relacionada, para compor a Mesa Diretora do Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS), para o mandato de 2 (dois) anos, conforme disposição abaixo, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTE:

- 1. Coordenadora:** Sabrina Frazeto da Silva – Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH)
- 2. Vice-Coordenadora:** Maria Elda Mendonça Dutra – Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS)

Campo Grande MS, 08 de maio de 2024.

Leia Martins Costa

Membro representante do Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 100, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 013/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI, empresa especializada na compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), objeto do Processo Administrativo n. 83/019.230/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026	MARIA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 124097029

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 101, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 016/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI, empresa especializada na compra de passagens aéreas (internacionais) e passagem rodoviária (estadual e interestadual), objeto do Processo Administrativo n. 83/023.155/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026	MARIA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 124097029

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 102, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, a servidora ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES, matrícula n. 106132024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, por 30 (trinta) dias, no período de 7 de abril a 6 de maio de 2024, em conformidade com o Boletim n. 222485 e com fundamento no art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande (MS), 4 de junho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **001/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	
Nome: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS	
Matrícula: 324.581.023	
E-mail: imattos@seinfra.ms.gov.br	
Cargo: GERENTE	
FISCAL SETORIAL	
Nome: MARLENE PEREIRA OLIVEIRA	
Matrícula: 507.994.021	
E-mail: marlenep@agesul.ms.gov.br	
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
Nome: CLAYTON ALVES FERREIRA	
Matrícula: 488.151.022	
E-mail: claytonf@agesul.ms.gov.br	
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	

REFERENTE:

Processo administrativo: 79/006.098/2024

Identificador: 24.860

Contrato Corporativo: 001/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento

informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR SETORAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Assinaturas:

ISABELLA TEREENGUE DE MATTOS
Gestor Setorial de Contrato

MARLENE PEREIRA OLIVEIRA
Fiscal Setorial de Contrato

CLAYTON ALVES FERREIRA
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 043, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 03.06.2024.

MATRÍCULA	Servidor	CNH
512643021	PAULO ROBERTO GARCIA	XXX366773XX

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 267 de 03 de junho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **SÉRGIO DE LIMA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 90370025, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular **ALEXSANDRO SILVA DUARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 88101021, no período de **02/07/2024 a 16/07/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.137.271-2024**).

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 090, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora abaixo relacionada, relativos ao cargo/função, matrícula, classe, e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 05 de junho de 2024, concedendo 02 (dois) dias de trânsito** com base no Inciso I, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Origem	Destino
486669024	Karla Lopes Mandu de Campos	Perita Criminal	Terceira	IALF/CGP	DAUR/CGP

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2024.

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 001/GABCHEM/PM-3/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR Comissão, composta por oficiais e por praças abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: Segurança de Autoridades, e com os seguintes procedimentos: **Segurança Física em Instalações, Agendas Externas, Precursora, Avançada, Escolta Motorizada, Emboscas, Acidente de Trânsito, Panes em Veículos, Escolta a Pé, e Embarque/Desembarque**. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser encaminhados através do E-MS para 3ª Seção/EMG/PMMS, (PM-3).

- **CAP QOPM** Edson Ferreira **Salustiano** – Mat. 121178022;
- **ST QPPM** Elemilson Ribeiro Frete – Mat. 91463022;
- **1SGT QPE-1/Mus** Wilton Miranda **Arantes** – Mat. 88875021; e,
- **CB QPPM** Vinicius Oliveira da Silva – Mat. 425574021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula. 67023021

EDITAL N.2/APM/DEIP/PMMS/2024
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CICLO II DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

(PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.1/APM/DEIP/PMMS/2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.477, de 26 de abril de 2024, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 021/2024 - DEIP, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.495, de 20 de maio de 2024, **decide:**

1. Publicar a relação de candidatos com "inscrições deferidas" no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela academia de Polícia Militar – APM (ANEXO I);

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2024.

MARCELO SANTOS DO AMARAL - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 88544021

ANEXO AO EDITAL N.2/APM/DEIP/PMMS/2024
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	NOME COMPLETO	POSTO / GRADUAÇÃO / CIVIL	DISCIPLINA
1	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	MAJ	TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA II
2	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	CORONEL	DIREITO PENAL MILITAR II.
			DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR I.
			POLÍCIA COMUNITÁRIA.
3	ANDRÉA NEVES AZEVÊDO	SUBTENENTE	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I.
			POLÍCIA COMUNITÁRIA.
4	ANTENOR FERREIRA DE REZENDE NETO	CIVIL	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.
5	ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS	CIVIL	DIREITO AMBIENTAL.
6	CELSO CAVALHEIRO	CIVIL	ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.
7	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	CIVIL	LÍNGUA INGLESA II.
			PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME.
8	DANIEL RODRIGUES ALMEIDA	CIVIL	SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA II.
9	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	CIVIL	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I.
			TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.
10	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	2º TENENTE	DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PRÁTICA II.
			DIREITO AMBIENTAL.
11	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	MAJOR	DIREITO AMBIENTAL.
12	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	CORONEL	POLÍCIA COMUNITÁRIA.
13	FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	CIVIL	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR I.
			DIREITO AMBIENTAL.
			TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.
14	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA	2º TENENTE	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.
			DIREITO PENAL MILITAR II
15	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	2º TENENTE	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.

16	FREDERICO FRANÇO SO CANOLA	MAJOR	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR I.
17	HELDER BRAZ ALCANTARA	CIVIL	DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PRÁTICA II.
			TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.
18	JACKSON ALEXANDRE MACHADO	CAPITÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS.
19	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA	CIVIL	PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME.
20	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	2º TENENTE	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL II.
21	JOSÉ JORGE SILVA COUTO	CIVIL	DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PRÁTICA II.
			DIREITO PENAL MILITAR II.
			DIREITO AMBIENTAL.
22	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE	2º TENENTE	ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO GRUPOS MINORITÁRIOS.
23	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	2º TENENTE	OPERAÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA I.
			TEORIA DE POLÍCIA II.
			TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.
24	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CIVIL	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.
25	LUCIANA PLENTZ DE SOARES	CIVIL	DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PRÁTICA II.
			DIREITO AMBIENTAL.
			TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.
26	LUIZ CARLOS REZENDE	3º SARGENTO	SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA II.
27	MARCELO SANTOS DO AMARAL	CEL	DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR.
28	MARIANA MARQUES GUTIERRES	CIVIL	DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PRÁTICA II.
			DIREITO AMBIENTAL.
			TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.
29	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	CIVIL	PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME.
30	PRISCILA RODRIGUERO	2º TENENTE	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.
31	RAFAEL RIBEIRO SOARES	2º TENENTE	DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PRÁTICA II.
32	RODRIGO CALVI	1º SARGENTO	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA I.
			SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA.
33	RODRIGO EVARISTO WENCESLAU	CIVIL	PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME.
34	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	2º TENENTE	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL II.
35	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	CIVIL	PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME.
36	SIMONE DE OLIVEIRA ELIAS	CIVIL	LÍNGUA ESPANHOLA II.
			LÍNGUA INGLESA II.
37	THIAGO GUILHERME VASQUES	CAPITÃO	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL II.
			OPERAÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA I.
			ORDEM UNIDA, R. CONT. E RISG II.
38	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	CABO	DEFESA PESSOAL II.
39	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	CEL	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
40	WESLEY BANDEIRA GONSALES	SGT	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS.
41	YAGO ARRUDA CUNHA	CAPITÃO	TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA II.
			USO DIFERENCIADO DA FORÇA.
			TEORIA DE POLÍCIA II.

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 591, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ROGOBERTO ROCHA DA SILVA**, Mat. 88973021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **4 a 6 de junho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.138.804-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 592, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat. 84400022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **5 a 7 de junho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.138.718-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 593, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **ARARI RODRIGUES NETO**, Mat. 114667021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS). (Solução ao Processo nº 31.138.572-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 594, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **OPM's de origem**, conforme seguem:

Grad	Mat	Nome	OPM Destino
Sub Ten QPPM	73094021	CLAUDIONOR NARCISO ROA	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
2º Sgt QPPM	93926021	EVERTON CRISTALDO	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	863411021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	100760021	JOILSON VICENTE DACOSTA	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
CB QPPM	100926021	ALESSANDRO SILVA FERREIRA	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS

3º Sgt QPPM	17968021	JOAQUIM SOARES JÚNIOR	CPA-1 / Dourados - MS
-------------	----------	------------------------------	-----------------------

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral 9Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional, conforme seguem:

Grad	Mat	Nome
2º Sgt QPPM	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA
CB QPPM	126078021	JONNER DA SILVA BARROS

(Solução ao Processo n. 31.132.548-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 595, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	110426021	ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES	BPMRv/CPRv/Campo Grande-MS	Cmdo G/DOP/Campo Grande-MS
SD QPPM	483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	4º Pel/3ª CIPM/CPA-4/ Sete Quedas-MS	2º GPM/2º Pel/2ª Cia/15º BPM/CPA-1/Dist. Prudencio Thomas-MS

(Solução ao Processo n. 31.138.882-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 596, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES**, Mat 134004021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.136.644-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 597, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **GILDO CORDEIRO DA SILVA**, Mat 71880024, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.139.236-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 598, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	125593021	ENIVALDO DUCA LIMA	3º BPM/Dourados-MS	9ª CIPM/Dourados-MS
CB QPPM	87156021	SALVADOR BORGES SOARES	9ª CIPM/Dourados-MS	2º Pel/2ª CIPM/Juti-MS

(Solução ao Processo n. 31.139.684-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 599, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEANICA (CPA-7), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Fronteira Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	20585021	FABIO CARVALHO JOSE	11ºBPM/Jardim -MS	1ª CIPM/Bonito-MS
CB QPPM	425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	1ª CIPM/Bonito-MS	CPA-7/Jardim-MS

(Solução ao Processo n. 31.138.609-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – Cel QOPM
Comandante do CPA-7

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 600, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referencia	A contar	Processo
3º Sgt QPPM	97669022	Ederson Goes Chaves	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.113.446-2024
1º Sgt QPPM	88875021	Wilton Miranda Arantes	Ref 3 (três)	1º jun 2024	51.005.107-2024
Sub QPM	85602021	Nilson Otaviano da Silva	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.140.509-2024

2º QOPM	Ten	120747021	Anderson Luiz de Souza	Ref 3 (três)	1º dez 2023	31.130.849-2024
---------	-----	-----------	-------------------------------	--------------	-------------	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 601, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **FLAVIANO RODRIGUES**, Mat. 101004021, **do 1º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 29 de abril de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 144/JISO/2023 e 13/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.136.147-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 602, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA**, Mat. 33816022, **do BPMA**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 16 de dezembro de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 80/JISO/2023, 88/JISO/2023, 125/JISO/2023 e 159/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.139.011-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 603, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO**, Mat. 426709021, **da DOp/Copom**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 4 de junho de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 160/JISO/2023, 03/JISO/2024, 24/JISO/2024 e 55/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.139.832-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 604, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **JOAQUIM SOARES JUNIOR**, Mat. 17968021, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.087, de 25 de fevereiro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 65/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **21 de maio de 2024**.

(Solução ao processo n. 31.139.202-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 605, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **TITO LUIZ PEREIRA NETO**, Mat. 34259027, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.298, de 4 de outubro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 63/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **16 de maio de 2024**.

(Solução ao processo n. 31.138.910-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 606, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **WAGNER NUNES PEREIRA**, Mat. 103188021, do **CPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.503, de 27 de maio de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 69/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **3 de junho de 2024**.

(Solução ao processo n. 31.140.208-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 607, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **LAIS FACINCANI ALVES RODON**, Mat. 337907021, do **BPMChoque**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de maio de 2024**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.140.042-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 608, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 2º Ten QOPM **THAIANY OLIVEIRA ARANTES**, Mat. 311390023, da **DOp/Copom**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de maio de 2024;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.135.832-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 609, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 28/DGP-1/DGP/PMMS, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.571, de 11 de janeiro de 2018, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao SD QPPM **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL**, Mat. 102983021, do **4º BPM**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.300.797-20020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 610, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL**, Mat. 102983021, do **4º BPM**, por estar agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.571, de 11 de janeiro de 2018, em virtude da revogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e conforme Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 002/2024, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.300.797-20020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 611, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 886/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.474, de 16 de agosto de 2017, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse**

Particular (LTIP), a CB QPPM **LYDIA LIMA DE PAULA SERRA DE GEE**, Mat. 169021, da **Aj-Geral**, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 19/JISO/2022, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.019.899-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 612, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 612, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

NOME: 2º Sgt QPPM FABIO DOS SANTOS, Mat 101754021, da DGPME			
Dias Averbados: 1.562 (mil quinhentos e sessenta e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1259585438-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 ago 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Empregado	01/05/1996 a 31/03/1999	1.064 dias
Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda	Auxiliar de Escritorio	19/10/2000 a 28/02/2002	498 dias
Solução ao Processo n. 31.119.615-2024.			
NOME: CB QPPM ANDRESSA ARAUJO ROCHA, Mat 424870021, da DGPME			
Dias Averbados: 657 (quinhentos e cinquenta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2002995342-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 maio 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Auxiliar administrativo	06/07/2009 a 27/04/2011	657 dias
Solução ao Processo n. 31.118.759-2024.			
NOME: CB QPPM DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO, Mat 426743021, do Bope			
Dias Averbados: 242 (duzentos e quarenta e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1615616272-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 fev 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Nastek Industria e Tecnologia Ltda	Nada consta	03/01/2011 a 09/06/2011	157 dias
Departamento de Engenharia e Construção	Nada consta	28/07/2014 a 22/10/2014	85 dias
Solução ao Processo n. 31.109.305-2024.			
NOME: CB QPPM MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat 102668021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 895 (oitocentos e noventa e cinco)			

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2094884025-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 out 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Y Yamada S/A Comercio e Industria em recuperação Judici	Nada consta	01/10/2003 a 06/02/2004	128 dias
H F Equipamentos Agroindustriais Ltda	Nada consta	10/03/2005 a 11/04/2005	32 dias
Eisele & Fabrizio Ltda	Nada consta	02/05/2005 a 30/06/2005	60 dias
Terras Hotel Ltda	Nada consta	01/08/2005 a 23/09/2005	53 dias
Viação Dourados Ltda	Nada consta	09/11/2006 a 23/07/2008	622 dias

Solução ao Processo n. 31.113.310-2024.

NOME: 3º Sgt QPPM **ALEXANDRE LOPES MANSILHA**, Mat 126990022, da 3ª CIPM

Dias Averbados:

2.103 (dois mil cento e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262643038-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 abr 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Nada consta	01/04/1997 a 18/01/2000	1.022 dias
Funcional Prestadora de serviços Tecnicos Ltda	Nada consta	16/05/2000 a 15/01/2001	244 dias
Fernando Chinaglia Distribuidora S A	Nada consta	02/02/2001 a 11/03/2002	402 dias
Pax Universo serviços Postumos Ltda	Nada consta	01/09/2002 a 28/02/2003	180 dias
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	Nada consta	21/03/2003 a 30/11/2003	255 dias

Solução ao Processo n. 31.107.410-2024.

NOME: CB QPPM **FERNANDO SILVA CARDOSO**, Mat 434009021, do 12º BPM

Dias Averbados:

866 (oitocentos e sessenta e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1303048138-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 out 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Sales, Silva & Amoroso Ltda	Nada consta	01/12/2007 a 18/07/2008	231 dias
Mota, Fontes & Fontes Ltda	Nada consta	01/12/2008 a 23/06/2009	205 dias
Sales, Silva & Amoroso Ltda	Nada consta	21/09/2009 a 18/02/2010	151 dias
Empreza Gestao de Pessoas e serviços Ltda – Em Recupera	Nada consta	01/11/2012 a 26/04/2013	177 dias
Rosemeire Gonçalves	Nada consta	01/08/2013 a 04/09/2013	36 dias
Empreza Gestao de Pessoas e serviços Ltda – Em recupera	Nada consta	26/11/2013 a 31/12/2013	36 dias
Copasul Cooperativa Agricola Sul Motogrossense	Nada consta	24/02/2014 a 25/03/2014	30 dias

Solução ao Processo n. 31.111.718-2024.

NOME: CB QPPM **FERNANDO MARQUES REBESCHINI**, Mat 426074021, do 8º BPM

Dias Averbados:

518 (quinhentos e dezoito)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 117699120-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 21 out 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Roberto Carlos Terenciani	Auxiliar de Inventario	01/07/2011 a 03/12/2012	518 dias

Solução ao Processo n. 31.095.777-2024.

NOME: CB QPPM **MARCELO GOES DOS SANTOS**, Mat 360724021, da Aj-Geral

Dias Averbados:

1.539 (mil quinhentos e trinta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000330803-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 abr 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
--------------------------	--------	---------	-------

Lojas Renner S.A	Nada consta	25/09/2006 a 24/09/2007	365 dias
Cotia Trabalho Temporario em recuperação Judicial	Nada consta	31/10/2007 a 01/12/2007	32 dias
Cotia Trabalho Temporario em recuperação Judicial	Nada consta	02/12/2007 a 31/12/2007	30 dias
Cotia Trabalho Temporario em recuperação Judicial	Nada consta	08/01/2008 a 11/01/2008	04 dias
Cotia Trabalho Temporario em recuperação Judicial	Nada consta	06/06/2008 a 28/06/2008	23 dias
Chebli Mitre Nabhan Filho Ltda	Nada consta	01/12/2008 a 24/12/2008	24 dias
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	Nada consta	15/02/2010 a 31/03/2010	45 dias
Lojas Renner S.A	Nada consta	08/11/2010 a 18/07/2011	253 dias
Nova Casa Bahia S/A	Nada consta	17/08/2011 a 05/12/2012	477 dias
Magazine Luiza S/A	Nada consta	06/06/2103 a 17/10/2013	134 dias
Autobel Veiculos Ltda	Nada consta	21/10/2013 a 20/03/2014	152 dias

Solução ao Processo n. 31.111.206-2024.

NOME: 2º Sgt QPPM EDUARDO GOMES DE LIMA, Mat 71787021, da DGPME

Dias Averbados:

465 (quatrocentos e sessenta e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1227976961-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 mar 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Imetal Industria Metalurgica Ltda	Nada consta	26/08/1986 a 06/10/1986	42 dias
Metalvit Metalurgica Vitoria Ltda	Nada consta	09/10/1986 a 04/03/1987	147 dias
Kally Modas Ltda	Nada consta	01/04/1991 a 02/05/1991	32 dias
Discar Ltda	Nada consta	14/02/1992 a 14/04/1992	61 dias
Ribeiro Morais & Cia Ltda	Nada consta	01/03/1995 a 31/05/1995	92 dias
Mega tec Equipamentos Rodoviarior Ltda	Nada consta	01/12/1995 a 29/02/1996	91 dias

Solução ao Processo n. 31.091.898-2024.

NOME: 2º Sgt QPPM FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO, Mat 68039021, do 11º BPM

Dias Averbados:

532 (quinhentos e trinta e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1255721138-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 jan 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Milani, Paludeto & Cia Ltda	Nada consta	01/09/1995 a 17/02/1997	532 dias

Solução ao Processo n. 31.101.682-2024.

NOME: Maj QOPM GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO, Mat 79471021, da Aj-Geral

Dias Averbados:

465 (quatrocentos e sessenta e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1902431289-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 fev 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Avva Informatica Ltda	Nada consta	02/10/2006 a 30/10/2007	393 dias
Manpower Staffing Ltda	Nada consta	04/08/2008 a 14/10/2008	72 dias

Solução ao Processo n. 31.134.169-2024.

NOME: CB QPPM TEIBE HUNTER FRANCA FIGUEIREDO, Mat 42497902, do CPA-3

Dias Averbados:

1.119 (mil cento e dezenove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1665340776-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 dez 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Odilon Aquino de Souza	Nada consta	10/02/2011 a 20/08/2012	557 dias
Odilon Aquino de Souza	Nada consta	10/02/2013 a 22/08/2014	562 dias

Solução ao Processo n. 31.097.548-2024.

NOME: 1º Sgt QPPM FABIANO DA SILVA, Mat 113825021, do 2º BPM

Dias Averbados: 261 (duzentos e sessenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1259769838-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 jul 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Big-Bingo Ltda	Nada consta	10/04/1996 a 31/12/1996	261 dias
Solução ao Processo n. 31.092.578-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 613, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 613, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

NOME: CB QPPM ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI, Mat 426830021, do 6º BPM			
Dias Averbados: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete)	Periodo: 1º mar 2007 a 29 fev 2012		
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º sargento		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 16/2020, expedida pelo 17º Batalhão de Fronteira, Corumbá/MS, de 10 jun 2020.	Solução ao Processo: 31.119.574-2024		
NOME: 3º Sgt QPPM ALEXANDRE LOPES MIRANDA, Mat 126645022, do 2º BPM			
Dias Averbados: 1.212 (mil duzentos e doze)	Periodos: 08 set 2004 a 12 nov 2006 13 jul 2007 a 31 ago 2008		
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Educação MS	Função / Cargo Agente de Limpeza		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 194/2024, expedida pela AGEPREV/MS, de 25 abr 2024.	Solução ao Processo: 31.110.057-2024		
NOME: CB QPPM DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO, Mat 426743021, do Bope			
Dias Averbados: 414 (quatrocentos e quatorze)	Periodos: 1º mar 2012 a 18 abr 2013		
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 3º Grupamento de Engenharia, Campo Grande/MS, de 21 out 2015.	Solução ao Processo: 31.109.305-2024		
NOME: 3º Sgt QPPM CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA, Mat 122435021, do 1º BPM			
Dias Averbados: 238 (duzentos e trinta e oito)	Periodos: 06 abr 1998 a 30 nov 1998		
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado		

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana/MS, de 14 nov 2023.		Solução ao Processo: 31.077.161-2024
NOME: 3º Sgt QPPM ADINALDO FERNANDES DUTRA, Mat 82574021, do 12º BPM		
Dias Averbados: 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois)	Periodos: 03 fev 1992 a 03 fev 1996	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 10/2024, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 27 fev 2024.		Solução ao Processo: 31.102.440-2024
NOME: CB QPPM RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS, Mat 426112021, do 11º BPM		
Dias Averbados: 2.034 (dois mil e trinta e quatro)	Periodos: 02 mar 2009 a 25 set 2014	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 48, expedida pela 4ª Cia de Eng. de Combate Mecanizada, Jardim/MS, de 05 abr 2024.		Solução ao Processo: 31.105.956-2024
NOME: CB QPPM MAURICIO CORREA, Mat 424840021, do 2º BPM		
Dias Averbados: 923 (novecentos e vinte e três)	Periodos: 01 mar 2012 a 09 set 2014	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 05, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiarea, Tres Lagoas/MS, de 05 abr 2024.		Solução ao Processo: 31.105.956-2024
NOME: Maj QOPM GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO, Mat 79471021, da Aj-Geral		
Dias Averbados: 308 (trezentos e oito)	Periodos: 04 abr 2005 a 05 fev 2006	
Serviços correspondentes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro-RJ	Função / Cargo Cadete Bombeiro Militar	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 040/2019, expedida pela RIOPREVIDENCIA, de 12 set 2019.		Solução ao Processo: 31.134.255-2024
NOME: CB QPPM CARLOS DIOGENES CANO, Mat 424944021, da DSau / Policlínica		
Dias Averbados: 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três)	Periodos: 03 mar 2008 a 1º set 2014	
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Cabo	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 120/EP4/21690, expedida pela BACG, Campo Grande/MS, de 15 dez 2016.		Solução ao Processo: 31.092.582-2024
NOME: 2º Sgt QPPM EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ, Mat 96806021, da DSau / Policlínica		
Dias Averbados: 1.429 (mil quatrocentos e vinte e nove)	Periodos: 1º ago 1994 a 30 jun 1998	
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 433704, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 30 JUN 1998.		Solução ao Processo: 31.092.497-2024
NOME: 3º Sgt QPPM OTAVIO LUIS SEJALA, Mat 114949021, do 3º BPM		
Dias Averbados: 429 (quatrocentos e vinte e nove)	Periodos: 1º maio 2000 a 06 jul 2001	
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Bela Vista MS	Função / Cargo Agente Fiscal de Vigilancia Sanitaria	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 0121, expedida pela Pref. Mun. Bela Vista/MS, de 18 jan 2008.		Solução ao Processo: 31.305.261-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 451, de 29 de abril de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.479, de 30 de abril de 2024, referente a **Transferencia**, por necessidade do serviço, na parte do SD QPPM **GUILHERME SANTOS FARIAS**, matrícula 485514021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...

OPM Destino
7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS

"

PASSE A CONSTAR:

"...

OPM Destino
Cmdo G / Diretoria de Operações (Dop) / Campo Grande - MS

"

(Solução ao Processo n. 31.139.294-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 211, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOBM Beatriz Rahmeier Fietz Hirota, matrícula n. 353.825-021, da função de Subcomandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.491, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA DGPC/MS Nº 304, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Delegacia Geral de Polícia Civil ;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

III - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta (especificar o nome da Secretaria de Estado, da autarquia ou da fundação), os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA	FUNÇÃO
Marcos Takeshita	14633022	Diretor do DRAP	Presidente
Evandro Luiz Banheti Corredato	110553022	Coordenador do DRAP	Membro
Rejane Terra da Rosa Nunes	110093024	Escrivã de Polícia Judiciária	Membro
Kátia Cristina Graciatti	426379022	Investigadora de Polícia Judiciária	Membro
Wagner Gustavo Mantero da Mata	432055022	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
Sergio Keichi Yamasaki	113632024	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
Thiago Alves de Queiroz Bigatão	432133022	Investigador de Polícia Judiciária	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DGPC/MS, de 19 de fevereiro de 2024, republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024. Campo Grande, 15 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

Portaria "P" AEM/MS/N.65, de 24 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de JUNHO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N.43, de 24 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
101541021	Andre Luiz Tenorio Dantas	08/08/2022 a 07/08/2023	14/06/2024 a 28/06/2024	0	15	2ª
74103022	Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte	17/06/2022 a 16/06/2023	03/06/2024 a 02/07/2024	0	30	1ª
429587021	Ciro Massanobu Sano	10/04/2023 a 09/04/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	0	10	1ª
23186021	Dário de Góes Filho	12/05/2023 a 11/05/2024	10/06/2024 a 24/06/2024	2	15	1ª
62136022	Eliane Helena Carvalho Araujo Joaquim	17/06/2022 a 16/06/2023	17/06/2024 a 26/06/2024	0	10	3ª
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	10/04/2023 a 09/04/2024	03/06/2024 a 17/06/2024	0	15	1ª
437798021	Gilson Alves Moreira	28/04/2023 a 27/04/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	0	10	1ª
429593021	Maurício Campos Tadiotto	10/04/2023 a 09/04/2024	10/06/2024 a 19/06/2024	2	10	1ª
469198021	Natali Nascimento Lima	17/03/2022 a 16/03/2023	03/06/2024 a 12/06/2024	0	10	3ª
504478021	Nayara Cristina do Carmo Ribeiro	01/05/2023 a 30/04/2024	10/06/2024 a 19/06/2024	0	10	1ª
11598021	Renata Glaucia Silva	08/08/2022 a 07/08/2023	17/06/2024 a 26/06/2024	0	10	2ª
117409021	Ricardo Borges	14/01/2023 a 13/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	0	10	1ª
78562021	Silas Rocha de Lima	08/08/2022 a 07/08/2023	03/06/2024 a 12/06/2024	0	10	3ª
468555021	Thiago Gomes da Silva	11/01/2023 a 10/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	3	10	1ª
64170021	Walberty Filiu da Silva	14/01/2023 a 13/01/2024	03/06/2024 a 17/06/2024	0	15	2ª

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 44, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de junho de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 44 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
68229023	ADRIANA DE VITO ROS ORTIZ	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24 (10 dias)
98002021	ANDREA YULE CARVALHO	03/11/22 a 02/11/23	03/06/24 a 12/06/24 (10 dias)
435214026	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	02/05/23 a 01/05/24	11/06/24 a 20/06/24 (10 dias)
44490023	ELISA CONCEIÇÃO PAES	14/12/22 a 13/12/23	03/06/24 a 17/06/24 (15 dias)
37011028	ERNESTO TAKAMASA KATSU	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 17/06/24 (15 dias)
29074021	HAILTON MARIA FARIAS VASCONCELOS	01/12/22 a 30/11/23	24/06/24 a 08/07/24 (15 dias)
471302023	LARISSA MONIQUI DE PAIVA	01/01/23 a 31/12/23	20/06/24 a 04/07/24 (15 dias)
476101024	LUCIMAR MENEZES MEDINA	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24 (10 dias)
431002025	RENAN ALMEIDA SARTORI	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 17/06/24 (15 dias)

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 442, de 04 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 132, de 05/03/2024, publicada na página 201, do DOE nº 11.434, de 06/03/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/053.071/2022, a contar de **05/06/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0370, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o Diretor-Adjunto da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, **Selmo Cassimiro da Silva**, matrícula n. 70924028, como Ordenador de Despesas e como responsável para realizar os atos de adjudicação e homologação em processos licitatórios e contratações diretas, bem como por celebrar contratos e termos aditivos, no âmbito desta Agência, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2024, para regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0371, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENIR MARIA COLDEBELLA CARDOSO, matrícula n. 47747021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036145/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0372, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENIR SALOMAO GOMES, matrícula n. 30178021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda classe F1, nível 7, código 165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078102/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0373, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GILDETE PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 35329024, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/068491/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0374, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JAIRO DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 21049022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 5, código 651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058245/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0375, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DELICE DA SILVA FRANCISCO, matrícula n. 104879021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos classe F1, nível 7, código 651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos, I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060277/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0376, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALTER RIBEIRO, matrícula n. 43294021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe F2, nível 7, código 651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036642/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato nº** 16/2021**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** **Claudia Domingues Gomes**, CPF: 607.XXX.XXX - 04**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.18/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
016/2021	55/012385/2021	Claudia Domingues Gomes	427535022	Serviço Social	14/10/2021 a 01/06/2024

CAMPO GRANDE-MS 03 DE JUNHO DE 2024.**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato nº** 25/2021**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** **Jacqueline de Oliveira Barros**, CPF: 013.XXX.XXX -76**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.23/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
025/2021	55/013326/2021	Jacqueline de Oliveira Barros	7631022	Atendimento ao Público	10/11/2021 a 04/06/2024

CAMPO GRANDE-MS 03 DE JUNHO DE 2024.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **001/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL
Nome: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI Matrícula: 384.780.024 E-mail: cassiob@agesul.ms.gov.br Cargo: GERENTE
FISCAL SETORIAL
Nome: JOEL BORGES DA SILVA Matrícula: 72.022.021 E-mail: joelsilva2@aedu.com Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Nome: SHINZI SHINOHARA
Matrícula: 435.748.023
E-mail: shinzi.12@hotmail.com
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 79/006.099/2024
Contrato Corporativo: 001/2024/SAD

Identificador: 24.833

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR SETORAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Assinaturas:

CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI
Gestor Setorial de Contrato

JOEL BORGES DA SILVA
Fiscal Setorial de Contrato

SHINZI SHINOHARA
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 236, 4 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
97391022	Márcia Inês Marcato	Gestor Socio Organizacional Rural	30	23/5/2024 a 21/6/2024	Prorr.
114978021	Hilaria Emília de Guimarães Biscola Matos	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	15/5/2024 a 13/7/2024	Prorr.
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	Gestor de Desenvolvimento Rural	34	24/4/2024 a 27/5/2024	Prorr.
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	40	18/4/2024 a 27/5/2024	Prorr.
80916021	Josué Ferreira Caetano	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	16/5/2024 a 14/6/2024	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 237, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luís Fernando Ennes de Miranda no cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula 63001021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária-SRF, em substituição ao titular Josué Ferreira Caetano no cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula 80916021, durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 16/5/2024 a 14/6/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de JUNHO DE 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.506 de 29 de maio de 2024 Página 167 e 168

PORTARIA "P" DETRAN Nº 311 DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Artur Valdir Faustino de Almeida, matrícula nº 108737021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Compras e Licitação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 16/05/2024 a 01/06/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Terezinha Martins Cabral, matrícula nº 87025024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10. (NUP: 31.128.260-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 324 DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, a servidora Leticia Vieira da Silva, matrícula nº 489130021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Sidrolândia para o município de Campo Grande, com validade a contar de 04 de junho de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.121.351-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 325 DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
482798021	Eunice Bespalez	Assistente de Atividades de Trânsito	16/05/2024 a 14/06/2024	30	Sim
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	Agente de Atividades de Trânsito	05/05/2024 à 03/07/2024	60	Sim
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	Agente de Atividades de Trânsito	29/04/2024 a 12/06/2024	45	Sim
72603021	Rosana Ojeda	Agente de Atividades de Trânsito	08/05/2024 a 12/05/2024	05	Sim
87025021	Terezinha Martins Cabral	Gestor de Atividades de Trânsito	18/05/2024 a 01/06/2024	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 023/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de junho de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Carlos Rodrigo Diehl	108850022	Profissional Atividades de Comunicação – Produtor Executivo	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	10
Denilcimar Souza Silva	80740022	Técnico de Atividades de Comunicação – Operador de Câmera Interna e Externa	25/06/2022 a 24/06/2023	04/06/2024 a 13/06/2024	10
Genival Mota	20970024	Profissional de Atividade de Comunicação – Gestor de Comunicação de Jornalismo	13/03/2023 a 12/03/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	30
Iasmin Padilha Biolo	470131026	Direção Executiva e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	03/06/2024 a 12/06/2024	10
Joel Almeida da Silva	84363021	Assistente de Serviços de Comunicação – Operador de Áudio	08/07/2021 a 07/07/2022	07/06/2024 a 06/07/2024	30
Luciano Pereira dos Santos	72195022	Técnico de Atividades de Comunicação - Operador de Controle Mestre	09/07/2022 a 08/07/2022	06/06/2024 a 05/07/2024	30

Mauro Henrique Martins Resstel	96832023	Técnico de Atividades de Comunicação – Operador de Câmera Interna e Externa	01/01/2022 a 31/12/2022	03/06/2024 a 02/07/2024	30
Osmar Pereira Bastos	99281024	Direção Especial e Assessoramento	09/01/2023 a 08/01/2024	17/06/2024 a 26/06/2024	10

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.036, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRENO FURUSHO DE AMORIM**, matrícula n. 512570021, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, CCA-05, para responder pela Diretoria de Promoção e Mercado, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 16.173, de 04/05/2023, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 143 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo n.º. **27.015.418-2024**. Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 144 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo n.º.

27.016.998-2024. Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 145 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo n.º. **27.016.362-2024.** Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 151 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo n.º. **27.015.444-2024.** Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 152 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo n.º. **27.016.372-2024.** Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 153 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.016.361-2024**. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 154 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.016.359-2024**. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 155 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.015.421-2024**. Fixo o prazo de **30 (trinta)** dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 159 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**,

Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.015.430-2024**. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 167 DE 20 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.018.602-2024**. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU, Nº. 168 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº. 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, **NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.019.334-2024**. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 747, de 04 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Gabriel de Melo Lima Leal					CPF: xxx.300.279-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000393/2024	22h	03/06/2024	03/06/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,99
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo					CPF: xxx.862.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000394/2024	40h	04/06/2024	20/06/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.295 de 18 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 748, de 04 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Paulo Eduardo Silva Galvão					CPF: xxx.397.171-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000321/2024	40h	03/06/2024	10/06/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 04/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11414 de 14 de fevereiro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 749, de 04 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000269/2024	38 h	04/06/2024	01/06/2024 a 17/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					
Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: xxx.261.151-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000358/2024	10 h	03/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 746, de 04 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo listada, ocupante de cargo efetivo, a conduzir o veículo oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidora	Matrícula
Célia Maria Foster Silvestre	64439022

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 750, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 22 de junho de 2024, para participarem do 5º Foro de los Territorios Subnacionales-Corredor Bioceánico Capricornio, no Paraguai, representando o Eixo Saúde do Projeto UEMS na Rota Bioceânica/UNIRILA.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Jaqueline Daniela Basso 479279021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Adelia Maria Evangelista Azevedo 77047021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Antonio Jose Grande 468656021	Professor de Ensino Superior	IV 60082
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	V 60082
Fabio Martins Ayres 82764031	Professor de Ensino Superior	IV 60073
Andre Rozemberg Peixoto Simões 106062021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Waldir Leonel 107669021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Eva Faustino Da Fonseca De Moura Barbosa 54544022	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 751, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha 499129022	Técnico De Nível Superior	A1/I/60096 29/046143/2024	19	08/05/2024 a 27/05/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 752, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 28 de maio a 26 de julho de 2024, a Licença à Gestante à RAIZZA FATIMA ABADIA TULUX ROCHA, matrícula nº.499129022, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, Nível A1, Classe I 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/022030/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 753, de 04 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível IV, código 60097, da Função de Confiança de Gestor de Processos I, código 60120, a partir do dia 12 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 754, de 04 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Contratos Funcionais, código 60111, a partir do dia 12 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 755, de 04 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe E4, nível IV, código 60097, na Função de Confiança como Chefe de Setor de Contratos Funcionais, código 60111, a partir do dia 13 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 756, de 04 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO DE TARSO COELHO JARDIM matrícula nº. 438516024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082 do cargo em Comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, na Assessoria de Relações Institucionais (RTR), a partir 03 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 757, de 04 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PAULO DE TARSO COELHO JARDIM, matrícula nº. 438516022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-tempore do Curso de Medicina, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 03 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 758, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 10 a 26 de junho de 2024, para realizar a viagem de estudos e apresentação de trabalhos em Montreal e Toronto, no Canadá, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Roseli Peixoto Grubert 71734022	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 759, 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Luiz Fernando Borella de Souza Junior	TNS	24/06/2021	486055022	60096	24/06/2024
Marcelo Hermogenes Alves Rangel	ATNM	15/06/2021	489879021	60097	15/06/2024
Mirian Mascarenhas	ATNM	15/06/2021	483226022	60097	15/06/2024
Yani Scatolin Mendes	ATNM	15/06/2021	450986021	60097	15/06/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 760, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 113861021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente, na Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 21 de junho de 2024, em substituição a titular ERICA AMORIM DA SILVA, matrícula 66620031, em férias no período (Processo nº. 29/045372/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 761, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082 lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo para o nível IV, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para o Nível Referência	A partir de	Processo nº.
-----------------------------------	-------------------------	----------------------------	-------------	--------------

Raquel de Freitas Manna 51328021 Professor de Ensino Superior	III	IV	28/05/2024	29/045.356/2024
---------------------------------------------------------------------	-----	----	------------	-----------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 762, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os membros para comporem o Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Maracaju** conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 2 anos, contados a partir da data desta publicação

Nome	Função
Mônica de Fatima Berno	Presidente
Nubea Rodrigues Xavier	Representante Docente para Pós-graduação
Cecília Maria Pinto do Nascimento	Representante Docente para Graduação
Annelise Cirilo Pereira	Representante Técnico Administrativo
Amanda Aquino Braga	Representante Discente da Pós-graduação
Maria Fernanda Borges Martini	Representante Discente da Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 763, de 04 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 05 a 17 de junho de 2024, para apresentação do trabalho “Advanceds and setbacks in Brazilian and American racial citizenship” no Seminar on Latin America Constitutional and Political Theory - SELA que acontecerá na cidade de Miami/EUA, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Tiago Vinicius Andre Dos Santos 473983022	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**ATO/CGDP nº 005/2024, de 4 de junho de 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE nº 214, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.176, de 20 de maio de 2020, página 109, acrescentou o parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de regulamentar a correição mediante videoconferência;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA no seguinte órgão de execução integrante desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor	Endereço
10 junho de 2024	14h às 19h	2ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã	Eduardo Adriano Torres	Av. Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo – CEP. 79904-410 – Ponta Porã/MS

Art. 2º O Defensor Público anteriormente nominado deverá no dia e horário já mencionado comparecer, presencialmente, no prédio da Defensoria para a realização da correição, a qual será ultimada por videoconferência.

Art. 3º O Defensor Público que passará por correição deverá, ainda, salvar na rede todas as pastas com os arquivos das peças, protocolos, ofícios e/ou outros documentos que façam parte de seu acervo, a fim possibilitar o acesso remoto ou a visualização durante o ato correicional.

Art. 4º A Corregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, até o término da correição virtual, por meio do e-mail corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br, para o fim de receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta do Defensores Público submetido ao procedimento correicional.

Campo Grande/MS, 4 de junho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI** n. 33/002009/2024**Assunto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Desarmada na obra inacabada da comarca de Corumbá/MS;**Interessados:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS e Karbeck Segurança Ltda.**Decisão:** Isto posto, acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 145/2024/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, em consonância com a decisão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado (Doc. SEI n. 0190513), e com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação emergencial de empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA – CNPJ 19.097.389/0001-63, especializada para prestação de serviço de Vigilância Desarmada, a ser realizado na obra inacabada da comarca de Corumbá, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura, com cláusula resolutiva até que seja realizada a assunção da proteção da obra pelo contratado oriundo de licitação, tratada no Processo Administrativo n. 33/005968/2023, nas condições estabelecidas no respectivo Contrato e Termo de Referência. Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000261**PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024****FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 19/2024 - SGA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 04/06/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000262****PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024****FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 20/2024 - SGA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 04/06/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 573/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	2º P. 2020/2021	3/6 a 2/7/2024

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 574/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 3877031, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, **no período de 3 a 6 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 575/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora E O DEFENSOR Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento realizado na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – UAIFA I**, realizado no dia 3 de maio de 2024, sexta-feira, das 16h às 20h, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001861/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
55119601	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES – Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 576/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, que, sem prejuízo da função, participou do **Seminário Nacional do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Rede Ecpat Brasil**, realizado no período de 13 a 16 de maio de 2024, em Brasília/DF em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/002021/2024)

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 376/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora VITÓRIA ARAUJO SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 372/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.508, de 3 de junho de 2024, página 156, para o período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024. (Requerimento n. 00945/2024).

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 377/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento realizado na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – UAIFA I**, realizado no dia 3 de maio de 2024, sexta-feira, das 16h às 20h, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001861/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO	FUNÇÃO
55242003	ALEXANDRE LAPORTE BOGUE	Suporte TI
55017413	ANA PAULA DA SILVA ZUQUE	Assessoramento
55306443	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO	Assessoramento
55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Imprensa/DPGE
55262703	DAVID DE SOUZA MEIRA	Assessoramento
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/DPGE
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/CPEC
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	Assessoramento

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 378/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula n. 55251723, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002622/2024)

Campo Grande, 4 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 373/2024, de 29 de maio de 2024, republicada no D.O.E n. 11.509, de 4 de junho de 2024, para complementação.

PORTARIA "S" DPGE n. 373/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de Gestor setorial de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da quota-parte que cabe a **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo n. **001/2024/SAD** conforme especificações constantes no quadro: Processo SEI DPGE n. 33/001741/2024 – **Identificador:** 24.862

CONTRATO	Contrato Corporativo 001/2024/SAD	
FAVORECIDO	SH INFORMÁTICA LTDA	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.	
OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	
GESTOR SETORIAL DO CONTRATO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL SETORIAL TÉCNICO	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Matrícula: 55145523 Cargo: Assessor Administrativo III
FISCAL SETORIAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	
	Matrícula: 55270803	
	Cargo: Assessor Administrativo I	
SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL TÉCNICO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	
	Matrícula: 55300143	
	Cargo: Assessor Administrativo II	
SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL ADMINISTRATIVO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	
	Matrícula: 55270443	
	Cargo: Chefe de Departamento	

Ficam o Gestor Setorial do Contrato e os Fiscais Setorial Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 103/2024. Pregão Eletrônico nº 038/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de material de higienização, limpeza e descartável, para suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de Junho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de Junho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 083/2024. Oriundo da ARP nº 021/2023. Processo Administrativo nº 084/2023. Pregão Eletrônico nº 041/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Condor Turismo Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de agenciamentos de viagens compreendendo os serviços de passagens aéreas nacionais / internacionais consistindo em: reservas, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas visando suprir as necessidades da secretaria municipais, conforme termo de referencia edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 35.420,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais, cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 25 de agosto de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/05/2024. Vigência Final: 25/08/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Contratada: Condor Turismo Ltda. – Audeniza Barbosa Arantes Insuela.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 064/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saude e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 064/2023. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 116.082,00 (cento e dezesseis mil, oitenta e dois reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ R\$ 154.776,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) para R\$ 270.858,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 05/01/2025. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 03/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 065/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 065/2023. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 272.792,70 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais, setenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 363.723,60 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais, sessenta centavos) para R\$ 636.516,30 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais, trinta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até

05 de janeiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 05/01/2025. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 03/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 066/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 066/2023. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 23.216,40 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 30.955,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 54.171,40 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 05/01/2025. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 03/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 028/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de aviamentos, tecidos e materiais diversos para confecção de figurinos e arte, para o atendimento das demandas dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 091/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 136.502,79). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 04 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 051/2024. Pregão Eletrônico nº 025/2024. Ata nº 016/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de material para iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara. Fornecedora Registrada: Empresa: Proforte-X Construcao Civil Ltda, CNPJ/MF nº 23.287.941/0001-53, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.154, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais). Empresa: Meps Led Atacado e Distribuidora Ltda, CNPJ/MF nº 50.117.026/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.156, 011.001.142, 011.001.170, 011.001.171, 011.001.164, 011.001.163, 011.001.166, 011.001.165, 011.001.143, 011.011.144, 011.001.145, 011.001.146, 011.001.147, 011.0001.148, 011.001.149, 011.001.150, 011.001.151, 011.001.152, 011.001.167, 011.001.052, 011.001.162, 011.001.044, 011.001.094, 011.001.158, 011.001.154, 011.001.155, 011.001.153, 011.001.176, 011.021.017, 011.021.018, 011.021.019, 011.021.014, 011.001.172, 011.0001.173, 011.001.157, 011.0001.155, 011.0001.176, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 273.413,45 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: GCM Comercial Ltda/ME, CNPJ/MF nº 43.471.316/0001-74, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.032, 011.0001.159, 011.001.161, 011.001.160, 011.001.175, 011.001.174, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Empresa: Campotel Materiais de Construcao e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 17.889.948/0001-42, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.169, 011.021.021, 011.021.015, 011.021.016, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.155,00 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Amambai**Extrato de publicação****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 007/2024****Nº PROC. ADM. 142384/2024**

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/06/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 19/06/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.757.260,41

OBJETO DO PROCESSO

"Contratação de empresa para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS conforme convênio n. 100/2024 – 002/2024 realizado entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG) e da Agência de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) Processo n. 27/014937/2023".

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: <https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5DYzs4CgxHuPswwaWVhjyntXYSdqAcd3yzZ9epS4dbuPuys2pazyiUEEDYBD2RDYrxvr9YVHfapBhTvIEBwUR2qhdQtk3Nv2fGDkfGq7XXLE%3D>

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMAMBAI-MS - 04/06/2024

Extrato de publicação**PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2024****Nº PROC. ADM. 141776/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 04/07/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 04/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de bens permanentes necessários à estruturação do Centro de Eventos Anacleto Signori, destinada para utilização dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho Apresentado, em consonância com o Convênio Nº 33967/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, unidades e quantidades informadas no Termo de Referência.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: <https://bll.org.br/editais/>

AMAMBAI-MS, 04/06/2024.

Losane da Silva Moreira Cardinal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**RATIFICAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2024

RATIFICO E AUTORIZO o Processo Administrativo nº 06/2024 para Formalização de parceria entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 07.905.940/0001-79, localizada na Rua São João Calábria nº 1044, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "Formalização de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Sagrado Coração de Jesus por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público para destinar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde para pagamento da complementação do piso salarial do Setor de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus referente aos meses de março e abril

de 2024, conforme Lei nº 14.434/2022 c/c EC nº 127/2022," com fundamento nos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Assessoria Jurídica, com base no art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 com regulamentação dada pelo Decreto Municipal n. 1.209/17, no valor de R\$ 40.986,40 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme plano de trabalho aprovado.

ANAURILÂNDIA/MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

Luciano Marangon

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024)**

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS

CONTRATADA: WESLEY BATISTA DA SILVA-ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Palestras socioeducativas, oficina socioeducativas e capacitação para atender crianças, adolescentes, idosos e as famílias atendidas pelo PAEFI, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) em atendimento ao plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2040/339039

VALOR: R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Wesley Batista da Silva, da empresa WESLEY BATISTA DA SILVA-ME.

Prefeitura Municipal de Antonio João

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO, do ANEXO IV referente ao Edital do Pregão Presencial nº 07/2024, , retifica a presente publicação;**

Objeto: **SE LÊ :**

REFRIGERADOR			
7	TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 E MÁXIMO DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15
VENTILADOR DE PAREDE			
8	VOLTAGEM BIVOLT; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES E COMERCIAIS; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA DE 50 CM; POTÊNCIA DE 200W; COR: PRETO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	300

PASSA-SE A LER :

REFRIGERADOR			
7	TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 E MÁXIMO DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	03
VENTILADOR DE PAREDE			
8	VOLTAGEM BIVOLT; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES E COMERCIAIS; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA DE 50 CM; POTÊNCIA DE 200W; COR: PRETO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10

Antônio João (MS),04 de junho de 2024.

**Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024****AVISO DE SUSPENSÃO**

OBJETO: Aquisição futura de materiais medico hospitalar – produtos descartáveis, para atender a secretaria municipal de saúde e saneamento por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, considerando a CI nº 173/2024 Compras/SESAU que solicita ajustes em alguns itens do Termo de Referência e Proposta de Preços, vem por meio deste suspender por tempo indeterminado o Pregão Eletrônico em epígrafe. Tais alterações serão feitas via adendo, o qual determinará nova data para o certame.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2024

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Pefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Aral Moreira****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024****CONCORRENCIA Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna pública, a realização DA CONCORRENCIA, do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA SATÉLITE, NO MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS E LOTE 2 "OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS

Data/Local: 20 de junho de 2024, às 10h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 04 de junho de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024****CONCORRENCIA Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA CONCORRENCIA, DO TIPO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À EXECUÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO VILA MARQUES NO MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

DATA/LOCAL: 20 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H00MIN, NO RECINTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, SITO Á RUA BENTO MARQUES, Nº 795, CENTRO, ARAL MOREIRA/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 04 de junho de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma na **SALA DE RAIOS X e CENTRAL DE GASES** da Unidade Mista João Carneiro de Mendonça do Município de Bandeirantes - MS, conforme Contrato de Repasse nº 929818/2022/MSSAUDE/CAIXA junto a Secretaria Municipal de Saúde, consoante disposições constantes no **EDITAL** e seus Anexos. **EXECUÇÃO:** Indireta; **TIPO:** Menor Preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **26 de Junho de 2024** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul. RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 04 de Junho de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - trator agrícola, em atendimento ao Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 910325/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **EXECUÇÃO:** Direta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **ADJUDICAÇÃO:** Por item. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **18 de Junho de 2024** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul. RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes - MS, 04 de Junho de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações e contratos, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência gerada no AVISO DE EDITAL, referente ao processo administrativo nº 037/2024 – Concorrência Presencial nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.488 – Terça-feira, 14 de maio de 2024, página 171.

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENA- GEM DE ÁGUAS PLUVIAIS na RUA ANTÔNIO AMARO DA ROCHA** do município de Bandeirantes - MS, com recursos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339640011 - EMPENHO Nº 2023NE002310. **EXECUÇÃO:** Indireta; **TIPO:** Menor Preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **29 de maio de 2024** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul. RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes. Bandeirantes-MS, 13 de maio de 2024 - SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA - Agente de Contratação.

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

037/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitação e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENA- GEM DE ÁGUAS PLUVIAIS na RUA ANTÔNIO AMARO DA ROCHA** do município de Bandeirantes - MS, com recursos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339640011 - EMPENHO Nº 2023NE002310. **EXECUÇÃO:** Indireta; **TIPO:** Menor Preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **25 de junho de 2024** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul. RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes.

Bandeirantes-MS, 04 de junho de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 071/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do PAM - Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02119, processo administrativo nº 071/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MADEIREIRA MELHOR DA MATA (11120590000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52 e 53 no valor total de R\$ 9.029,13 (nove mil e vinte e nove reais e treze centavos). GR DOS SANTOS MODESTO ME (05200490000193) com o lote: 54 no valor total de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais). PAMPA AGROVETERINARIA LTDA (37564523000170) com os lotes: 30, 31, 33, 34, 44 e 51 no valor total de R\$ 4.284,06 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Batayporã-MS, 24 de maio de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 004/2024. Objeto: contratação de profissionais, para ministrar cursos de FOTOGRAFIA E DESIGN GRÁFICO, em oficinas, para jovens cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo Geração Jovem, que estão vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SMA do Município de Batayporã - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01544, processo administrativo nº 069/2023. ADJUDICO e HOMOLOGO as empresas: 55249230 ANTONIO VIRGULINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 55.249.230/0001-80, para fornecer os itens nº 1 e 2 no valor total de R\$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais). Ficando convocada a licitante para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 04 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

MAYNARA MARTINS WRUCK
Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal do município de Batayporã - MS, conforme solicitação as Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01969, processo administrativo nº 083/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 24/06/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 04 de junho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços, para futura aquisição (com instalação) de Playground Infantil destinados a revitalização da Praça da Avenida Goiás do município de Chapadão do Sul/MS, com recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 03/2022.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de junho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16509/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 012 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da contratante, mediante autorização de fornecimento. A entrega deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento. Os mesmos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, CEP 79303-030, cidade de Corumbá. Das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 28 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e STS Comércio Varejista Ltda – EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16523/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 012 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da contratante, mediante autorização de fornecimento. A entrega deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento. Os mesmos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, CEP 79303-030, cidade de Corumbá. Das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 29 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A H M Mustafa - EPP.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 038/2023 – Processo nº 32994/2022.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Lopes Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o contrato administrativo nº 038/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, conforme parecer jurídico 349/2024, manifestação e demais documentação acostado aos autos do processo nº 32.994/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 03 de maio de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Lopes Eireli.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 045/2023 - SISP

Processo – 3.095/2023.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 3.095/2023 – Concorrência nº 09/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/05/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11.509 de 04/06/2024, Pág. 241.

Retifica-se por incorreção referente ao 1ª Termo Aditivo da Concorrência nº 003/2023 do Processo nº 33.299/2022. Onde se lê: (...) Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretária Municipal da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Leia se: (...) Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Secretária Municipal da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de PASSAGENS RODOVIÁRIAS intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social no município comprovado o direito à gratuidade nas passagens de ônibus, no Município de Coxim/MS.

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 06/06/2024 até às 08h29min do dia 20/06/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 20/06/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/06/2024 na plataforma bll.compras.com. Coxim-MS, 04 de Junho de 2024.

Claudival Conceição de Araújo
Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Deodápolis**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Agente de contratação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 2/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima de Deodápolis**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

Empresa vencedora: **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF: **23.920.254/0001-23**, com o valor global de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). Deodápolis - MS, 31 de maio de 2024.

DALVAN DO SANTOS FRANCO
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 037/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, NAS CONFIGURAÇÕES P-13 E P-45 (CASCO E CARGA) E GÁS A GRANEL COM FORNECIMENTO DE TANQUES ESTACIONÁRIOS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 06/06/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 18/06/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "https://pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "https://www.dourados.ms.gov.br"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 047/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por valor global, com modo de disputa "aberto", destinada à ampla concorrência.

Objeto: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO JARDIM GUAICURUS (PARTE), SETOR 08 - 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE N.º 399.927-25/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 10/06/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 24/06/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "https://pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "https://www.dourados.ms.gov.br"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 013/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA - RL 1C.

Contratada	Lote	Valor Global
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 82.381.815/0002-03	01	R\$ 7.590.000,00 (sete milhões quinhentos e noventa mil reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 23 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a revitalização do calçamento Frei Paulino, no Município de Itaporã/MS, conforme Convênio 537/2024 da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL. **DATA DA ABERTURA:** 20 de junho de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 05 de junho de 2024. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Aquisição de Material de Expediente, para uso das diversas Secretarias Municipais do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência.**EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL K & D LTDA EPP**, vencedor dos itens: 04, 10, 12, 13, 14, 18, 24, 33, 35, 38, 39, valor total de R\$ 33.759,84 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **COMERCIAL TH4 LTDA**, vencedor dos itens: 11, 27, 28, no valor de R\$ 9.113,00 (nove mil cento e treze reais). Totalizando o valor total de R\$ 42.872,84 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42 foram DESERTOS. Ivinhema-MS, 04 de Junho de 2024.**Karen Nunes Venâncio**“Pregoeira”.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, **HOMOLOGO** o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato**“Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de placas de sinalização viária e dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito, visando atendimento às necessidades da secretaria de obras / DEMTRIVI - departamento municipal de trânsito

e transporte de Ivinhema – MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **Vencedores:** A empresa: **MARCELO SIMONI**, vencedora dos itens 01 e 03 no valor de R\$ 294.703,50 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), o item 02: **DESERTO**. Ivinhema-MS, 04 de Junho de 2024. **Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que a licitação acima mencionada, com data de abertura prevista para o dia 04/06/2024, às 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada visando a realização de obra de implantação de pista de caminhada no Distrito de Jacareí, Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 374/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária", fica adiada para a seguinte data:

Nova data da sessão: 05/06/2024

Horário: 13h30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Japorã/MS, 04 de junho de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que a licitação acima mencionada, com data de abertura prevista para o dia 04/06/2024, às 13h30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada visando a realização de obra de implantação de pista de caminhada na Aldeia Porto Lindo, Município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 365/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária", fica adiada para a seguinte data:

Nova data da sessão: 07/06/2024

Horário: 10h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Japorã/MS, 04 de junho de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Agente de Contratação e Equipe da Concorrência homologa a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de execução de obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro 01 no município de Juti, em convênio firmado em parceria com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Processo 044/2024, Concorrência Eletrônica nº001/2024, a empresa licitante: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - MATRIZ, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, no valor total de R\$ 5.203.704,05 (cinco milhões duzentos e três mil e setecentos e quatro reais e cinco centavos); Valor Total da Licitação: R\$ R\$ 5.203.704,05 (cinco milhões duzentos e três mil e setecentos e quatro reais e cinco centavos)

Juti - MS, 04 de Junho de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2024

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 20 de Junho de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba “documentos” para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.
Juti/MS, 04 de Junho de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 37/2024 CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa TRANSMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA.

PROCESSO N.º: 280/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante deste Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 c/c Inciso I do art. 78, sendo aplicado o inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.

DATA: 23/05/2024.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis de conformidade com a alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ASSINA: NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 104 - A/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO N.º 123/2019

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e, outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reequilibrar o valor contratual, previsto na cláusula terceira do contrato 123/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo **IPCA** em 4,4963%, passando o valor do contrato de R\$ 4.208.575,44 (quatro milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.397.805,60 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor mensal para o valor de **R\$ 366.483,80 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Tendo em vista o interesse da administração pública na manutenção dos serviços de coleta seletiva junto a empresa especializada para operação e manutenção de aterro sanitário, coleta seletiva e prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, orientação técnica na educação ambiental, implantação e manutenção do sistema integrado de gestão dos resíduos sólidos urbanos – SIGRSU no município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 27 de maio de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesas
Contratante

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A
Flrido Antônio Kowalski
Contratada

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0062/2024

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Centro, no município de Paranhos (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 11864.7130001/23-011, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital

Vencedor(es): VALDIR DE BRITO LTDA (CNPJ 02.878.260/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ R\$ 592.365,45 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e centavos); Paranhos/MS, 3 de junho de 2024.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos variados e seguros (gêneros alimentícios da alimentação escolar), que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da área urbana, Extensões Rurais e Aldeias Indígenas de Porto Murtinho MS, garantindo melhoria escolar, segurança alimentar e nutricional, sendo que a falta deste material prejudicará o rendimento do aluno dentro de sala de aula. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro.

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7893/2013.

VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário registrado para os itens da Ata de registro de Preços, sendo alterado conforme planilha abaixo descrita:

Descrição do item	Valor e Marca registrados	Valor após reequilíbrio
ITEM 43-Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. No seu rótulo deverá ter informação sobre tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. (400g)	R\$ 15,7000 -ITALAC	R\$ 17,5161

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 28 de maio de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela contratante.

MARLENE CORREA PINHEIRO AVILA – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, nomeada através da **Portaria nº 008 de 15 de janeiro de 2024,** informa a existência do 1º (primeiro) adendo ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024, que se realizará no dia 19 de junho de 2024, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF),** para o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, incluindo operações de corte de gramado, manutenção de áreas verdes e elementos florais, bem como poda de árvores de diferentes portes (grande, médio e pequeno) e a retirada de seus resíduos. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br),** Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).** Rio Brilhante/MS, 04 de junho de 2024. **Lusiana Montagner de Souza – Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de serviço para modernização de Campo de Futebol no Município de Rio Brilhante - MS,

através do Contrato de Repasse nº 910750/2021/MCIDQADANIA/CAIXA. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 015/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 75º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 322.955,78 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos): **CONSTRUTORA B&C LTDA. (04610413000149)** com o item: 1 no valor total de R\$ 322.955,78 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Rio Brilhante - MS, 04 de junho de 2024. **Hugo Koji Suekame - Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 31.266/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A aquisição de veículos através de Emendas Parlamentares, propostas nº 12237.028000/1230-04 do Ministério da Saúde, nº 12237.028000/1230-05 do Ministério da Saúde e nº 12237.028000/1230-26 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades de apoio logístico no transporte de pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante MS

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 05/06/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **19/06/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **19/06/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br**; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 04 de junho de 2024.

Verginia Ramos Gimenes - Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **BERNARDI LTDA EPP** para os itens 8, 20 e 29 com valor total de R\$ 5.807,80 (Cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA ME** para os itens 3, 9 ao 12, 14, 21, 24, 27, 28, 30, 34 e 36 com valor total de R\$ 37.126,34 (Trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), **LM BRASIL LTDA ME** para os itens 1, 2, 4 ao 6, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 26, 33, 35 e 37 com valor total de R\$ 9.056,40 (Nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e a empresa **MARCIANO BORTOLI LTDA EPP** para os itens 7, 13, 17, 22, 31 e 32 com valor total de R\$ 14.101,50 (Quatorze mil, cento e um reais e cinquenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO - Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência local, LC 123/06 e Decreto M. 030/2022;

Processo Administrativo nº 085/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender os serviços de manutenção em rede elétrica urbana, manutenções próprias de pequenos reparos dos prédios municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 17/06/2024, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 04 de junho de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 099/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 008/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção do Centro de Convivência - CONVIVER, conforme convênio Nº 459/2024 celebrado entre a Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos – AGESUL e o município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de junho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 28 de junho de 2024.

Adeildo Alves de Moura
Agente da contratação – Decreto 1455/2024

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 04 de junho de 2024

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Materiais de construção para fins de manutenção dos polos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, também como para demarcação dos campos de futebol deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência”**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/06/2024.**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS*Diretoria de Compras e licitações***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.**DATAS:** 10/06/2024**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS*Diretor de Compras e Licitações***Câmara Municipal de Bela Vista****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004 AO CONTRATO N. 17/2021****Processo Administrativo n.** 009/2024**Tomada de Preço n.** 001/2021**Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e JRA Comunicações LTDA.**CNPJ:** 03.975.604/0001-41**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 17/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2024, referente à contratação de Agência de Publicidade para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, de interesse da Câmara Municipal de Bela Vista - MS.**Valor estimado:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**Prazo:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 04 de junho de 2025.**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 17/2021, no que não contrariar o termo aditivo.**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: 29 de junho 2024.**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

João Roberto Abuhassan (contratado)

João Roberto Abuhassan Filho (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CORREIOS DE MS

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CORREIOS DE MS, convoca todos os diretores e associados para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no SINTECT-MS na rua General Sampaio, nº 180 no bairro Cabreúva em Campo Grande – Mato Grosso do Sul, no dia **18 de junho**, sendo às 18:30 na primeira convocação com a presença da maioria absoluta e às 19h na segunda convocação com qualquer número de presentes para discutir as seguintes pautas:

- Reforma estatutária;
- Inclusões de aposentados no quadro de associados;
- Aumentos do valor das mensalidades;

Campo Grande, 03 de junho de 2024

JOCLEBER RODRIGUES MENDES

PRESIDENTE DA ARCO/MS

CPF nº 582.171.501-68

EDITAL

A **Viposa S.A** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina – MS a renovação da Licença de Operação com validade até 03/04/2028 para entreposto para recebimento, preparo e distribuição de couros derivados de curtume, na Av. Maria José Colombo, 851 – Industrial, no município de Nova Andradina – MS.

EDITAL

L.R. AGRO-PECUARIA LTDA, CNPJ: 58.344.714/0002-88, torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação – LO nº 031/2024, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 19/06/2023, para a atividade de **CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS)**, **acima de 500 até 2.000 cabeças**, localizada na Fazenda Santa Helena do Pindó, S/N, Zona Rural, no município de Naviraí-MS.